



Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville

Nº 2918, terça-feira, 10 de março de 2026

DECRETO Nº 71224, de 10 de março de 2026.

Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA a pedido, na Secretaria de Educação, a partir de 09 de março de 2026:

- Rosemara Aparecida dos Santos Avalos, matrícula 64.050, do cargo de Professor de Educação Infantil, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Andrei Popovski Kolaceke
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke, Secretário (a)**, em 10/03/2026, às 16:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 10/03/2026, às 17:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28698439** e o código CRC **5B27A350**.

DECRETO Nº 71222, de 10 de março de 2026.**Promove Exoneração.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e com o artigo 33, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008.

EXONERA a pedido, no Hospital Municipal São José, a partir de 13 de março de 2026:

- Marcio Freire de Melo Lima, matrícula 100066, do cargo de Médico Plantonista Oftalmologista.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Andrei Popovski Kolaceke
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke, Secretário (a)**, em 10/03/2026, às 16:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 10/03/2026, às 17:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28698286** e o código CRC **332FC774**.

DECRETO Nº 71221, de 10 de março de 2026.**Promove nomeação.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008.

NOMEIA, a partir de 12 de março de 2026, no Hospital Municipal São José:

- Guilherme Souza Ribeiro, no cargo de Médico Plantonista Cirurgião Vascular.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Andrei Popovski Kolaceke
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke, Secretário (a)**, em 10/03/2026, às 16:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 10/03/2026, às 17:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28698184** e o código CRC **2D8156C9**.

DECRETO Nº 71220, de 10 de março de 2026.

Promove nomeação.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008.

NOMEIA, a partir de 11 de março de 2026, no Hospital Municipal São José:

- João Victor Roman Lindroth, no cargo de Médico Plantonista Cirurgião Geral.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Andrei Popovski Kolaceke
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke, Secretário (a)**, em 10/03/2026, às 16:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 10/03/2026, às 17:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28698142** e o código CRC **19776D28**.

DECRETO Nº 71219, de 10 de março de 2026.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 12 de março de 2027, na Secretaria de Educação, a partir de 13 de março de 2026, com base no inciso VI, do artigo 2º da lei citada:

- Aline Leitzke, para o cargo de Auxiliar de Educador.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Andrei Popovski Kolaceke
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke, Secretário (a)**, em 10/03/2026, às 16:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 10/03/2026, às 17:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28698111** e o código CRC **DB89BD1B**.

DECRETO Nº 71218, de 10 de março de 2026.

Promove nomeação.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008.

NOMEIA, a partir de 12 de março de 2026, na Secretaria da Saúde:

- Andréia Sabadin Montibeller, no cargo de Técnico em Análises Clínicas.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Andrei Popovski Kolaceke
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke, Secretário (a)**, em 10/03/2026, às 16:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 10/03/2026, às 17:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28698099** e o código CRC **073EBBA3**.

DECRETO Nº 71217, de 10 de março de 2026.**Promove nomeação.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008.

NOMEIA, a partir de 12 de março de 2026, no Hospital Municipal São José:

- Caroline Marconatto Flores, no cargo de Médico Plantonista Ortopedista.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Andrei Popovski Kolaceke
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke, Secretário (a)**, em 10/03/2026, às 16:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 10/03/2026, às 17:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28698055** e o código CRC **623FE023**.

DECRETO Nº 71242, de 10 de março de 2026.

Promove exoneração.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o inciso IX do art. 68, da Lei Orgânica do Município e com os incisos I e II § 2º do art. 33, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008,

EXONERA, na Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Inovação, a partir de 06 de março de 2026:

- Ana Paula Walter Holtz, do cargo de Coordenadora da Área de Inovação em Gestão Pública.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 10/03/2026, às 17:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28709563** e o código CRC **B7D88696**.

DECRETO Nº 71230, de 10 de março de 2026.

Promove nomeação.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o inciso IX do art. 68 da Lei Orgânica do Município e com o art. 7º, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008,

NOMEIA, na Procuradoria-Geral do Município, a partir de 12 de março de 2026:

- Thiago de Oliveira Vargas, para o cargo de Procurador Executivo.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 10/03/2026, às 17:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28702988** e o código CRC **2DB58EA8**.

DECRETO Nº 71232, de 10 de março de 2026.

Encerra Benefício de Pensão por Morte.

O Prefeito de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica encerrado o benefício de pensão por morte concedido a DARCI KAMRADT, na condição de filho inválido do servidor falecido AMANDUS KAMRADT, nos

termos do art. 19, § 2º, alínea "e", da Lei Complementar Municipal n. 571/2021, em virtude do falecimento do pensionista em 25 de fevereiro de 2026.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 25 de fevereiro de 2026.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Guilherme Machado Casali
Diretor-Presidente do IPREVILLE



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Machado Casali, Diretor (a) Presidente**, em 10/03/2026, às 15:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 10/03/2026, às 17:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28706188** e o código CRC **BC197A41**.

DECRETO Nº 71231, de 10 de março de 2026.

Encerra Benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição.

O Prefeito de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica encerrada a aposentadoria por tempo de contribuição concedida a EGIDIO MOSER, matrícula n. 16.781-4, servidor aposentado do cargo de provimento efetivo de Técnico em Nível Médio, do Município de Joinville, nos termos do art. 10, inciso IV, da Lei Complementar Municipal n. 571/2021, em virtude do seu falecimento ocorrido em 04 de março de 2026.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 04 de março de 2026.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Guilherme Machado Casali
Diretor-Presidente do IPREVILLE



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Machado Casali, Diretor (a) Presidente**, em 10/03/2026, às 15:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 10/03/2026, às 17:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28705943** e o código CRC **1F6F3F5A**.

DECRETO Nº 71233, de 10 de março de 2026.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 15 de março de 2027, na Secretaria de Educação, a partir de 16 de março de 2026, com base no inciso VI, do artigo 2º da lei citada:

- Gisleine de Souza Mafra, para o cargo de Professor de Educação Infantil.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Andrei Popovski Kolaceke
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke, Secretário (a)**, em 10/03/2026, às 16:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 10/03/2026, às 17:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28706827** e o código CRC **AFA9B547**.

DECRETO Nº 71229, de 10 de março de 2026.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 15 de março de 2027, na Secretaria de Educação, a partir de 16 de março de 2026, com base no inciso VI, do artigo 2º da lei citada:

- Oceanides Gomes da Rocha Vasconcelos, para o cargo de Professor de Educação Infantil.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Andrei Popovski Kolaceke
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke, Secretário (a)**, em 10/03/2026, às 16:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 10/03/2026, às 17:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28699501** e o código CRC **DA522CDD**.

DECRETO Nº 71226, de 10 de março de 2026.

Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e com o artigo 33, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008.

EXONERA a pedido, na Secretaria de Saúde , a partir de 04 de março de 2026:

- Elaine Braz Vieira, matrícula 64.646, do cargo de Agente Comunitário de Saúde.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Andrei Popovski Kolaceke
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke, Secretário (a)**, em 10/03/2026, às 16:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 10/03/2026, às 17:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28698673** e o código CRC **180D2786**.

DECRETO Nº 71225, de 10 de março de 2026.

Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA a pedido, na Secretaria de Educação, a partir de 05 de março de 2026:

- Luís Carlos Rodrigues Maciel Júnior , matrícula 59.178, do cargo de Professor de Geografia, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Andrei Popovski Kolaceke
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke, Secretário (a)**, em 10/03/2026, às 16:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 10/03/2026, às 17:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28698544** e o código CRC **748ADED4**.

DECRETO Nº 71223, de 10 de março de 2026.

Promove nomeação.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008.

NOMEIA, a partir de 12 de março de 2026, no Hospital Municipal São José:

- Tulio Rucinski, no cargo de Médico Plantonista Cirurgião Geral.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Andrei Popovski Kolaceke
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke, Secretário (a)**, em 10/03/2026, às 16:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 10/03/2026, às 17:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28698384** e o código CRC **D6C6F8A3**.

DECRETO Nº 71228, de 10 de março de 2026.

Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA a pedido, na Secretaria de Educação, a partir de 03 de março de 2026:

- Pablo de Souza Araujo, matrícula 59.457, do cargo de Auxiliar de Educador, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Andrei Popovski Kolaceke
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke, Secretário (a)**, em 10/03/2026, às 16:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 10/03/2026, às 17:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28699418** e o código CRC **046C4947**.

DECRETO Nº 71241, de 10 de março de 2026.

Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007.

EXONERA por término do prazo contratual, na Secretaria de Saúde, a partir de 01 de abril de 2026, com base no artigo 10, inciso I, da citada Lei, o(a) seguinte servidor(a):

- Nouraci Oliveira Vieira, matrícula 60.281, do cargo de Técnico em Análises Clínicas.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Andrei Popovski Kolaceke
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke, Secretário (a)**, em 10/03/2026, às 16:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 10/03/2026, às 17:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28707549** e o código CRC **19826EE0**.

DECRETO Nº 71240, de 10 de março de 2026.

Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA a pedido, na Secretaria de Saúde, a partir de 15 de março de 2026:

- Aline Poersch, matrícula 58.955, do cargo de Nutricionista, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Andrei Popovski Kolaceke
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke, Secretário (a)**, em 10/03/2026, às 16:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 10/03/2026, às 17:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28707487** e o código CRC **4676CA69**.

DECRETO Nº 71239, de 10 de março de 2026.

Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA por Conveniência da Administração, na Secretaria de Educação, a partir de 06 de março de 2026, com base no artigo 10, inciso IV, da citada Lei, o(a) seguinte servidor(a)

- Rosana de Sousa Torres, matrícula 65.281 do cargo de Professor de Ciências.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Andrei Popovski Kolaceke
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke, Secretário (a)**, em 10/03/2026, às 16:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 10/03/2026, às 17:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28707393** e o código CRC **8702AC7B**.

DECRETO Nº 71238, de 10 de março de 2026.

Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e com o artigo 33, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008.

EXONERA a pedido, no Hospital Municipal São José, a partir de 10 de março de 2026:

- Ana Carenina Gheller Schaidhauer, matrícula 100.046, do cargo de Médico Plantonista Clínica Médica.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Andrei Popovski Kolaceke
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke, Secretário (a)**, em 10/03/2026, às 16:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 10/03/2026, às 17:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28707322** e o código CRC **4E0F670D**.

DECRETO Nº 71237, de 10 de março de 2026.

Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA a pedido, no Hospital Municipal São José, a partir de 10 de março de 2026:

Nayara Takasse Theodoro de Souza, matrícula 100.037, do cargo de Médico Plantonista Intensivista., com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Andrei Popovski Kolaceke
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke, Secretário (a)**, em 10/03/2026, às 16:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 10/03/2026, às 17:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28707295** e o código CRC **C9737FB4**.

DECRETO Nº 71236, de 10 de março de 2026.**Promove Exoneração.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e com o artigo 33, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008.

EXONERA a pedido, na Secretaria de Saúde, a partir de 09 de março de 2026:

- Maitê Beatriz Brueckheimer Eger, matrícula 56.342, do cargo de Médico da Estratégia de Saúde da Família.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Andrei Popovski Kolaceke
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke, Secretário (a)**, em 10/03/2026, às 16:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 10/03/2026, às 17:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28707238** e o código CRC **EBAFA83B**.

DECRETO Nº 71235, de 10 de março de 2026.

Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007.

EXONERA por término do prazo contratual, na Secretaria de Saúde, a partir de 10 de março de 2026, com base no artigo 10, inciso I, da citada Lei, o(a) seguinte servidor(a):

- Ana Cristina Negrão Ribeiro, matrícula 60.126, do cargo de Agente de Combate às Endemias.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Andrei Popovski Kolaceke
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke, Secretário (a)**, em 10/03/2026, às 16:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 10/03/2026, às 17:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28707203** e o código CRC **9C9FD10E**.

DECRETO Nº 71227, de 10 de março de 2026.

Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA a pedido, na Secretaria de Educação, a partir de 01 de março de 2026:

- Richard Brand Mariano, matrícula 59.955, do cargo de Professor de Matemática, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Andrei Popovski Kolaceke
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke, Secretário (a)**, em 10/03/2026, às 16:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 10/03/2026, às 17:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28698727** e o código CRC **1FAB89F9**.

DECRETO Nº 71234, de 10 de março de 2026.

Promove demissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o artigo 166, inciso III, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Joinville, da Lei Complementar 266/08;

Considerando os fatos apurados pelo Processo Administrativo Disciplinar nº 07/25 e Termo de Decisão publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 2916;

Considerando o dever da autoridade competente em aplicar as sanções disciplinares cabíveis, por força do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e da Lei Orgânica do Município de Joinville;

Demite do cargo público ocupado, no Hospital Municipal São José:

- Joyce Lopes Kruger, matrícula 91.366, do cargo de Técnico em Enfermagem, a partir de 06 de março de 2026.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Andrei Popovski Kolaceke
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke, Secretário (a)**, em 10/03/2026, às 16:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 10/03/2026, às 17:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28706921** e o código CRC **A9564CCE**.

PORTARIA SEI - SECULT.GAB/SECULT.NGP

PORTARIA Nº 52/2026 - SECULT.GAB

Normatiza o Funcionamento do Processo de Promoção por Merecimento/2026, instituído pelo Art. 12 da Lei nº 2.303/88 e regulamentado pelo Decreto nº 6.217/89.

O Secretário de Cultura e Turismo de Joinville, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei nº 2.303/88 que Institui o Plano de Carreira do Pessoal do Magistério Público Municipal e dá outras providências e pela Lei nº 5.629/2006 que estabelece as diretrizes do Sistema Municipal de Educação de Joinville,

Resolve:

Art. 1º A Promoção por Merecimento é o progresso horizontal que se dará por meio de comprovante de ter ministrado ou participado de cursos de atualização ou aperfeiçoamento na área de sua formação e/ou atuação, sendo que cada 40 (quarenta) horas de curso darão direito a nova referência.

Art. 2º O período de requerimento da Promoção por Merecimento/2026 será de 10 a 31 de março de 2026.

Art. 3º O(A) interessado(a) deverá inserir o Formulário de Requerimento para Promoção por Merecimento SEI 28638905, anexar os certificados digitalizados (verso e anverso) a serem analisados no processo individual do tipo Gestão de Pessoas – Pagamento de Remuneração, o formulário deverá ser assinado pelo servidor e remetido ao coordenador(a) da unidade para conferência e assinatura. Após a instrução do processo, este deverá ser enviado para a unidade SECULT.NGP **até as 14 horas do dia 31 de março de 2026, impreterivelmente.**

Parágrafo único. É responsabilidade dos coordenadores das Escolas da Casa da Cultura Fausto Rocha Junior a comunicação destas informações a todos os professores lotados nas unidades, inclusive aos legalmente afastados.

Art. 4º Para que os certificados dos cursos sejam considerados, deverão ser registrados nos órgãos oficiais e analisados pela comissão específica (Comissão de Análise) nomeada para este fim pela Secretaria de Cultura e Turismo.

§ 1º Deverão constar nos certificados os seguintes itens: título do curso, entidade executora, período de execução, carga horária e conteúdo programático.

§ 2º Deverão constar nos certificados de cursos realizados a distância (EAD), também o código de verificação eletrônica, e o período de realização do curso deverá ser igual ou maior que a carga horária a ser validada.

§ 3º O mínimo de 40 (quarenta) horas exigido para a Promoção por Merecimento poderá ser atingido através da somatória dos certificados com a carga horária igual ou superior a 12 (doze) horas.

§ 4º A digitalização do certificado deverá estar legível e não poderá conter rasuras ou riscados, nem estar incompleto ou com teor não ilegível.

§ 5º A Comissão de Análise poderá solicitar o certificado original para conferência.

§ 6º Não serão admitidas, após o término do prazo (31 de março de 2026): complementação, inclusão ou substituição dos documentos digitalizados.

§ 7º Os certificados emitidos fora do país, em língua estrangeira deverão apresentar junto ao certificado, a tradução juramentada.

Art. 5º Poderá participar do processo de Promoção por Merecimento/2026 somente o membro do magistério que tiver concluído o estágio probatório até 28 de fevereiro de 2026.

Parágrafo único. Para o(a) interessado(a) que está concorrendo pela primeira vez, por ter concluído o estágio probatório após 28 de fevereiro de 2026, serão considerados os certificados de cursos realizados após a data de admissão, conforme o § 3º do art. 12 da Lei nº 2.303/88.

Art. 6º Serão válidos no processo de Promoção por Merecimento/2026 os certificados cujos cursos foram concluídos entre 01 de abril de 2024 e 31 de março de 2026.

Parágrafo único. Para quem efetivou Progressão por Acesso (progressão vertical – mudança de categoria funcional) no período supracitado neste *caput*, serão considerados para Promoção por Merecimento em 2026 os certificados dos cursos realizados após a data da conclusão da pós-graduação (especialização, mestrado e/ou doutorado) da qual o certificado foi considerado para a última Progressão por Acesso.

Art. 7º Fica a cargo do Núcleo de Gestão de Pessoas da Secretaria de Cultura e Turismo receber e processar as informações, e a cargo da Comissão de Análise nomeada pela Portaria nº 51/2026 - SECULT.GAB analisar os certificados para Promoção por Merecimento.

Art. 8º A remuneração será retroativa ao mês de março de 2026.

Art. 9º Os casos omissos serão analisados pela Secretaria de Cultura e Turismo.

Art. 10 O prazo para a interposição dos recursos será de 5 (cinco) dias úteis, a contar do dia emissão da análise da Comissão de Análise.

Parágrafo único. Para a interposição do recurso o(a) interessado(a) deverá preencher o modelo de Requerimento de Interposição de Recursos SEI 28638914 com argumentação clara, consistente e objetiva, assinar e enviar para a unidade SECULT.NGP.

Art. 11 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth

Secretário de Cultura e Turismo

Observação: Esta Portaria possui como anexo os Documentos SEI nº 28638905 e 28638914



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth, Secretário (a)**, em 06/03/2026, às 07:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28638879** e o código CRC **83B42AFC**.

PORTARIA SEI - DETRANS.GAB/DETRANS.NAD

PORTARIA GABP Nº 030/2026 - DETRANS

O Diretor Presidente do Departamento de Trânsito de Joinville - DETRANS, no exercício de suas atribuições legais e estatutárias, nos termos do Decreto nº 40.292, de 04 de janeiro de 2021, e em conformidade com a Lei Complementar Municipal nº 378, de 04 de julho de 2012, alterada pela Lei Complementar Municipal nº 418, de 03 de julho de 2014;

RESOLVE,

Art. 1º – Designar membros para compor a Comissão de Gestão e Controle de Despesa, cujo objeto refere-se ao **pagamento de jetom** aos membros da Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI, no âmbito do Estado de Santa Catarina, em consonância ao art. 6º das Instruções Normativas nº 30/2018 e 31/2018, ficando assim constituída:

- I - Cristina Basílio Barbosa Eiras, matrícula 656;
- II - Luidmila Dematte Feitosa, matrícula 655;
- III - Jordane Priscila Graudin Von Indelt, matrícula 590.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a

Paulo Rogério Rigo

Diretor Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Rogerio Rigo, Diretor (a) Presidente**, em 06/03/2026, às 09:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28671613** e o código CRC **6BC34F94**.

PORTARIA SEI - CAJ.DIPRE/CAJ.DIPRE.SGC

PORTARIA Nº 3694/2026

O Diretor-Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto no art. 31, inciso I, alínea "c" do Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville, e com a Cláusula Quadragésima Terceira, parágrafo único do Acordo Coletivo de Trabalho vigente, RESOLVE:

Art. 1º Nomear interinamente em substituição, por motivo de férias da Sra. Priscilla Maciel Machado Rodrigues, a partir de 10/03/2026 a 24/03/2026, a Sra. Luana Beatris Cardoso para a função de Coordenadora de Experiência do Cliente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Cesar Rehnolt Meyer, Diretor(a) Presidente Substituto(a)**, em 03/03/2026, às 14:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28604909** e o código CRC **BD730F05**.

PORTARIA SEI - SAP.GAB/SAP.DPC/SAP.UCP

PORTARIA Nº 134/2026

O Secretário de Administração e Planejamento, no exercício de suas atribuições, em atenção ao disposto no Art. 104 da Lei nº 14.133/2021, nos termos do Decreto nº 40.290, de 04 de janeiro de 2021, e em conformidade com a Lei Municipal nº 9.868/2025,

Resolve,

Art. 1º – Designar servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do **Termo de Contrato nº 073/2025**, firmado entre **Município de Joinville - Secretaria de Administração e Planejamento** e **Luiz Alberto de Souza**, que tem por objeto a contratação de "*Consultor Individual (CI) especializado em Planejamento e Desenvolvimento Urbano Sustentável, para auxiliar tecnicamente a equipe da Comissão de Fiscalização e Acompanhamento (CAF) referente às seguintes contratações: (i) elaboração do Plano Diretor de Drenagem das Bacias Hidrográficas dos Rios Piraí e Cubatão (PDD Piraí e Cubatão) e (ii) elaboração do Plano Diretor de Drenagem das Bacias Hidrográficas das Vertentes Leste e Sul (PDD Vertentes Leste e Sul).*", ficando assim constituída:

Fiscais Técnicos:

Titulares:

Glederson Henrique Grein - Matrícula nº 46.862; e

Eloy Labatut de Oliveira - matrícula nº 31.175 e

Régis Antônio Konzen Heitling - matrícula 49072.

Suplentes:

Andressa de Mello Kalef Rangel - Matrícula nº 45.963; e

Luciana Dambros - matrícula 44269.

Responsável pelo Aviso de Movimento - Empenho em Liquidação:

Titular: Thiago Garcia Meurer - Matrícula nº 63.254;

Suplentes:

Aliceia Andresa Corrêa Ranno - Matrícula nº 39.068;

Gustavo Polidoro - Matrícula nº 38.271.

Art. 2º - Aos Fiscais, compete:

I – Conhecer, cumprir e fazer cumprir o disposto Termo de Contrato nº 073/2025 (SEI 0024163900);

II – Esclarecer dúvidas do Contratado quanto ao objeto da contratação;

III – Verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao Contratado todas as ocorrências e providências a serem adotadas;

IV – Receber e dar os devidos encaminhamentos do documento fiscal, devidamente atestado, observando se o produto/serviço equivale ao contratado e efetivamente executado;

V – Comunicar por escrito as irregularidades encontradas em desconformidade com o Termo de Contrato e legislação aplicável;

VI – Rejeitar produtos e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado;

VII – Propor instauração de processo para apuração de responsabilidades, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais; e

VIII – Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville.

Art. 4º - Fica revogada, a partir desta data, a Portaria nº 073/2025, publicada no DOEM nº 2645.

Ricardo Mafra

Secretário de Administração e Planejamento



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 10/03/2026, às 08:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28294487** e o código CRC **2460A1A5**.

PORTARIA SEI - SAP.GAB/SAP.DPC/SAP.UCP**PORTARIA Nº 123/2026**

O Secretário de Administração e Planejamento, no exercício de suas atribuições, em atenção ao disposto no Art. 104 da Lei nº 14.133/2021, nos termos do Decreto Municipal nº 40.290, de 04 de janeiro de 2021, e em conformidade com a Lei Municipal nº 9.868/2025,

Resolve,

Art. 1º – Designar servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do **Termo de Contrato nº 137/2019**, firmado entre a **Prefeitura Municipal de Joinville - Secretaria de Administração e Planejamento** e a empresa **Walm Engenharia e Tecnologia Ambiental Ltda.**, que tem por objeto a *elaboração de estudos (Estudo de Impacto Ambiental/ Relatório de Impacto Ambiental (EIA/Rima) e outros necessários) para a obtenção do licenciamento ambiental e demais licenças outorgadas por órgãos das esferas municipal, estadual e federal, tais como Secretaria de Patrimônio da União (SPU), Capitania dos Portos e Fundação do Meio Ambiente (Fatma), indispensáveis para implantação das obras de macrodrenagem, microdrenagem, pavimentação e outras complementares na sub-bacia hidrográfica do rio Itaum-Açu, em área abrangida por bioma mata atlântica, incluindo ecossistemas de transição (manguezais), ação integrante do Projeto Viva Cidade 2 - Revitalização Ambiental e Urbana do Município de Joinville, na forma e condições estabelecidas, ficando assim constituída:*

Fiscais Técnicos:Titulares:

Rafael Ribeiro - Matrícula nº 48.857;

Vera Cristina Furlani - Matrícula nº 37.290; e

Régis Antônio Konzen Heitling - Matrícula nº 49.072.

Suplentes:

Andressa de Mello Kalef Rangel - Matrícula nº 45.963; e

Rover Perfeito Matias - Matrícula nº 28.993.

Responsável pelo Aviso de Movimento - Empenho em Liquidação:

Titular: Thiago Garcia Meurer - Matrícula nº 63.254;

Suplentes:

Aliceia Andresa Corrêa Ranno - Matrícula nº 39.068; e

Gustavo Polidoro - Matrícula nº 38.271.

Art. 2º - Aos Fiscais, compete:

I – Conhecer, cumprir e fazer cumprir o disposto Termo de Contrato nº 137/2019 (SEI 3343127);

II – Esclarecer dúvidas do Contratado quanto ao objeto da contratação;

III – Verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao Contratado todas as ocorrências e providências a serem adotadas;

IV – Receber e dar os devidos encaminhamentos do documento fiscal, devidamente atestado, observando se o produto/serviço equivale ao contratado e efetivamente executado;

V – Comunicar por escrito as irregularidades encontradas em desconformidade com o Termo de Contrato e legislação aplicável;

VI – Rejeitar produtos e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado;

VII – Propor instauração de processo para apuração de responsabilidades, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais; e

VIII – Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville (DOEM).

Art. 4º - Fica revogada, a partir desta data, a Portaria nº 113/2025, publicada no DOEM nº 2659.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 10/03/2026, às 08:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28284699** e o código CRC **F2894C3B**.

PORTARIA SEI - SAP.GAB/SAP.DPC/SAP.UCP

PORTARIA Nº 122/2026

O Secretário de Administração e Planejamento, no exercício de suas

atribuições, em atenção ao disposto no Art. 104 da Lei nº 14.133/2021, nos termos do Decreto Municipal nº 40.290, de 04 de janeiro de 2021, e em conformidade com a Lei Municipal nº 9.868/2025,

Resolve,

Art. 1º – Designar servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do **Termo de Contrato nº 417/2020**, firmado entre a **Prefeitura Municipal de Joinville - Secretaria de Administração e Planejamento** e o **Consórcio ENGEVIX - MPB (Consórcio Cidade Sustentável)**, formado pelas empresas formado pelas empresas Nova Engevix Engenharia e Projetos S.A. e MPB Saneamento Limitada, que tem por objeto a elaboração de *Estudo de Impacto Ambiental / Relatório de Impacto Ambiental (EIA/Rima) e outros estudos exigidos para o Licenciamento Ambiental e demais licenças outorgadas por órgãos das esferas municipal, estadual e federal, tais como Secretaria de Patrimônio da União (SPU), Capitania dos Portos e Instituto do Meio Ambiente de Santa Catarina (IMA), indispensáveis para implantação das obras de macrodrenagem, microdrenagem, pavimentação e outras complementares nas sub-bacias hidrográficas dos rios Jaguarão e Bucarein, bem como, área do rio Cachoeira diretamente afetada pelos possíveis impactos gerados pela mudança no escoamento (doravante denominadas “Empreendimento”)*, em área abrangida por bioma mata atlântica, incluindo ecossistemas de transição (manguezais), ação integrante do Projeto Viva Cidade 2 - Revitalização Ambiental e Urbana do Município de Joinville, na forma e condições estabelecidas, ficando assim constituída:

Fiscais Técnicos:

Titulares:

Vera Cristina Furlani - Matrícula nº 37.290;

Rafael Ribeiro - Matrícula nº 48.857; e

Régis Antônio Konzen Heitling - Matrícula nº 49.072.

Suplentes:

Andressa de Mello Kalef Rangel - Matrícula nº 45.963; e

Luciana Dambros - Matrícula nº 44.269.

Responsável pelo Aviso de Movimento - Empenho em Liquidação:

Titular: Thiago Garcia Meurer - Matrícula nº 63.254;

Suplentes:

Aliceia Andresa Corrêa Ranno - Matrícula nº 39.068; e

Gustavo Polidoro - Matrícula nº 38.271.

Art. 2º - Aos Fiscais, compete:

I – Conhecer, cumprir e fazer cumprir o disposto Termo de Contrato nº 417/2020 (SEI 6640266);

II – Esclarecer dúvidas do Contratado quanto ao objeto da contratação;

III – Verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao Contratado todas as ocorrências e providências a serem adotadas;

IV – Receber e dar os devidos encaminhamentos do documento fiscal, devidamente atestado, observando se o produto/serviço equivale ao contratado e efetivamente executado;

V – Comunicar por escrito as irregularidades encontradas em desconformidade com o Termo de Contrato e legislação aplicável;

VI – Rejeitar produtos e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado;

VII – Propor instauração de processo para apuração de responsabilidades, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais; e

VIII – Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville (DOEM).

Art. 4º - Fica revogada, a partir desta data, a Portaria nº 112/2025, publicada no DOEM nº 2659.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 10/03/2026, às 08:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28284901** e o código CRC **3EE22B85**.

PORTARIA SEI - SAP.GAB/SAP.DPC/SAP.UCP

PORTARIA Nº 124/2026

O Secretário de Administração e Planejamento, no exercício de suas atribuições, em atenção ao disposto no Art. 104 da Lei nº 14.133/2021, nos termos do Decreto Municipal nº 40.290, de 04 de janeiro de 2021, e em conformidade com a Lei Municipal nº 9.868/2025,

Resolve,

Art. 1º – Designar servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do **Termo de Contrato nº 663/2023**, firmado entre **Prefeitura Municipal de Joinville - Secretaria de Administração e Planejamento** e **Consórcio Nova Engevix - Azimute Itaum**, formado pelas empresas Nova Engevix Engenharia e Projetos S.A e Azimute Engenheiros Consultores Ltda., que tem por objeto a *Elaboração dos Projetos Executivos, Memoriais, Especificações Técnicas de Serviços, Orçamento e Cronograma para a implantação das Obras de Macrodrenagem, Microdrenagem, Pavimentação e outras necessárias (doravante denominado “Empreendimento”) na sub-bacia hidrográfica do rio Itaum-Açu. Os estudos e atividades desenvolvidos no âmbito desta consultoria deverão ser elaborados em consonância com a metodologia descrita no Plano Diretor de Drenagem Urbana (PDDU) e no Anteprojeto, no que couber, e com os estudos ambientais necessários à obtenção do Licenciamento Ambiental do Empreendimento*, ação integrante do Projeto Viva Cidade 2 - Revitalização Ambiental e Urbana do Município de Joinville, na forma e condições estabelecidas, ficando assim constituída:

Fiscais Técnicos:

Titulares:

Glederson Henrique Grein - Matrícula nº 46.862;

Vera Cristina Furlani - Matrícula nº 37.290; e

Rover Perfeito Matias - Matrícula nº 28.993.

Suplentes:

Rafael Ribeiro - Matrícula nº 48.857; e

Luciana Dambros - Matrícula nº 44.269.

Responsável pelo Aviso de Movimento - Empenho em Liquidação:

Titular: Thiago Garcia Meurer - Matrícula nº 63.254;

Suplentes:

Aliceia Andresa Corrêa Ranno - Matrícula nº 39.068; e

Gustavo Polidoro - Matrícula nº 38.271.

Art. 2º - Aos Fiscais, compete:

I – Conhecer, cumprir e fazer cumprir o disposto Termo de Contrato nº 663/2023 (SEI 0017440807);

II – Esclarecer dúvidas do Contratado quanto ao objeto da contratação;

III – Verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao Contratado todas as ocorrências e providências a serem adotadas;

IV – Receber e dar os devidos encaminhamentos do documento fiscal, devidamente atestado, observando se o produto/serviço equivale ao contratado e efetivamente

executado;

V – Comunicar por escrito as irregularidades encontradas em desconformidade com o Termo de Contrato e legislação aplicável;

VI – Rejeitar produtos e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado;

VII – Propor instauração de processo para apuração de responsabilidades, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais; e

VIII – Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville (DOEM).

Art. 4º - Ficam revogadas, a partir desta data, a Portaria nº 111/2025, publicada no DOEM nº 2659.

Ricardo Mafra

Secretário de Administração e Planejamento



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 10/03/2026, às 08:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28669830** e o código CRC **678C96ED**.

PORTARIA SEI - SAP.GAB/SAP.DPC/SAP.UCP

PORTARIA Nº 125/2026

O Secretário de Administração e Planejamento, no exercício de suas atribuições, em atenção ao disposto no Art. 104 da Lei nº 14.133/2021, nos termos do Decreto Municipal nº 40.290, de 04 de janeiro de 2021, e em conformidade com a Lei Municipal nº 9.868/2025,

Resolve,

Art. 1º – Designar servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do **Termo de Contrato nº 1004/2023**, firmado entre **Município de Joinville - Secretaria de Administração e Planejamento** e **Lucianna Herbst**, que tem por objeto a contratação de *Consultor Individual (CI) especializado em **Geotecnia**, com o objetivo de subsidiar a equipe técnica de fiscalização do contrato referente a elaboração dos “Projetos Executivos, Memoriais, Especificações Técnicas de Serviços, Orçamento e Cronograma para a implantação das Obras de Macrodrenagem, Microdrenagem, Pavimentação e outras necessárias (doravante denominado “Empreendimento”) na sub-bacia hidrográfica do rio Itaum-Açu, doravante denominado “Projetos do rio Itaum-Açu”, na análise do anteprojeto e projetos executivos e seus respectivos elementos técnicos, ação integrante do Projeto Viva Cidade 2 - Revitalização Ambiental e Urbana do Município de Joinville, na forma e condições estabelecidas, ficando assim constituída:*

Fiscais Técnicos:

Titulares:

Glederson Henrique Grein - Matrícula nº 46.862;

Vera Cristina Furlani - Matrícula nº 37.290; e

Luciana Dambros - Matrícula nº 44.269.

Suplentes:

Rafael Ribeiro - Matrícula nº 48.857; e

Régis Antônio Konzen Heitling - Matrícula nº 49.072.

Responsável pelo Aviso de Movimento - Empenho em Liquidação:

Titular: Thiago Garcia Meurer - Matrícula nº 63.254;

Suplente:

Aliceia Andresa Corrêa Ranno - Matrícula nº 39.068; e

Gustavo Polidoro - Matrícula nº 38.271.

Art. 2º - Aos Fiscais, compete:

I – Conhecer, cumprir e fazer cumprir o disposto Termo de Contrato nº 1004/2023 (SEI 0018048272);

II – Esclarecer dúvidas do Contratado quanto ao objeto da contratação;

III – Verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao Contratado todas as ocorrências e providências a serem adotadas;

IV – Receber e dar os devidos encaminhamentos do documento fiscal, devidamente atestado, observando se o produto/serviço equivale ao contratado e efetivamente executado;

V – Comunicar por escrito as irregularidades encontradas em desconformidade

com o Termo de Contrato e legislação aplicável;

VI – Rejeitar produtos e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado;

VII – Propor instauração de processo para apuração de responsabilidades, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais; e

VIII – Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville (DOEM).

Art. 4º - Ficam revogadas, a partir desta data, a Portaria nº 110/2025, publicada no DOEM nº 2659.

Ricardo Mafra

Secretário de Administração e Planejamento



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 10/03/2026, às 08:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28670294** e o código CRC **F925D1AD**.

PORTARIA SEI - SAP.GAB/SAP.DPC/SAP.UCP

PORTARIA Nº 126/2026

O Secretário de Administração e Planejamento, no exercício de suas atribuições, em atenção ao disposto no Art. 104 da Lei nº 14.133/2021, nos termos do Decreto Municipal nº 40.290, de 04 de janeiro de 2021, e em conformidade com a Lei Municipal nº 9.868/2025,

Resolve,

Art. 1º – Designar servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e

Fiscalização do **Termo de Contrato nº 1054/2023**, firmado entre **Município de Joinville - Secretaria de Administração e Planejamento** e **Ricardo Suzuki**, que tem por objeto a contratação de *Consultor Individual (CI) especializado em Estruturas, com o objetivo de subsidiar a equipe técnica de fiscalização do contrato referente a elaboração dos “Projetos Executivos, Memoriais, Especificações Técnicas de Serviços, Orçamento e Cronograma para a implantação das Obras de Macrodrenagem, Microdrenagem, Pavimentação e outras necessárias (doravante denominado “Empreendimento”) na sub-bacia hidrográfica do rio Itaum-Açu, doravante denominado “Projetos do rio Itaum-Açu”, na análise do anteprojeto e projetos executivos e seus respectivos elementos técnicos.”, na análise do anteprojeto e projetos executivos e seus respectivos elementos técnicos*, ação integrante do Projeto Viva Cidade 2 - Revitalização Ambiental e Urbana do Município de Joinville, na forma e condições estabelecidas, ficando assim constituída:

Fiscais Técnicos:

Titulares:

Glederson Henrique Grein - Matrícula nº 46.862;

Vera Cristina Furlani - Matrícula nº 37.290; e

Rover Perfeito Matias - Matrícula nº 28.993.

Suplentes:

Rafael Ribeiro - Matrícula nº 48.857; e

Luciana Dambros - Matrícula nº 44.269.

Responsável pelo Aviso de Movimento - Empenho em Liquidação:

Titular: Thiago Garcia Meurer - Matrícula nº 63.254;

Suplentes:

Aliceia Andresa Corrêa Ranno - Matrícula nº 39.068;

Gustavo Polidoro - Matrícula nº 38.271.

Art. 2º - Aos Fiscais, compete:

I – Conhecer, cumprir e fazer cumprir o disposto Termo de Contrato nº 1054/2023 (SEI 0018082717);

II – Esclarecer dúvidas do Contratado quanto ao objeto da contratação;

III – Verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao Contratado todas as ocorrências e providências a serem adotadas;

IV – Receber e dar os devidos encaminhamentos do documento fiscal, devidamente atestado, observando se o produto/serviço equivale ao contratado e efetivamente executado;

V – Comunicar por escrito as irregularidades encontradas em desconformidade com o Termo de Contrato e legislação aplicável;

VI – Rejeitar produtos e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado;

VII – Propor instauração de processo para apuração de responsabilidades, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais; e

VIII – Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville (DOEM).

Art. 4º - Fica revogada, a partir desta data, a Portaria nº 108/2025, publicada no DOEM nº 2659.

Ricardo Mafra

Secretário de Administração e Planejamento



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 10/03/2026, às 08:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28670414** e o código CRC **13BD3D31**.

PORTARIA SEI - SAP.GAB/SAP.DPC/SAP.UCP

PORTARIA Nº 130/2026

O Secretário de Administração e Planejamento, no exercício de suas atribuições, em atenção ao disposto no Art. 104 da Lei nº 14.133/2021, nos termos do Decreto Municipal nº 40.290, de 04 de janeiro de 2021, e em conformidade com a Lei Municipal nº 9.868/2025,

Resolve,

Art. 1º – Designar servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do **Termo de Contrato nº 1010/2023**, firmado entre **Município de Joinville -**

Secretaria de Administração e Planejamento e Beatriz Villela Benitez Codas, que tem por objeto a *Contratação de Consultor Individual (CI) especializado em Hidrologia e Hidráulica*, com o objetivo de subsidiar a equipe técnica de fiscalização referente às seguintes contratações: i) *Revisão e atualização do Plano Diretor de Drenagem Urbana da Bacia Hidrográfica do Rio Cachoeira (PDDU, 2011) incluindo para cada sub-bacia: diagnóstico atual e modelagens hidrológicas e hidráulicas (HEC-HMS e HEC-RAS em regime transiente), contemplando as obras executadas e projetos existentes (elaborados desde o plano vigente), prognóstico, estudo de alternativas de soluções que visem mitigação dos riscos de inundação, considerando a revitalização e integração socioambiental aos corpos hídricos, resultando na definição de medidas estruturais e não estruturais para um horizonte de 25 anos;* ii) *Elaboração dos Projetos Executivos, Memoriais, Especificações Técnicas de Serviços, Orçamento e Cronograma para a implantação das Obras de Macrodrenagem, Microdrenagem, Pavimentação e outras necessárias (doravante denominado “Empreendimento”) na sub-bacia hidrográfica do rio Itaum-Açu, ação integrante do Projeto Viva Cidade 2 - Revitalização Ambiental e Urbana do Município de Joinville, na forma e condições estabelecidas, ficando assim constituída:*

Fiscais Técnicos:

Titulares:

Vera Cristina Furlani - Matrícula nº 37.290;

Marcele Figueiredo Andrade de Luca - Matrícula nº 48.851; e

Luciana Dambros - Matrícula nº 44.269.

Suplentes:

Rafael Ribeiro - Matrícula nº 48.857; e

Régis Antônio Konzen Heitling - Matrícula nº 49.072.

Responsável pelo Aviso de Movimento - Empenho em Liquidação:

Titular: Thiago Garcia Meurer - Matrícula nº 63.254;

Suplentes:

Aliceia Andresa Corrêa Ranno - Matrícula nº 39.068;

Gustavo Polidoro - Matrícula nº 38.271.

Art. 2º - Aos Fiscais, compete:

I – Conhecer, cumprir e fazer cumprir o disposto Termo de Contrato nº 1010/2023 (SEI 0018048585);

II – Esclarecer dúvidas do Contratado quanto ao objeto da contratação;

III – Verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao Contratado todas as ocorrências e providências a serem adotadas;

IV – Receber e dar os devidos encaminhamentos do documento fiscal, devidamente atestado, observando se o produto/serviço equivale ao contratado e efetivamente executado;

V – Comunicar por escrito as irregularidades encontradas em desconformidade com o Termo de Contrato e legislação aplicável;

VI – Rejeitar produtos e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado;

VII – Propor instauração de processo para apuração de responsabilidades, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais; e

VIII – Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville (DOEM).

Art. 4º - Fica revogada, a partir desta data, a Portaria nº 109/2025, publicada no DOEM nº 2659.

Ricardo Mafra

Secretário de Administração e Planejamento



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 10/03/2026, às 08:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28283992** e o código CRC **84C66FD4**.

PORTARIA SEI - SAP.GAB/SAP.DPC/SAP.UCP

PORTARIA Nº 129/2026

O Secretário de Administração e Planejamento, no exercício de suas atribuições, em atenção ao disposto no Art. 104 da Lei nº 14.133/2021, nos termos do Decreto Municipal nº 40.290, de 04 de janeiro de 2021, e em conformidade com a Lei Municipal nº 9.868/2025,

Resolve,

Art. 1º – Designar servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do **Termo de Contrato nº 1111/2023**, firmado entre **Prefeitura Municipal de Joinville** e a empresa **Profill Engenharia e Ambiente S.A.**, que tem por objeto a *Execução de serviços especializados na “revisão e atualização do Plano Diretor de Drenagem Urbana da Bacia Hidrográfica do Rio Cachoeira (PDDU, 2011) incluindo para cada sub-bacia: diagnóstico atual e modelagens hidrológicas e hidráulicas (HEC-HMS e HEC-RAS em regime transiente), contemplando as obras executadas e projetos existentes (elaborados desde o plano vigente), prognóstico, estudo de alternativas de soluções que visem mitigação dos riscos de inundação, considerando a revitalização e integração socioambiental aos corpos hídricos, resultando na definição de medidas estruturais e não estruturais para um horizonte de 25 anos”*, ação integrante do Projeto Viva Cidade 2 - Revitalização Ambiental e Urbana do Município de Joinville, na forma e condições estabelecidas, ficando assim constituída:

Fiscais Técnicos:

Titulares:

Vera Cristina Furlani - Matrícula nº 37.290

Marcele Figueiredo Andrade de Luca - Matrícula nº 48.851; e

Luciana Dambros - Matrícula nº 44.269.

Suplentes:

Rafael Ribeiro - Matrícula nº 48.857; e

Rover Perfeito Matias - Matrícula nº 28.993.

Responsável pelo Aviso de Movimento - Empenho em Liquidação:

Titular: Thiago Garcia Meurer - Matrícula nº 63.254;

Suplentes:

Aliceia Andresa Corrêa Ranno - Matrícula nº 39.068; e

Gustavo Polidoro - Matrícula nº 38.271.

Art. 2º - Aos Fiscais, compete:

I – Conhecer, cumprir e fazer cumprir o disposto Termo de Contrato nº 1111/2023 (SEI 0018337696);

II – Esclarecer dúvidas do Contratado quanto ao objeto da contratação;

III – Verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao Contratado todas as ocorrências e providências a serem adotadas;

IV – Receber e dar os devidos encaminhamentos do documento fiscal, devidamente atestado, observando se o produto/serviço equivale ao contratado e efetivamente executado;

V – Comunicar por escrito as irregularidades encontradas em desconformidade

com o Termo de Contrato e legislação aplicável;

VI – Rejeitar produtos e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado;

VII – Propor instauração de processo para apuração de responsabilidades, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais; e

VIII – Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville (DOEM).

Art. 4º - Fica revogada, a partir desta data, a Portaria nº 106/2025, publicada no DOEM nº 2659.

Ricardo Mafra

Secretário de Administração e Planejamento



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 10/03/2026, às 08:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28284210** e o código CRC **E24BCCD4**.

PORTARIA SEI - SAP.GAB/SAP.DPC/SAP.UCP

PORTARIA Nº 131/2026

O Secretário de Administração e Planejamento, no exercício de suas atribuições, em atenção ao disposto no Art. 104 da Lei nº 14.133/2021, nos termos do Decreto Municipal nº 40.290, de 04 de janeiro de 2021, e em conformidade com a Lei Municipal nº 9.868/2025,

Resolve,

Art. 1º – Designar servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do **Termo de Contrato nº 820/2024**, firmado entre **Prefeitura Municipal de Joinville** e o **Consórcio Nippon Koei Lac - Geasa - Azimute - MPB (4W026)** - formado pelas empresas Nippon Koei Latin America - Caribbean Co., Ltd. (Líder do Consórcio), Nippon Koei Lac do Brasil Ltda., Geasa Engenharia Ltda., Azimute Engenheiros Consultores Ltda. e MPB Saneamento Limitada, que tem por objeto a *Elaboração do Plano Diretor de Drenagem das Bacias Hidrográficas dos Rios Piraí e Cubatão (PDD Piraí e Cubatão)*, ação integrante do Projeto Viva Cidade 2 - Revitalização Ambiental e Urbana do Município de Joinville, na forma e condições estabelecidas, ficando assim constituída:

Fiscais Técnicos:

Titulares:

Rafael Ribeiro - Matrícula nº 48.857;

Andressa de Mello Kalef Rangel - Matrícula nº 45.963;

Eloy Labatut de Oliveira - Matrícula 31.175;

Rover Perfeito Matias - Matrícula nº 28.993.

Suplentes:

Glederson Henrique Grein - Matrícula nº 46.862; e

Luciana Dambros - Matrícula nº 44.269;

Responsável pelo **Aviso de Movimento - Empenho em Liquidação:**

Titular: Thiago Garcia Meurer - Matrícula nº 63.254;

Suplentes:

Aliceia Andresa Corrêa Ranno - Matrícula nº 39.068;

Gustavo Polidoro - Matrícula nº 38.271.

Art. 2º - Aos Fiscais, compete:

I – Conhecer, cumprir e fazer cumprir o disposto Termo de Contrato nº 820/2024 (SEI 0021544365);

II – Esclarecer dúvidas do Contratado quanto ao objeto da contratação;

III – Verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao Contratado todas as ocorrências e providências a serem adotadas;

IV – Receber e dar os devidos encaminhamentos do documento fiscal, devidamente atestado, observando se o produto/serviço equivale ao contratado e efetivamente executado;

V – Comunicar por escrito as irregularidades encontradas em desconformidade com o Termo de Contrato e legislação aplicável;

VI – Rejeitar produtos e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado;

VII – Propor instauração de processo para apuração de responsabilidades, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais; e

VIII – Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville (DOEM).

Art. 4º - Fica revogada, a partir desta data, a Portaria nº 104/2025, publicada no DOEM nº 2659.

Ricardo Mafra

Secretário de Administração e Planejamento



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 10/03/2026, às 08:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28283641** e o código CRC **8C727969**.

PORTARIA SEI - SAP.GAB/SAP.DPC/SAP.UCP

PORTARIA Nº 132/2026

O Secretário de Administração e Planejamento, no exercício de suas atribuições, em atenção ao disposto no Art. 104 da Lei nº 14.133/2021, nos termos do Decreto Municipal nº 40.290, de 04 de janeiro de 2021, e em conformidade com a Lei Municipal nº 9.868/2025,

Resolve,

Art. 1º – Designar servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do **Termo de Contrato nº 821/2024**, firmado entre **Prefeitura Municipal de Joinville** e o **Consórcio Nippon Koei Lac - Geasa - Azimute - MPB (4W025)** - formado pelas

empresas Nippon Koei Latin America - Caribbean Co., Ltd. (Líder do Consórcio), Nippon Koei Lac do Brasil Ltda., Geasa Engenharia Ltda., Azimute Engenheiros Consultores Ltda. e MPB Saneamento Limitada, que tem por objeto a *Elaboração do Plano Diretor de Drenagem das Bacias Hidrográficas das Vertentes Leste e Sul (PDD Vertentes Leste e Sul)*, ação integrante do Projeto Viva Cidade 2 - Revitalização Ambiental e Urbana do Município de Joinville, na forma e condições estabelecidas, ficando assim constituída:

Fiscais Técnicos:

Titulares:

Glederson Henrique Grein - Matrícula nº 46.862;

Andressa de Mello Kalef Rangel - Matrícula nº 45.963;

Rafael Ribeiro - Matrícula nº 48.857;

Luciana Dambros - Matrícula nº 44.269.

Suplentes:

Eloy Labatut de Oliveira - Matrícula 31.175; e

Rover Perfeito Matias - Matrícula nº 28.993.

Responsável pelo **Aviso de Movimento - Empenho em Liquidação:**

Titular: Thiago Garcia Meurer - Matrícula nº 63.254;

Suplentes:

Aliceia Andresa Corrêa Ranno - Matrícula nº 39.068; e

Gustavo Polidoro - Matrícula nº 38.271.

Art. 2º - Aos Fiscais, compete:

I – Conhecer, cumprir e fazer cumprir o disposto Termo de Contrato nº 821/2024 (SEI 0021545732);

II – Esclarecer dúvidas do Contratado quanto ao objeto da contratação;

III – Verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao Contratado todas as ocorrências e providências a serem adotadas;

IV – Receber e dar os devidos encaminhamentos do documento fiscal, devidamente atestado, observando se o produto/serviço equivale ao contratado e efetivamente executado;

V – Comunicar por escrito as irregularidades encontradas em desconformidade com o Termo de Contrato e legislação aplicável;

VI – Rejeitar produtos e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado;

VII – Propor instauração de processo para apuração de responsabilidades, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais; e

VIII – Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville (DOEM).

Art. 4º - Fica revogada, a partir desta data, a Portaria nº 105/2025, publicada no DOEM nº 2659.

Ricardo Mafra

Secretário de Administração e Planejamento



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 10/03/2026, às 08:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28283307** e o código CRC **23060A33**.

PORTARIA SEI - SAP.GAB/SAP.DPC/SAP.UCP

PORTARIA Nº 133/2026

O Secretário de Administração e Planejamento, no exercício de suas atribuições, em atenção ao disposto no Art. 104 da Lei nº 14.133/2021, nos termos do Decreto Municipal nº 40.290, de 04 de janeiro de 2021, e em conformidade com a Lei Municipal nº 9.868/2025,

Resolve,

Art. 1º – Designar servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do **Termo de Contrato nº 154/2025**, firmado entre **Município de Joinville - Secretaria de Administração e Planejamento** e **Anaximandro Steckling Müller**, que tem por objeto a contratação de *Consultor Individual (CI) especializado em Hidrologia e Hidráulica, com o objetivo de auxiliar tecnicamente a equipe da Comissão de Fiscalização e Acompanhamento (CAF) referente às seguintes contratações: (i) elaboração do Plano Diretor de Drenagem das*

Bacias Hidrográficas dos Rios Pirai e Cubatão (PDD Pirai e Cubatão) e (ii) elaboração do Plano Diretor de Drenagem das Bacias Hidrográficas das Vertentes Leste e Sul (PDD Vertentes Leste e Sul), inclusive sobre a consistência das soluções técnicas propostas, ação integrante do Projeto Viva Cidade 2 - Revitalização Ambiental e Urbana do Município de Joinville, ficando assim constituída:

Fiscais Técnicos:

Titulares:

Andressa de Mello Kalef Rangel - Matrícula nº 45.963;

Glederson Henrique Grein - Matrícula nº 46.862; e

Rover Perfeito Matias - Matrícula 28.993.

Suplentes:

Rafael Ribeiro - Matrícula nº 48.857; e

Luciana Dambros - Matrícula 44.269.

Responsável pelo **Aviso de Movimento - Empenho em Liquidação:**

Titular: Thiago Garcia Meurer - Matrícula nº 63.254;

Suplentes:

Aliceia Andresa Corrêa Ranno - Matrícula nº 39.068;

Gustavo Polidoro - Matrícula nº 38.271.

Art. 2º - Aos Fiscais, compete:

I – Conhecer, cumprir e fazer cumprir o disposto Termo de Contrato nº 154/2025 (SEI 0024427966);

II – Esclarecer dúvidas do Contratado quanto ao objeto da contratação;

III – Verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao Contratado todas as ocorrências e providências a serem adotadas;

IV – Receber e dar os devidos encaminhamentos do documento fiscal, devidamente atestado, observando se o produto/serviço equivale ao contratado e efetivamente executado;

V – Comunicar por escrito as irregularidades encontradas em desconformidade com o Termo de Contrato e legislação aplicável;

VI – Rejeitar produtos e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado;

VII – Propor instauração de processo para apuração de responsabilidades, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais; e

VIII – Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville.

Art. 4º - Fica revogada, a partir desta data, a Portaria nº 103/2025, publicada no DOEM nº 2658.

Ricardo Mafra

Secretário de Administração e Planejamento



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 10/03/2026, às 08:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28294253** e o código CRC **4A741A71**.

PORTARIA SEI - SAS.GAB/SAS.NAD

Portaria nº 88/2026

Designa servidores para composição da Comissão de Avaliação de desempenho no estágio probatório.

A Diretora Executiva da Secretaria de Assistência Social, no exercício de suas atribuições nos termos do Decreto nº 49.900 de 24 de janeiro de 2022, e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

Art. 1º - Nomear servidores para compor a Comissão de Avaliação para realização da segunda avaliação de desempenho no estágio probatório da servidora MONIQUE CRISTINE RIECK, Matrícula 62.284, AGENTE ADMINISTRATIVO:

I - Indicados pelos servidores da área:

a) Alexandro Rodrigues da Silva - Matrícula 47.892

b) Jocilene de Souza Vieira Braga - Matrícula 18.421

II - Indicados pelo dirigente do órgão:

a) Alan Ritzmann - Matrícula 58.133

b) Mileide Cristine Pereira - Matrícula 46.320

Art. 2º - Revoga-se a Portaria nº 75/2026.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville.

Valquiria Viviani Rodrigues Backes Forster

Diretora Executiva

[Assina o presente a Diretora Executiva da Secretaria de Assistência Social, no exercício de suas atribuições nos termos do Decreto nº 49.900/2022, em conformidade com a Lei 9868/2025 art. 22: §4º.]



Documento assinado eletronicamente por **Valquiria Viviani Rodrigues Backes Forst, Diretor (a) Executivo (a)**, em 08/03/2026, às 21:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28683259** e o código CRC **574ED14B**.

PORTARIA SEI - SAS.GAB/SAS.NAD

Portaria nº 89/2026

Designa servidores para composição da Comissão de Avaliação de desempenho no estágio probatório.

A Diretora Executiva da Secretaria de Assistência Social, no exercício de suas atribuições nos termos do Decreto nº 49.900 de 24 de janeiro de 2022, e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

Art. 1º - Nomear servidores para compor a Comissão de Avaliação para

realização da segunda avaliação de desempenho no estágio probatório da servidora JULIA CRISTINA LEHN, Matrícula 62.301, ASSISTENTE SOCIAL:

I - Indicados pelos servidores da área:

- a) Gislayne Maia de Lima - Matrícula 39.466
- b) Valnei Bergamo - Matrícula 20.047

II - Indicados pelo dirigente do órgão:

- a) Aline Patricia Schuchardt - Matrícula 40.374
- b) Mônica Cristina Romminger - Matrícula 20.365

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville.

Valquiria Viviani Rodrigues Backes Forster

Diretora Executiva

[Assina o presente a Diretora Executiva da Secretaria de Assistência Social, no exercício de suas atribuições nos termos do Decreto nº 49.900/2022, em conformidade com a Lei 9868/2025 art. 22: §4º.]



Documento assinado eletronicamente por **Valquiria Viviani Rodrigues Backes Forst, Diretor (a) Executivo (a)**, em 08/03/2026, às 21:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28683532** e o código CRC **97571135**.

PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD

Portaria nº 108/2026

Concede licença para tratamento de saúde.

Diego Machado, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no

uso de suas atribuições, e considerando a Comunicação de Resultado de Exame Pericial emitida pela Unidade de Saúde do Servidor,

Resolve:

Conceder, em conformidade com o art. 117, da Lei Complementar nº 266/2008, de 05 de abril de 2008, “licença para tratamento de saúde”, à servidora Maria Aparecida da Silva Mello, matrícula 103, Oficial de Gabinete, de 07 de março de 2026 a 20 de junho de 2026.

Registre-se e comunique-se!

Gabinete da Presidência, 10 de março de 2026.

Diego Machado

Presidente

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Diego Machado, Usuário Externo**, em 10/03/2026, às 11:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28701350** e o código CRC **20180E1E**.

PORTARIA SEI - SESPORTE.GAB/SESPORTE.UPE/SESPORTE.UPE.AOL

PORTARIA Nº 034/2026/SESPORTE

Dispõe sobre a autorização para condução de veículos oficiais da Secretaria de Esportes

O Secretário de Esportes, Douglas Korbes Steffen, no exercício de suas atribuições, em conformidade com a Lei Municipal nº 9.219/2022 e considerando a configuração de situação excepcional de interesse público com fundamento no parágrafo único do art. 5º c/c o art. 12, do Decreto Municipal nº 15.899, de 18 de agosto de 2009,

Resolve:

Art. 1º - Ficam autorizados a conduzir os veículos oficiais da Secretaria de Esportes de Joinville, os servidores abaixo relacionados, do quadro de lotação desta Secretaria, não ocupantes do cargo de motorista, e, devidamente habilitados:

I - Servidores autorizados a utilizar/abastecer veículos oficiais da Secretaria de Esportes - SESPORTE:

Matrícula	Nome Completo	Nº CNH	Categoria
16927	ADAILSON TAVARES	007[REDACTED]53	B
21938	ANA MARIA FONSECA TEIXEIRA	028[REDACTED]33	AB
48859	ANDRÉ LISBOA REYES	001[REDACTED]18	AB
41454	ANDRÉ LUÍS DA CUNHA	028[REDACTED]61	B
45955	BRUNO EDUARDO MANISCALCO ALVARENGA	054[REDACTED]06	AB
36137	CARLOS HULLER	022[REDACTED]91	B
62716	CINTHYA BATISTA DE OLIVEIRA DOS ANJOS	044[REDACTED]42	B
59658	DOUGLAS KORBES STEFFEN	037[REDACTED]92	AB
63474	EDER FERREIRA PINHEIRO	023[REDACTED]97	B
63541	ELLEN CAROLINE SIEDSCHLAG	071[REDACTED]79	B
27273	EMANOELE BESEN DA LUZ	017[REDACTED]94	AB
49604	FERNANDO JOSÉ IZIDORO	048[REDACTED]58	B
10215	GEOVANE GONÇALVES	025[REDACTED]18	B

19313	FIAMONCINI	025 [REDACTED] 10	B
54853	GIANCARLOS GONÇALVES ACUNA RAMIREZ	007 [REDACTED] 09	AB
44566	GUILHERME MERTZ DA COSTA	046 [REDACTED] 29	AB
34691	HORTULANO BELLI	011 [REDACTED] 24	AB
33536	JEAN ROGERS KUPICKI	025 [REDACTED] 71	B
27883	JOSÉ FRANCISCO VOLTOLINI	017 [REDACTED] 28	AB
63781	JULIO CESAR FERREIRA	024 [REDACTED] 91	AB
60972	KAMILA CRISTINA KLITZKE DE SOUZA	073 [REDACTED] 01	B
27429	KARLA BORGES GHISI	036 [REDACTED] 90	B
22808	KÉTULY LUANA DE SOUZA GOMES	025 [REDACTED] 53	B
63440	LETICIA SUELEN CARVALHO GERMANO	086 [REDACTED] 50	B
23780	LUÍS FERNANDO DA ROSA	025 [REDACTED] 11	B
28210	MARCELO DA SILVA SCHLUTER	022 [REDACTED] 10	AB

43216	MARCO ANTONIO DE FREITAS DUTRA	013[REDACTED]72	AB
54513	MARJORIE BATTISTELLA	005[REDACTED]96	B
43846	NATHALIA MILLER GOMES	046[REDACTED]62	B
23536	NOELI THOMAZ VOJNIEK	024[REDACTED]59	AB
65095	PATRICIA CRISTINA DA COSTA DE ARAUJO	039[REDACTED]66	B
27433	PATRICIA RISDEN BALECHE	030[REDACTED]80	B
41521	RAFAEL RUDOLFO SOARES	032[REDACTED]16	B
40057	REGINALDO ANTÔNIO DA SILVA CAMPOS JÚNIOR	012[REDACTED]13	B
53486	ROSICLER RAVACHE	031[REDACTED]89	AD
28487	SALIM HAMEDT	016[REDACTED]05	AB
47485	TAIANE FERREIRA DOS SANTOS	063[REDACTED]00	AB
43373	THIAGO HENRIQUE ROHRBACHER	027[REDACTED]06	AB
38803	VANESSA DE PROENÇA BUENO	009[REDACTED]37	B

33441	VANESSA JULIANA DA SILVA	018[REDACTED]36	AB
31904	VIVIANE KOERICH GOMES	010[REDACTED]39	B
28962	WALDIR UTZIG	014[REDACTED]30	B

Art. 2º - Fica autorizado a conduzir os veículos oficiais da Secretaria de Esportes de Joinville, o servidor abaixo relacionado, do quadro de lotação da Secretaria de Comunicação - SECOM, não ocupantes do cargo de motorista, e, devidamente habilitados:

I - Servidores da Secretaria de Comunicação - SECOM autorizados a utilizar/abastecer veículos oficiais da Secretaria de Esportes:

Matrícula	Nome Completo	Nº CNH	Categoria
36844	AUGUSTO SORNAS PIZANI	032[REDACTED]60	AB

II - Condutor autorizado a utilizar/abastecer veículos oficiais da Secretaria de Esportes conforme termo de cooperação entre Prefeitura de Joinville e Comitê Paralímpico Brasileiro:

Nome Completo	Nº CNH	Categoria
SAULO FERREIRA TAVARES	008[REDACTED]30	B

III - Servidores da Secretaria de Desenvolvimento Econômico - SDE autorizados a utilizar/abastecer veículos oficiais da Secretaria de Esportes:

Matrícula	Nome Completo	Nº CNH	Categoria
42131	VINICIUS FELIPE SANZON	048[REDACTED]42	AB

Art. 3º - Para a condução do veículo oficial, os condutores autorizados deverão observar as determinações do Decreto Municipal nº 15.899, de 18 de agosto de 2009, que dispõe sobre a utilização de veículos oficiais pela administração pública direta, autárquica e fundacional do Município de Joinville.

Art. 4º - Na ocorrência de transferência do servidor da Secretaria de Esportes e Secretaria de Comunicação a outro órgão ou entidade da administração pública direta, autárquica e fundacional do Município de Joinville, bem como de sua exoneração, demissão ou aposentadoria, ou qualquer outra situação que importe na sua desvinculação do serviço público prestado no âmbito desta Secretaria, os efeitos desta Portaria serão automaticamente revogados.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a



Documento assinado eletronicamente por **Douglas Korbes Steffen, Secretário (a)**, em 10/03/2026, às 13:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28703331** e o código CRC **069CEF35**.

PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.DAF/HMSJ.CAOP/HMSJ.CAOP.AFC

PORTARIA Nº 279/2026/HMSJ

Designa comissão de fiscalização da Ata de Registro de Preços n.º ARP25CIS000017 (25404580), oriundo do Pregão Eletrônico n.º 0002/2025 - CISONORDESTE.

O Diretor-Presidente do Hospital Municipal São José, Sr. Arnaldo Boege Junior, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, nos termos do Decreto Municipal n.º 49.330/2022 e, em atenção ao disposto nos arts. 104, III e 117 da Lei n.º 14.133/2021 e aos arts. 177 e seguintes da Instrução Normativa n.º 03/2024 da SAP - Secretaria de Administração e Planejamento,

RESOLVE:

Art. 1º Designar servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização - CAF da Ata de Registro de Preços n.º ARP25CIS000017 (25404580), decorrente do Pregão Eletrônico n.º 0002/2025 - CISONORDESTE, firmado entre o Município de Joinville - Hospital Municipal São José e a empresa Inovamed Hospitalar Ltda., inscrita no CNPJ n.º 12.889.035/0001-02, doravante denominada CONTRATADA, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado sob demanda, de medicamentos e correlatos para uso dos entes consorciados, de seus órgãos e/ou entidades, integrantes do Consórcio Interfederativo de Saúde do Nordeste de Santa Catarina – CISONORDESTE/SC:

a) Titulares:

1. Emir José Tonolli - Matrícula n.º 89566;
2. Gillian Paula da Luz - Matrícula n.º 78477;
3. Marcia Alflen Kawamura - Matrícula n.º 88355.

b) Suplentes:

1. Adriana Fabrícia da Silva Guedes - Matrícula n.º 97244;
2. Ana Carolina Cristofolini Leopold - Matrícula n.º 72199;
3. Clarissa Bassani Pasini - Matrícula n.º 75799;
4. Cláudio Sebastião Luetke - Matrícula n.º 90511;
5. Fernando Cesar Pereira Lima - Matrícula n.º 77855;
6. Itajar Andrade dos Santos - Matrícula n.º 80277;
7. Maria Solange Dornelles de Paula - Matrícula n.º 69766;
8. Tissiane Palhano - Matrícula n.º 100398;
9. Tony Red Lima Holanda - Matrícula n.º 100506.

Art. 2º Aos Fiscais compete:

I - Conhecer, cumprir e fazer cumprir o disposto na Ata de Registro de Preços n.º ARP25CIS000017 (25404580), bem como, no Edital de Licitação e no Termo de Referência que lhe deram origem;

II - Proceder com todos os trâmites para realização das atividades relacionadas à fiscalização, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas ao cumprimento do contrato;

III - Notificar a CONTRATADA, por escrito, fixando prazo para a sua correção, por irregularidades encontradas em desconformidade com a Ata de Registro de Preços, Termo de Referência e legislação aplicável, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

IV - Fornecer por escrito a CONTRATADA as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto da presente contratação;

V - Rejeitar materiais/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância à Ata de Registro de Preços, Termo de Referência e ao Instrumento Convocatório;

VI - Realizar o recebimento definitivo e dar os devidos encaminhamentos do documento fiscal;

VII - Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de link específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço.

VIII - Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, cartas de correções, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

IX - Propor instauração de processo para apuração de responsabilidades, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais, do Termo de Referência e do instrumento convocatório;

X - Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou extinção do contrato, no prazo previsto no Capítulo VI, Seção IV - Da Fiscalização da Execução

das Contratações da Instrução Normativa n.º 003/2024, da Secretaria de Administração e Planejamento ou de outra que venha a substituí-la;

XI - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do encerramento do prazo de execução do contrato;

XII - Manter cópia do termos do contrato, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada.

Art. 3º Para a certificação/conferência dos documentos fiscais dos contratos a que se referem o Art. 1.º desta Portaria, fica instituída Comissão de Recebimento composta pelos seguintes membros, sem prejuízo de ateste pelos próprios fiscais do Contrato:

a) Titulares:

1. Emir José Tonolli - Matrícula n.º 89566;
2. Gillian Paula da Luz - Matrícula n.º 78477;
3. Marcia Alflen Kawamura - Matrícula n.º 88355.

b) Suplentes:

1. Adriana Fabrícia da Silva Guedes - Matrícula n.º 97244;
2. Ana Carolina Cristofolini Leopold - Matrícula n.º 72199;
3. Clarissa Bassani Pasini - Matrícula n.º 75799;
4. Cláudio Sebastião Luetke - Matrícula n.º 90511;
5. Fernando Cesar Pereira Lima - Matrícula n.º 77855;
6. Itajar Andrade dos Santos - Matrícula n.º 80277;
7. Maria Solange Dornelles de Paula - Matrícula n.º 69766;
8. Tissiane Palhano - Matrícula n.º 100398;
9. Tony Red Lima Holanda - Matrícula n.º 100506.

Art. 4.º Para a correta execução das atividades de fiscalização, deverão ser observadas as condições dispostas na Instrução Normativa n.º 03/2024, da Secretaria de Administração e Planejamento - SAP, e/ou outra norma que eventualmente venha a substituir ou complementar, bem como os demais atos normativos e dispositivos legais vigentes e aplicáveis à matéria.

Art. 5.º Para a certificação/conferência dos documentos fiscais, por fiscal do contrato ou por membro da comissão de recebimento, deverão ser observadas as seguintes condições, sem prejuízo de outras:

I - Se as condições de pagamento do contrato e seus aditivos, quando for o caso, termo de referência, proposta comercial foram obedecidas;

II - Se o valor cobrado corresponde exatamente àquilo que foi contratado e ao

efetivamente entregue;

III - Se o Documento Fiscal tem validade, não contém rasuras e se está corretamente preenchido, em especial:

- a) Razão social completa da contratada;
- b) Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ do emissor/contratada igual ao do Contrato ou Termo Aditivo e da Nota de Empenho;
- c) Nome do destinatário correto;
- d) CNPJ do destinatário correto;
- e) Descrição, quantidade e volume dos serviços/produtos;
- f) Natureza da operação correta;
- g) Dados bancários (banco/agência/conta corrente);
- h) Número da nota de empenho (e outras informações, conforme Contrato); e
- i) Se vinculado a convênio ou emenda parlamentar, se atende ao regramento especificamente pactuado ou aderido;
- j) Se houverem outros dados, ainda que não exigidos, deverão retratar a veracidade da relação contratual.

IV - A certificação ocorrerá na forma eletrônica e deverá observar o que segue:

- a) Dados do Processo Licitatório;
- b) Dados da CONTRATADA (Razão Social e CNPJ);
- c) Dados do Documento Fiscal (n.º da Nota Fiscal, data de emissão, valor - com link SEI da Nota Fiscal e eventual Carta de Correção);
- d) Número da Nota de Empenho (com link SEI);
- e) Fonte do Recurso;
- f) Despesa;
- g) Identificação do Convênio ou Emenda (quando for o caso);
- h) Dados Bancários;
- i) Regularidade Fiscal e Trabalhista, mediante apresentação de certidões atualizadas, tal qual as entregues no ato da habilitação do processo de contratação (com link SEI);
- j) A compatibilidade da Portaria indicada (com link SEI).

Art. 6.º Fica revogada a Portaria n.º 1069/2025/HSJ.

Art. 7.º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville.

Arnoldo Boege Junior

Diretor-Presidente**Hospital Municipal São José**

Documento assinado eletronicamente por **Arnoldo Boege Junior, Diretor (a) Presidente**, em 10/03/2026, às 14:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28701123** e o código CRC **92542E0F**.

PORTARIA SEI - SAP.GAB/SAP.DPC/SAP.UCP**PORTARIA Nº 128/2026**

O Secretário de Administração e Planejamento, o Secretário da Fazenda e o Secretário de Pesquisa e Planejamento Urbano, no exercício de suas atribuições, em atenção ao disposto no Art. 104 da Lei nº 14.133/2021, nos termos do Decreto Municipal nº 40.290, de 04 de janeiro de 2021, do Decreto Municipal nº 55.847, de 27 de julho de 2023, e do Decreto Municipal nº 40.296, de 04 de janeiro de 2021, e em conformidade com a Lei Municipal nº 9.868/2025,

Resolve,

Art. 1º - Designar servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do **Termo de Contrato nº 1110/2025**, firmado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Administração e Planejamento, Secretaria da Fazenda e Secretaria de Pesquisa e Planejamento Urbano** e **Roberto Elizeu Preosck**, que tem por objeto a contratação de Consultor Individual (CI) especializado em aerofotogrametria, cartografia, cadastro técnico e geoprocessamento, com o objetivo de auxiliar o corpo técnico da Prefeitura de Joinville nas atividades de acompanhamento, fiscalização e homologação das entregas previstas no âmbito do *Termo de Contrato (TC) 223/2025 (SEI 25.0.063587-7) - “Contratação de serviços especializados de engenharia para realização da atualização da base cartográfica digital de parte do município de Joinville, atualização cadastral e elaboração de proposta técnica para nova planta genérica de valores, ação integrante do Projeto Viva Cidade 2 - Revitalização Ambiental e Urbana do Município de Joinville, na forma e condições estabelecidas, ficando assim constituída:*

Fiscais Técnicos:Titulares:

Eloy Labatut de Oliveira - Matrícula 31.175;

Emília Grasielle Nicolodi - Matrícula 45.475;

Josué Refatti - Matrícula 38.169 e

Patricia de Castro Pedro - Matrícula 43.750.

Suplentes:

Rafael Ribeiro - Matrícula nº 48.857;

João Henrique Becker - Matrícula 50.981;

Paulo Roberto Miranda Junior - Matrícula 62.377; e

Yan Ewald Zechner - Matrícula 62.433.

Responsável pelo **Aviso de Movimento - Empenho em Liquidação:**

Titular:

Thiago Garcia Meurer - Matrícula nº 63.254.

Suplentes:

Aliceia Andresa Corrêa Ranno - Matrícula nº 39.068; e

Gustavo Polidoro - Matrícula nº 38.271.

Art. 2º - Aos Fiscais, compete:

I – Conhecer, cumprir e fazer cumprir o disposto Termo de Contrato nº 1110/2025 (SEI 27784042) ;

II – Esclarecer dúvidas do Contratado quanto ao objeto da contratação;

III – Verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao Contratado todas as ocorrências e providências a serem adotadas;

IV – Receber e dar os devidos encaminhamentos do documento fiscal, devidamente atestado, observando se o produto/serviço equivale ao contratado e efetivamente executado;

V – Comunicar por escrito as irregularidades encontradas em desconformidade com o Termo de Contrato e legislação aplicável;

VI – Rejeitar produtos e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado;

VII – Propor instauração de processo para apuração de responsabilidades, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais; e

VIII – Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville (DOEM).

Art. 4º - Fica revogada, a partir desta data, a Portaria nº 002/2026, publicada no DOEM nº 2873.

Ricardo Mafra
Secretário de Administração e Planejamento

Fernando Bade
Secretário da Fazenda

Marcel Virmond Vieira
Secretário de Pesquisa e Planejamento Urbano



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 10/03/2026, às 08:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Bade, Secretário (a)**, em 10/03/2026, às 10:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Marcel Virmond Vieira, Secretário (a)**, em 10/03/2026, às 14:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28671515** e o código CRC **ACD2C198**.

PORTARIA SEI - SAP.GAB/SAP.DPC/SAP.UCP

PORTARIA Nº 127/2026

O Secretário de Administração e Planejamento, o Secretário da Fazenda e o Secretário de Pesquisa e Planejamento Urbano, no exercício de suas atribuições, em atenção ao disposto no Art. 104 da Lei nº 14.133/2021, nos termos do Decreto Municipal nº 40.290, de 04 de janeiro de 2021, do Decreto Municipal nº 55.847, de 27 de julho de 2023, e do Decreto Municipal nº 40.296, de 04 de janeiro de 2021, e em conformidade com a Lei Municipal nº 9.868/2025,

Resolvem,

Art. 1º - Designar servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do **Termo de Contrato nº 223/2025**, firmado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Administração e Planejamento, Secretaria da Fazenda e Secretaria de Pesquisa e Planejamento Urbano** e a empresa **Esteio Engenharia e Aero Levantamentos SA**, que tem por objeto a *contratação de serviços especializados de engenharia para realização da atualização da base cartográfica digital de parte do município de Joinville, atualização cadastral e elaboração de proposta técnica para nova planta genérica de valores*, ação integrante do Projeto Viva Cidade 2 - Revitalização Ambiental e Urbana do Município de Joinville, na forma e condições estabelecidas, ficando assim constituída:

Fiscais Técnicos:

Titulares:

Eloy Labatut de Oliveira - Matrícula 31.175;

Patricia de Castro Pedro - Matrícula 43.750;

João Henrique Becker - Matrícula 50.981; e

Marcos Alexandre Polzin - Matrícula 49.111.

Suplentes:

Rafael Ribeiro - Matrícula nº 48.857;

Emília Grasielle Nicolodi - Matrícula 45.475;

Paulo Roberto Miranda Junior - Matrícula 62.377; e

Yan Ewald Zechner - Matrícula 62.433.

Responsável pelo Aviso de Movimento - Empenho em Liquidação:

Titular: Thiago Garcia Meurer - Matrícula nº 63.254;

Suplentes:

Aliceia Andresa Corrêa Ranno - Matrícula nº 39.068;

Gustavo Polidoro - Matrícula nº 38.271.

Art. 2º - Aos Fiscais, compete:

I – Conhecer, cumprir e fazer cumprir o disposto Termo de Contrato nº 223/2025 (SEI 0024824745);

II – Esclarecer dúvidas do Contratado quanto ao objeto da contratação;

III – Verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao Contratado todas as ocorrências e providências a serem adotadas;

IV – Receber e dar os devidos encaminhamentos do documento fiscal, devidamente atestado, observando se o produto/serviço equivale ao contratado e efetivamente

executado;

V – Comunicar por escrito as irregularidades encontradas em desconformidade com o Termo de Contrato e legislação aplicável;

VI – Rejeitar produtos e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado;

VII – Propor instauração de processo para apuração de responsabilidades, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais; e

VIII – Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville (DOEM).

Art. 4º - Fica revogada, a partir desta data, a Portaria nº 224/2025, publicada no DOEM nº 2723.

Ricardo Mafra

Secretário de Administração e Planejamento

Fernando Bade

Secretário da Fazenda

Marcel Virmond Vieira

Secretário de Pesquisa e Planejamento Urbano



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 10/03/2026, às 08:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Bade, Secretário (a)**, em 10/03/2026, às 10:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Marcel Virmond Vieira, Secretário (a)**, em 10/03/2026, às 14:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28671299** e o código CRC **E1AA2064**.

PORTARIA SEI - SAP.GAB/SAP.DPC/SAP.UCP

PORTARIA Nº 136/2026

O Secretário de Administração e Planejamento, no exercício de suas atribuições, e em atenção ao processo Contadoria - Nota de Empenho, instituído por meio do Decreto nº 32.226, de 06 de julho de 2018 que aprova a Instrução Normativa Conjunta nº 30/2018 da Secretaria de Administração e Planejamento e da Secretaria da Fazenda, e ao processo Contadoria - Liquidação de Despesa, instituído por meio do Decreto nº 32.227, de 06 de julho de 2018 que aprova a Instrução Normativa Conjunta nº 31/2018 da Secretaria de Administração e Planejamento e da Secretaria da Fazenda, e legislação correlata,

Resolve,

Art. 1º - Designar membros para compor a Comissão de Gestão e Controle de Despesas Financeiras no âmbito da Unidade de Coordenação do Projeto ou Programa - UCP, da Secretaria de Administração e Planejamento, em consonância ao art. 6º das Instruções Normativas nº 30/2018 e nº 31/2018, ficando assim constituída:

Membros:

Aliceia Andresa Corrêa Ranno - Matrícula nº 39.068;

Gustavo Polidoro - Matrícula nº 38.271.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ricardo Mafra

Secretário de Administração e Planejamento



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 10/03/2026, às 15:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28707032** e o código CRC **22204D6F**.

PORTARIA SEI - SESPORTE.GAB/SESPORTE.UAD

PORTARIA N.º 033/2026

O Secretário de Esportes, no exercício de suas atribuições, em atenção ao disposto no Art. 104 da Lei nº 14.133/2021, nos termos do Decreto n.º 57.798 de 30 de novembro de 2023 e em conformidade com a Lei Municipal nº 9.219/2022.

Resolve:

Art. 1º – Designar servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da Ata de Registro de Preços proveniente do Pregão Eletrônico nº 404/2025 firmada com a empresa Jg From Home Serviços Especializados Ltda, inscrita no CNPJ sob nº 40.603.653/0001-80 (SEI 28368937), doravante denominada Contratada, que tem objeto a eventual contratação de empresa para prestar atendimento de fisioterapia aos atletas e paratletas que representam o município de Joinville nas competições oficiais realizadas pela Fundação Catarinense de Esporte (FESPORTE), nas quantidades, termos e condições descritos no Edital e seus anexos, bem como Autorizações de Fornecimento (AF) e Termos de Contrato dela decorrentes, conforme o caso.

- a) Vanessa Juliana da Silva - matrícula nº 33441 - Titular;
- b) Jean Rogers Kupicki - matrícula nº 33536 - Titular;
- c) Rafael Rudolfo Soares - matrícula nº 41521 - Titular;
- d) Taiane Ferreira dos Santos - matrícula nº 47485 - Suplente; e
- e) Waldir Utzig - matrícula nº 28962 - Suplente.

Art. 2º - Aos Fiscais compete:

I – Conhecer, cumprir e fazer cumprir o disposto na Ata de Registro de Preço, Autorização de Fornecimento e/ou do Termo de Contrato, bem como, no Edital de Licitação e no Termo de Referência que lhe deram origem.

II - Proceder com todos os trâmites para realização das atividades relacionadas à fiscalização, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas ao cumprimento da Ata de Registro de Preço, da Autorização de Fornecimento e/ou do Termo de Contrato;

III - Notificar a CONTRATADA, por escrito, fixando prazo para a sua correção, por irregularidades encontradas em desconformidade com a Ata de Registro de Preços, a Autorização de Fornecimento e/ou o Termo de Contrato; e legislação aplicável, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

IV - Fornecer por escrito a CONTRATADA as informações necessárias para o desenvolvimento

dos serviços objeto da presente contratação;

V - Rejeitar materiais/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância a Ata de Registro de Preços, a Autorização de Fornecimento e/ou Termo de Contrato, Termo de Referência e ao Instrumento Convocatório;

VI - Realizar o recebimento definitivo e dar os devidos encaminhamentos do documento fiscal;

VII - Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de link específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço.

VII - Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

IX - Propor instauração de processo para apuração de responsabilidades, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;

X – Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou extinção da Ata de Registro de Preços, da Autorização de Fornecimento e/ou do Termo de Contrato (conforme o caso), no prazo previsto no Capítulo VI, Seção IV - Da Fiscalização da Execução das Contratações da Instrução Normativa.

XI - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do encerramento do prazo de execução da Ata de Registro de Preço e/ou do Termo de Contrato.

XII - Manter cópia da Ata de Registro de Preço, Autorização de Fornecimento, Termo de Contrato, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada;

Art. 3º Para a certificação/conferência dos documentos fiscais da Autorização de Fornecimento e/ou Termo de Contrato a que se referem o Art. 1.º desta Portaria, fica instituída Comissão de Recebimento composta pelos seguintes membros, sem prejuízo de ateste pelos próprios fiscais da Ata de Registro de Preços, da Autorização de Fornecimento e/ou do Termo de Contrato.

I - Certificadores:

- a) Vanessa Juliana da Silva - matrícula nº 33441 - Titular;
- b) Jean Rogers Kupicki - matrícula nº 33536 - Titular;
- c) Rafael Rudolfo Soares - matrícula nº 41521 - Titular;
- d) Taiane Ferreira dos Santos - matrícula nº 47485 - Suplente; e
- e) Waldir Utzig - matrícula nº 28962 - Suplente.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville.



Documento assinado eletronicamente por **Douglas Korbes Steffen, Secretário (a)**, em 10/03/2026, às 13:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28696460** e o código CRC **4D9FDD47**.

PORTARIA SEI - CGM.GAB/CGM.UPA

PORTARIA Nº 64/2026

A Controladoria-Geral do Município, representada pelo Diretor Executivo, no exercício de suas atribuições, de acordo com o art. 22, § 4º, da Lei nº 9.868/2025, e em conformidade ao disposto no art. 199, da Lei Complementar nº 266/2008 e no art. 94, §2º, do Decreto Municipal nº 17.493/2011, resolve:

Designar Felipe Michel Veiga, OAB/SC 35.095, para atuar como defensor dativo, a fim de apresentar, no prazo de 10 (dez) dias, defesa escrita nos autos do **Processo Administrativo Disciplinar nº 19/24**, a que responde a servidora Vanessa Correia Zanotto, matrícula nº 36.265, conforme fundamentos expostos pela Comissão Processante no Memorando SEI nº 28647028.



Documento assinado eletronicamente por **Raffael Zabbot Rosario, Diretor (a) Executivo (a)**, em 10/03/2026, às 15:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28660064** e o código CRC **19EFC0D9**.

PORTARIA SEI - CAJ.DIPRE/CAJ.DIPRE.SGC

PORTARIA Nº 3706/2026

O Diretor-Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto no art. 31, inciso I, alínea "c" do Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville, e com a Cláusula Quadragésima Terceira, parágrafo único do Acordo Coletivo de Trabalho vigente, RESOLVE:

Art. 1º Nomear interinamente em substituição, por motivo de férias do Sr. Lucas Emanuel Martins, no período de 10/03/2026 a 17/03/2026, o Sr. Rivanildo Pessoa Geremias para a função de Gerente de Água.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Cesar Rehnolt Meyer, Diretor(a) Presidente Substituto(a)**, em 10/03/2026, às 16:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28700050** e o código CRC **5553EE82**.

PORTARIA SEI - CAJ.DIPRE/CAJ.DIPRE.SGC

PORTARIA Nº 3705/2026

O Diretor-Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto no art. 31, inciso I, alínea "c" do Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville, e com a Cláusula Quadragésima Terceira, parágrafo único do Acordo Coletivo de Trabalho vigente, RESOLVE:

Art. 1º Nomear interinamente em substituição, por motivo de férias do Sr. Felipe Rodrigues, no período de 10/03/2026 até 24/03/2026, o Sr. Adamo de Holleben para a função de Coordenador de Energia e Eficiência Energética.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Cesar Rehnolt Meyer, Diretor(a) Presidente Substituto(a)**, em 10/03/2026, às 16:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28698152** e o código CRC **DE75D4CB**.

PORTARIA SEI - SGP.GAB/SGP.NAD/SGP.NAD.AGC

PORTARIA Nº 522/2026 - SGP.NAD.AGC

O Secretário de Gestão de Pessoas, no exercício de suas atribuições e normas da legislação vigente;

Resolve:

Art. 1º. Designar servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 149/2026, firmado entre o MUNICÍPIO DE JOINVILLE – Secretaria de Gestão de Pessoas, inscrito no C.N.P.J. nº 83.169.623/0001-10, ora em diante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Secretário de Gestão de Pessoas, Sr. Andrei Popovski Kolaceke, e a empresa Zanella Variedades Ltda, inscrita no C.N.P.J. nº. 46.093.804/0001-83, doravante denominada CONTRATADA, cujo objeto é aquisição de eletrodomésticos, eletroportáteis, eletrônicos, telefones e derivados.

Fiscais Titulares:

I - Josiane Martins Soares Merling - Matrícula 36564

II - Giovanna Paschoali Bertolotto - Matrícula 43811

III - Eduarda de Sousa - Matrícula 54545

Fiscais Suplentes:

I - Camila Arnoldo - Matrícula 58922

Art. 2º. Aos fiscais do contrato compete:

I - esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II - fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III - atestar a prestação do serviço, conforme as especializações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;

IV - receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

V - verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VI - ter conhecimento do conteúdo dos termos do contrato e manter controle das notas fiscais recebidas e pagas.

VII - comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;

VIII - rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;

IX - propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

X - manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Art. 3º- A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke, Secretário (a)**, em 10/03/2026, às 16:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28702381** e o código CRC **16D4DD13**.

EDITAL SEI Nº 28701541/2026 - SEGOV.UAD

Joinville, 10 de março de 2026.

EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 6/2026

Comissão de Urbanismo, Obras, Serviços Públicos e Meio Ambiente. Audiência Pública a ser realizada em 30 de março de 2026. Ambiente Externo.

O Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, em conjunto com o Presidente da Comissão de

Urbanismo, Obras, Serviços Públicos e Meio Ambiente, convocam Audiência Pública para discussão da implantação da Rodovia Via Mar que ligará Joinville à Grande Florianópolis, a ser realizada em 30 de março de 2026, às 19h30, no Salão da Igreja Cristo Rei - Rod. do Arroz, nº 3.316, bairro Morro do Meio.

Joinville, 04 de março de 2026

Vereador Diego Machado

Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

Vereador Lucas Souza

Presidente da Comissão de Urbanismo, Obras, Serviços Públicos e Meio Ambiente

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Diego Machado**, Usuário **Externo**, em 10/03/2026, às 11:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28701541** e o código CRC **1FA81CB0**.

EDITAL SEI Nº 28693936/2026 - SAMA.UNF.AOP

Joinville, 10 de março de 2026.

Notificado(a): Luciana Pereira Perini Soares da Silva, CPF 017.795.649-61.

Notificação nº 20847, lavrada em 26/01/2026.

Referente ao imóvel localizado na Rua Almirante Jaceguay, nº 181, bairro Santo Antonio.

Inscrição Imobiliária 13.30.03.55.49.

Fundamentado nos termos do artigo 18, §3º, da Lei Complementar nº 84/2000 e do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi lavrado o auto supracitado, referente à terreno com vegetação indevida e detritos.

Infringindo aos artigos 76 e 77 I da Lei Complementar nº 84/2000.

A autuada dispõe do **prazo de 30 (trinta) dias** para tomar as devidas providências e regularizar a situação. Decorrido o prazo sem atendimento das determinações, lavrar-se-á o devido Auto de Infração conforme dispõe o artigo 20, da Lei Complementar 84/2000, no valor correspondente a **10 (dez) UPMS**, nos termos da Notificação lavrada.

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Sarah Sabrina Leal Francisco, Gerente**, em 10/03/2026, às 11:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28693936** e o código CRC **8B9E9CEC**.

EDITAL SEI Nº 28693788/2026 - SGP.UDS

Joinville, 10 de março de 2026.

**EDITAL DE DEFERIMENTO E INDEFERIMENTO DAS SOLICITAÇÕES DE ISENÇÃO
DA TAXA DE INSCRIÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2026**

O Secretário de Gestão de Pessoas do Município de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, seus anexos e demais disposições legais aplicáveis, **TORNA PÚBLICO o EDITAL DE**

DEFERIMENTO E INDEFERIMENTO DAS SOLICITAÇÕES DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO, do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO aberto pelo Edital de Abertura nº 001/2026, nos seguintes termos:

Art. 1º Ficam **DEFERIDAS** as solicitações de isenção da taxa de inscrição dos candidatos relacionados no **ANEXO I** deste Edital, conforme normativa estabelecida no Item 4 do Edital de Abertura nº 001/2026.

Art. 2º Ficam **INDEFERIDAS** as solicitações de isenção dos candidatos relacionados no **ANEXO II** deste Edital.

I - O candidato poderá consultar individualmente o motivo do indeferimento da solicitação de isenção, através do link [Boletim de Análise de Isenção](#), disponível no endereço eletrônico www.avalia.org.br por até 10 (dez) dias, a contar da data de publicação deste edital.

Art. 3º Quanto ao indeferimento da solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição, caberá interposição de recurso no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis contados a partir da data de publicação deste Edital. O recurso deverá ser protocolado em formulário próprio, disponível no endereço eletrônico www.avalia.org.br, no período da **0h00min do dia 11/03/2026 até as 23h59min do dia 12/03/2026**, observado o horário oficial de Brasília/DF.

Art. 4º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Andrei Popovski Kolaceke
Secretário de Gestão de Pessoas

Esta publicação contém como anexo os documentos SEI Nº 28693992 - Isenções Deferidas e 28694009 - Isenções Indeferidas.



Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke, Secretário (a)**, em 10/03/2026, às 09:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28693788** e o código CRC **48810B27**.

EDITAL SEI Nº 28665438/2026 - SAMA.UNF.AOP

Joinville, 05 de março de 2026.

Notificado(a): Elizangela Amelia Bernardes, CPF 045.030.799-99.

Auto de Infração nº 11511, lavrado em 31/03/2025.

Referente ao imóvel localizado na Rua Waldemiro José Borges, nº 274, casa 2, bairro Santa Catarina.

Fundamentado nos termos do artigo 18, §3º, da Lei Complementar nº 84/2000 e do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi lavrado o auto supracitado, referente à não apresentação de comprovante de vacina, microchipagem e castração de 18 felinos, objeto da **Notificação nº 25658/25**.

Infringindo aos artigos 6º, 7º e 40 da Lei Complementar nº 360/2011.

O autuado dispõe do **prazo de 15 (quinze) dias úteis**, a contar desta publicação, para pagar a multa, no valor correspondente a **10 (dez) UPMs**, ou, caso queira, apresentar sua defesa, nos termos do artigo 25, da Lei Complementar nº 84/2000.

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Sarah Sabrina Leal Francisco, Gerente**, em 10/03/2026, às 11:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28665438** e o código CRC **2DB1B833**.

EDITAL SEI Nº 28677079/2026 - SAMA.UNF.AOP

Joinville, 06 de março de 2026.

Notificado(a): Jairo Carvalho, CPF 448.128.419-68.

Auto de Infração nº 10661, lavrado em 02/10/2025.

Referente ao imóvel localizado na Rua das Bromélias, nº 396, bairro Boehmerwald.

Fundamentado nos termos do artigo 18, §3º, da Lei Complementar nº 84/2000 e do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi lavrado o auto supracitado, referente à não apresentação de comprovante de vacinas e de certificado de microchipagem das duas cachorras (porte médio) sob seus cuidados, objeto da **Notificação nº 23463/25**.

Infringindo aos artigos 6º e 40 da Lei Complementar nº 360/2011.

O autuado dispõe do **prazo de 15 (quinze) dias úteis**, a contar desta publicação, para pagar a multa, no valor correspondente a **03 (três) UPMs**, ou, caso queira, apresentar sua defesa, nos termos do artigo 25, da Lei Complementar nº 84/2000.

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Sarah Sabrina Leal Francisco, Gerente**, em 10/03/2026, às 11:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28677079** e o código CRC **B53CBE4B**.

EDITAL SEI Nº 28664278/2026 - SAMA.UNF.AOP

Joinville, 05 de março de 2026.

Notificado(a): Thamires Cristina Leite, CPF 110. 599.339-69.

Auto de Notificação Ambiental nº 1325, lavrado em 28/08/2025.

Referente ao imóvel localizado na Rua Waldemar Cercal, nº 373, casa 03, bairro Petrópolis.

Inscrição Imobiliária 13.10.24.98.688.

Fundamentado nos termos dos artigos 143, §2º, III, e 148, §2º, da Lei Complementar nº 29/96 do Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, em especial o princípio da publicidade, a Secretaria de Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi lavrado o auto supracitado, referente à poluição hídrica, poluição do solo e ligação irregular de esgoto.

Infringindo aos artigos 11, 42 e 138, incisos XI, XII, XIV e XIX da Lei Complementar nº 29/1996.

O autuado dispõe do **prazo de 20 (vinte) dias úteis** para tomar as devidas providências e regularizar a situação. Decorrido o prazo sem atendimento das determinações, lavrar-se-á o devido Auto de Infração Ambiental conforme dispõe os artigos 132 e 138, da Lei Complementar 29/1996, nos termos da Notificação lavrada.

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Sarah Sabrina Leal Francisco, Gerente**, em 10/03/2026, às 11:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28664278** e o código CRC **68799E13**.

EDITAL SEI Nº 28665180/2026 - SAMA.UNF.AOP

Joinville, 05 de março de 2026.

Notificado(a): Sergio Norberto Haritsch, CPF 351.575.699-04.

Auto de Infração nº 1309, lavrado em 06/11/2025.

Referente ao imóvel localizado na Rua Timbó (esquina com Rua Pres. Castelo Branco), s/nº, bairro América.

Fundamentado nos termos do artigo 18, §3º, da Lei Complementar nº 84/2000 e do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi lavrado o auto supracitado, referente à placa para divulgação de venda de imóvel colocada em área pública, objeto do **Termo de Apreensão nº 4378/2025**.

Infringindo ao artigo 5º, III da Lei Complementar nº 325/2010.

O autuado dispõe do **prazo de 15 (quinze) dias úteis**, a contar desta publicação, para pagar a multa, no valor correspondente a **10 (dez) UPMs**, ou, caso queira, apresentar sua defesa, nos termos do artigo 25, da Lei Complementar nº 84/2000.

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Sarah Sabrina Leal Francisco, Gerente**, em 10/03/2026, às 11:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28665180** e o código CRC **92FDAC60**.

EDITAL SEI Nº 28665779/2026 - SAMA.UNF.AOP

Joinville, 05 de março de 2026.

Notificado(a): Elidiane Rodrigues da Silva, CPF 093.516.599-17.

Auto de Infração nº 10675, lavrado em 25/10/2025.

Referente ao imóvel localizado na Rua Manoel Silvério Correia, nº 14, bairro Paranaguamirim.

Fundamentado nos termos do artigo 18, §3º, da Lei Complementar nº 84/2000 e do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a

Administração Pública, a Secretaria de Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi lavrado o auto supracitado, referente à não apresentação de carteira de vacinação e comprovantes de castração e microchipagem, objeto da **Notificação nº 23454/25**.

Infringindo aos artigos 6º, 7º e 40 da Lei Complementar nº 360/2011.

O autuado dispõe do **prazo de 15 (quinze) dias úteis**, a contar desta publicação, para pagar a multa, no valor correspondente a **05 (cinco) UPMs**, ou, caso queira, apresentar sua defesa, nos termos do artigo 25, da Lei Complementar nº 84/2000.

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Sarah Sabrina Leal Francisco, Gerente**, em 10/03/2026, às 11:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28665779** e o código CRC **55572358**.

EXTRATO SEI Nº 28667978/2026 - SAP.CTR.AGT

Joinville, 05 de março de 2026.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **02º** Apostilamento ao Termo de Contrato nº **216/2025**, celebrado(a) entre o **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde**, neste ato representado pela Secretária de Saúde, Sra. Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante, e a empresa **Instituto Esplendida**, inscrita no CNPJ nº 13.557.221/0001-07, que versa sobre serviços médicos, para atendimento infantil (0 a 14 anos 11 meses e 29 dias), nas Unidades de Pronto Atendimento, na forma do **Credenciamento nº 229/2024**. O Município apostila o contrato **incluindo** a seguinte dotação orçamentária do dotação orçamentária do Fundo Municipal de Saúde nº: **1066/2026 - 2.46001.10.302.2.2.3287.0.339000 - Fonte - 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde - Fundo Municipal de Saúde - FMS..** Justifica-se para fins de adequação orçamentária. Em conformidade com a Solicitação de Inclusão de Despesa 28628415 - SES.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 06/03/2026, às 16:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 10/03/2026, às 08:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28667978** e o código CRC **27AF5773**.

EXTRATO SEI Nº 28681791/2026 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 06 de março de 2026.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Apostilamento ao Termo de Contrato nº 019/2026, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social/Fundo de Assistência Social**, representada pela Sra. Valquíria Viviani Rodrigues Backes, e a empresa **Editora Amigos da Natureza Ltda**, inscrita no CNPJ nº 04.096.738/0001-55, que versa sobre a contratação de empresa para aquisição de cartilhas para atender as necessidades do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - PETI da Assistência Social - na forma da Inexigibilidade de Licitação nº 534/2025. O Município apostila o contrato incluindo a seguinte dotação orçamentária do Fundo Municipal de Assistência Social nº 1044/2026 - 17.41001.8.244.1.2.3424.0.339000 - Fonte de Recursos 2660 - Superávit Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS. Justifica-se para fins de adequação orçamentária. Em conformidade com a Solicitação de Inclusão de Dotação Orçamentária nº 28611856/2026 - SAS.UAF.ACP.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 10/03/2026, às 11:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 10/03/2026, às 15:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28681791** e o código CRC **03F57B53**.

EXTRATO SEI Nº 28696489/2026 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 10 de março de 2026.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 3º Apostilamento ao Termo de Contrato nº 580/2025, celebrado entre o **Município de Joinville – Secretaria de Infraestrutura Urbana**, representada pelo Secretário de Infraestrutura Urbana, Sr. Jorge Luiz Correia de Sá, e a empresa contratada **GRM Máquinas e Locações Ltda**, inscrita no CNPJ nº 97.541.831/0001-02, que versa sobre a contratação de empresa especializada no fornecimento de ferramentas para atender as equipes operacionais da Unidade de Obras e Unidade de Obras Especiais, de forma contínua, na forma do Pregão Eletrônico nº 108/2024. O Município apostila o contrato reajustando-o pelo Índice de Preço ao Consumidor Amplo - IPCA referente aos períodos acumulados de janeiro/2025 a dezembro/2025, em 4,26% (quatro inteiros e vinte e seis centésimos por cento), para aplicação a partir de 09 de janeiro de 2026. Alterando assim, o saldo contratual de R\$ 9.686,28 (nove mil seiscentos e oitenta e seis reais e vinte e oito centavos) para R\$ 10.098,92 (dez mil e noventa e oito reais e noventa e dois centavos). Justifica-se tal reajuste, com a anuência da Secretaria de Infraestrutura Urbana, através da solicitação nº 28080059 e, sendo ainda previsto no contrato na Cláusula Terceira "3.3 - Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação do Índice de Preço ao Consumidor Amplo, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade." Os efeitos do presente termo retroagem à 09 de janeiro de 2026. Dados ponderados para a concessão do reajuste constantes na Informação nº 28646153.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 10/03/2026, às 11:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 10/03/2026, às 15:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28696489** e o código CRC **62C61B7D**.

EXTRATO SEI Nº 28674402/2026 - SAP.CTR.AGT

Joinville, 06 de março de 2026.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Apostilamento ao Termo de Contrato nº **242/2025** celebrado(a) entre o **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde**, representada pela Sra. Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante, e a empresa contratada **Paulo Bez Batti O Comerciante**, inscrita no C.N.P.J. nº. 79.816.112/0001-75, que versa sobre a contratação de empresa especializada para prestação de serviço de transporte, tipo furgão, adaptado para ambulância de suporte básico tipo "B", com fornecimento de Condutor Socorrista para atender às demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville - na forma do **Pregão Eletrônico nº 013/2025**. O Município apostila o contrato **incluindo** a seguinte dotação orçamentária do Fundo Municipal de Saúde nº: **1066/2026** - 2.46001.10.302.2.2.3287.0.339000 - Fonte - 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde - Fundo Municipal de Saúde - FMS. Justifica-se para fins de adequação orçamentária. Em conformidade com a Solicitação de Inclusão de Dotação Orçamentária 28627899 - SES.UFI.ACO.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 06/03/2026, às 16:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 10/03/2026, às 08:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28674402** e o código CRC **87AC47D3**.

EXTRATO SEI Nº 28695084/2026 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 10 de março de 2026.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 3º Apostilamento ao Termo de Contrato nº 587/2025, celebrado entre o **Município de Joinville – Secretaria de Infraestrutura Urbana**, representada pelo Secretário de Infraestrutura Urbana, Sr. Jorge Luiz Correia de Sá, e a empresa contratada **Lança Produtos - Comércio e Serviços Ltda**, inscrita no CNPJ nº 44.258.379/0001-00, que versa sobre a contratação de empresa especializada no fornecimento de ferramentas para atender as equipes operacionais da Unidade de Obras e Unidade de Obras Especiais, de forma contínua, na forma do Pregão Eletrônico nº 108/2024. O Município apostila o contrato reajustando-o pelo Índice de Preço ao Consumidor Amplo - IPCA referente aos períodos acumulados de janeiro/2025 a dezembro/2025, em 4,26% (quatro inteiros e vinte e seis centésimos por cento), para aplicação a partir de 09 de janeiro de 2026. Alterando assim, o saldo contratual de R\$ 2.542,53 (dois mil quinhentos e quarenta e dois reais e cinquenta e três centavos) para R\$ 2.650,84 (dois mil seiscentos e cinquenta reais e oitenta e quatro centavos). Justifica-se tal reajuste, com a anuência da Secretaria de Infraestrutura Urbana, através da solicitação nº 28079872 e, sendo ainda previsto no contrato na Cláusula Terceira "3.3 - Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação do IPCA - Índice de Preço ao Consumidor Amplo, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade." Os efeitos do presente termo retroagem à 09 de janeiro de 2026. Dados ponderados para a concessão do reajuste constantes na Informação nº 28652857.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 10/03/2026, às 11:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 10/03/2026, às 15:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28695084** e o código CRC **78AC90DF**.

EXTRATO SEI Nº 28674798/2026 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 06 de março de 2026.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Apostilamento ao Termo de Contrato nº 086/2026, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Inovação e Secretaria de Cultura e Turismo**, representada pela Sra. Camila Cristina Kalef e o Sr. Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth e, a empresa contratada **Sepat Multi Service Ltda** - inscrita no CNPJ nº 03.750.757/0001-90, que versa sobre a contratação de empresa para fornecimento de coffee break para eventos - na forma do Pregão Eletrônico nº 392/2025. O Município apostila o contrato incluindo a seguinte dotação orçamentária da Secretaria de Cultura e Turismo nº 115/2026 - 0.74001.13.122.3.2.3258.0.339000 - Fonte - 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos. Justifica-se para fins de adequação orçamentária. Em conformidade com a Solicitação de Inclusão de Dotação Orçamentária SEI nº 28610948/2026 - SECULT.UAD.ACC. Ainda, ante o exposto no Parecer Jurídico SEI nº 27099379/2025 - PGM.UNP, a presente alteração será processado mediante Termo de Apostilamento.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 10/03/2026, às 11:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 10/03/2026, às 15:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28674798** e o código CRC **38C4B67D**.

EXTRATO SEI Nº 28676322/2026 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 06 de março de 2026.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Apostilamento ao Termo de Contrato nº 1037/2025, celebrado entre o **Município de Joinville – Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Inovação**, representada pela Diretora Executiva da Secretaria de

Desenvolvimento Econômico e Inovação, Sra. Camila Cristina Kalef, e a empresa contratada **TMCAR Auto Center Ltda**, inscrita no CNPJ nº 51.092.287/0001-68, que versa sobre a contratação de empresa especializada no serviço de mecânica preventiva, mecânica corretiva, funilaria, elétrica e borracharia para veículos oficiais, com o fornecimento de peças, na forma do Pregão Eletrônico nº 358/2024. O Município apostila o contrato reajustando-o pelo Índice de Preço ao Consumidor Amplo - IPCA referente ao período acumulado de junho/24 à maio/25, em 5,32% (cinco inteiros e trinta e dois centésimos por cento), para aplicação a partir de 03 de junho de 2025. Alterando assim, o saldo contratual de R\$ 45.156,45 (quarenta e cinco mil cento e cinquenta e seis reais e quarenta e cinco centavos) para R\$ 46.255,27 (quarenta e seis mil duzentos e cinquenta e cinco reais e vinte e sete centavos). Justifica-se tal reajuste, com a anuência da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Inovação, através da solicitação nº 27475947 e, sendo ainda previsto no contrato na Cláusula Terceira "3.3 - Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação do IPCA - Índice de Preço ao Consumidor Amplo, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade." Os efeitos do presente termo retroagem à 03 de junho de 2025, razão pela qual se faz necessária a realização do pagamento de R\$ 75,07 (setenta e cinco reais e sete centavos), que corresponde à diferença da medição de janeiro/2026. Dados ponderados para a concessão do reajuste constantes na Informação nº 28634431.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 10/03/2026, às 11:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 10/03/2026, às 15:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28676322** e o código CRC **09AD4688**.

EXTRATO SEI Nº 28658783/2026 - SAP.CTR.AGT

Joinville, 05 de março de 2026.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 2º Apostilamento ao Termo de Contrato nº **219/2025** celebrado(a) entre o **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde**, representada pela Sra. Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante, e a empresa

contratada **Ciscre Importação e Distribuição de Produtos Médicos Ltda**, inscrita no CNPJ nº 07.014.318/0001-70, que versa sobre a contratação de empresa para a prestação de serviços de locação de equipamentos, com fornecimento de kits/reagentes, acessórios, insumos e complementos, para a realização de exames especiais de Hematologia (Grupo Sanguíneo e VHS) e exames especiais de Bioquímica (Hemoglobina Glicada, Gasometria, Lactato e Cálcio Iônico), mediante número de exames realizados pagos por teste reportado - na forma do **Pregão Eletrônico nº 491/2024**. O Município apostila o contrato **incluindo** a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s) da(o) Fundo Municipal de Saúde nº **1066/2026** - 2.46001.10.302.2.2.3287.0.339000 - Fonte 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde - Fundo Municipal de Saúde - FMS. Justifica-se para fins de adequação orçamentária. Em conformidade com a Solicitação de Inclusão de Dotação Orçamentária 28628552 - SES.UFI.ACO.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 06/03/2026, às 16:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 10/03/2026, às 08:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28658783** e o código CRC **3EBB9547**.

EXTRATO SEI Nº 28696029/2026 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 10 de março de 2026.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 2º Apostilamento ao Termo de Contrato nº 626/2025, celebrado entre o **Município de Joinville – Secretaria de Infraestrutura Urbana**, representada pelo Secretário de Infraestrutura Urbana, Sr. Jorge Luiz Correia de Sá, e a empresa contratada **K&P Comércio Varejista de Material de Construção Ltda**, inscrita no CNPJ nº 85.388.601/0001-76, que versa sobre a contratação de empresa especializada no fornecimento de ferramentas para atender as equipes operacionais da Unidade de Obras e Unidade de Obras Especiais, de forma contínua, na forma do Pregão Eletrônico nº 108/2024. O Município apostila o contrato reajustando-o pelo Índice de Preço ao Consumidor Amplo - IPCA referente aos períodos acumulados de janeiro/2025 a dezembro/2025, em 4,26% (quatro inteiros e vinte e seis

centésimos por cento), para aplicação a partir de 09 de janeiro de 2026. Alterando assim, o saldo contratual de R\$ 740,50 (setecentos e quarenta reais e cinquenta centavos) para R\$ 772,04 (setecentos e setenta e dois reais e quatro centavos). Justifica-se tal reajuste, com a anuência da Secretaria de Infraestrutura Urbana, através da solicitação nº 28076522 e, sendo ainda previsto no contrato na Cláusula Terceira "3.3 - Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação do IPCA - Índice de Preço ao Consumidor Amplo, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade." Os efeitos do presente termo retroagem à 09 de janeiro de 2026. Dados ponderados para a concessão do reajuste constantes na Informação nº 28649137.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 10/03/2026, às 11:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 10/03/2026, às 15:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28696029** e o código CRC **2C4781A1**.

EXTRATO SEI Nº 28693399/2026 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 10 de março de 2026.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 3º Apostilamento ao Termo de Contrato nº 436/2025, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Infraestrutura Urbana**, representada pelo Secretário de Infraestrutura Urbana, Sr. Jorge Luiz Correia de Sá e a empresa **Giga Materiais Elétricos Ltda.**, inscrita no C.N.P.J. nº. 14.784.795/0001-80, que versa sobre contratação de empresa especializada no fornecimento de material elétrico para atender as equipes da Secretaria de Infraestrutura Urbana, na forma do Pregão Eletrônico nº 094/2024. O Município apostila o contrato reajustando-o pelo "IPCA - Índice de Preço ao Consumidor Amplo" referente ao período acumulado de Novembro/2024 à Outubro/2025, em 4,68% (quatro inteiros e sessenta e oito centésimos por cento), para aplicação a partir de 23 de Novembro de 2025. I. Não há saldo contratual. II. Justifica-se tal reajuste, através da solicitação nº 27967740 e, sendo ainda previsto no contrato na Cláusula Terceira: "3.3 - Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação do índice IPCA - Índice de Preço ao Consumidor Amplo, exclusivamente para as

obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade." III. Os efeitos do presente termo retroagem à 23 de Novembro de 2025. IV. Dados ponderados para a concessão do reajuste constantes na Informação nº 28652385.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 10/03/2026, às 11:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 10/03/2026, às 15:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28693399** e o código CRC **6B37AA04**.

EXTRATO SEI Nº 28660585/2026 - SAP.CTR.AGT

Joinville, 05 de março de 2026.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **11º** Apostilamento ao Termo de Contrato nº **054/2021** celebrado(a) entre o **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde**, representada pela Sra. Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante, e a empresa contratada **APRAT - Associação para Recuperação de Alcoolatras e Toxicomanos**, inscrita no CNPJ nº 03.998.197/0004-30, que versa sobre a contratação de serviço especializado no tratamento e acolhimento de crianças e adolescentes com transtornos decorrentes do uso e abuso de substâncias psicoativas, para pacientes encaminhados pelo CAPS II - na forma do **Pregão Eletrônico nº 125/2021**. O Município apostila o contrato **incluindo** a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s) da(o) Fundo Municipal de Saúde nº **1066/2026** - 2.46001.10.302.2.2.3287.0.339000 - Fonte 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde - Fundo Municipal de Saúde - FMS. Justifica-se para fins de adequação orçamentária. Em conformidade com a Solicitação de Inclusão de Dotação Orçamentária 28640684 - SES.UFI.ACO.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 06/03/2026, às 16:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 10/03/2026, às 08:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28660585** e o código CRC **A72F1610**.

EXTRATO SEI Nº 28694786/2026 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 10 de março de 2026.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 2º Apostilamento ao Termo de Contrato nº 1040/2025, celebrado entre o **Município de Joinville – Secretaria de Infraestrutura Urbana**, representada pelo Secretário de Infraestrutura Urbana, Sr. Jorge Luiz Correia de Sá, e a empresa contratada **TMCAR Auto Center Ltda**, inscrita no CNPJ nº 51.092.287/0001-68, que versa sobre a contratação de empresa especializada no serviço de mecânica preventiva, mecânica corretiva, funilaria, elétrica e borracharia para veículos oficiais, com o fornecimento de peças, na forma do Pregão Eletrônico nº 358/2024. O Município apostila o contrato reajustando-o pelo Índice de Preço ao Consumidor Amplo - IPCA referente ao período acumulado de junho/24 à maio/25, em 5,32% (cinco inteiros e trinta e dois centésimos por cento), para aplicação a partir de 03 de junho de 2025. Alterando assim, o saldo contratual de R\$ 270.717,09 (duzentos e setenta mil setecentos e dezessete reais e nove centavos) para R\$ 277.046,32 (duzentos e setenta e sete mil e quarenta e seis reais e trinta e dois centavos). Justifica-se tal reajuste, com a anuência da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Inovação, através da solicitação nº 28064429 e, sendo ainda previsto no contrato na Cláusula Terceira "3.3 - Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação do IPCA - Índice de Preço ao Consumidor Amplo, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade." Os efeitos do presente termo retroagem à 03 de junho de 2025. Dados ponderados para a concessão do reajuste constantes na Informação nº 28650967.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 10/03/2026, às 11:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 10/03/2026, às 15:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28694786** e o código CRC **08749019**.

EXTRATO SEI Nº 28660561/2026 - SAP.CTR.AGT

Joinville, 05 de março de 2026.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 2º Apostilamento ao Termo de Contrato nº **215/2025** celebrado(a) entre o **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde**, representada pela Sra. Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante, e a empresa contratada **Viva Saúde Ltda**, inscrita no C.N.P.J. nº 10.371.530/0002-80, que versa sobre o credenciamento de pessoas jurídicas prestadoras de serviços médicos para atendimento infantil (0 a 14 anos 11 meses e 29 dias) nas Unidades de Pronto Atendimento - na forma do **Credenciamento nº 229/2024**. O Município apostila o contrato **incluindo** a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s) da(o) Fundo Municipal de Saúde nº **1066/2026** - 2.46001.10.302.2.2.3287.0.339000 - Fonte 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde - Fundo Municipal de Saúde - FMS. Justifica-se para fins de adequação orçamentária. Em conformidade com a Solicitação de Inclusão de Dotação Orçamentária 28627898 - SES.UFI.ACO.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 06/03/2026, às 16:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 10/03/2026, às 08:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28660561** e o código CRC **AECCA697**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 28668498/2026 -
SAP.CTR.AAC**

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **197/2026**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Administração e Planejamento**, representada pelo Sr. Elvis Laureano Ricardo, e a empresa contratada **Raridade Indústria Química Ltda** - inscrita no CNPJ nº 85.101.731/0001-86, que versa sobre a aquisição de químicos e saneantes - na forma do Pregão Eletrônico nº **361/2024**, assinada em 05/03/2026, no valor de R\$ 825,00 (oitocentos e vinte e cinco reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 10/03/2026, às 11:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 10/03/2026, às 15:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28668498** e o código CRC **2C18278A**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 28658016/2026 -
SAP.CTR.AGT**

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **392/2026**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada **Jt Medicamentos Ltda** - inscrita no CNPJ nº **51.892.897/0001-46**, que versa sobre a fornecimento parcelado sob demanda, de medicamentos e correlatos - na forma do **Pregão Eletrônico nº 0002/2025 - CISNORDESTE**, assinada em 05/03/2026, no valor de R\$ 97,45 (noventa e sete reais e quarenta e cinco centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 06/03/2026, às 16:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 10/03/2026, às 08:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28658016** e o código CRC **8D3B40C3**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 28701773/2026 - SEGOV.UAD

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

Número: 166/2026

Empenho: 284/2026

Ata de Registro de Preços: 03/2026

Detentora: MAURINA FOTOGRAFIAS LTDA.

Objeto: FORNECIMENTO DE PLACAS DE HOMENAGEM PARA A CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE. (03 placas para sessão especial, conforme solicitações 6,7 e 8/2026)).

Data: 10/03/2026

Valor da autorização: R\$ 225,00 (duzentos e vinte e cinco reais)

DIEGO MACHADO

Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Diego Machado, Usuário Externo**, em 10/03/2026, às 11:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28701773** e o código CRC **1CD90DCF**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 28669528/2026 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 198/2026, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Administração e Planejamento**, representada pelo Sr. Elvis Laureano Ricardo, e a empresa contratada **Cordeiro e Franco Ltda** - inscrita no CNPJ nº 20.800.676/0001-77, que versa sobre a aquisição de materiais de limpeza e higiene - na forma do Pregão Eletrônico nº 010/2025, assinada em 05/03/2026, no valor de R\$ 720,00 (setecentos e vinte reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 10/03/2026, às 11:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 10/03/2026, às 15:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28669528** e o código CRC **C7EC2023**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 28667140/2026 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 195/2026, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Administração e Planejamento**, representada pelo Sr. Elvis Laureano Ricardo, e a empresa contratada **Luiz Minioli Netto Ltda** - inscrita no CNPJ nº 14.221.429/0001-13, que versa sobre a aquisição de materiais de limpeza e higiene - na forma do Pregão Eletrônico nº 010/2025, assinada em 05/03/2026, no valor de R\$ 63,30 (sessenta e três reais e trinta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 10/03/2026, às 11:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 10/03/2026, às 15:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28667140** e o código CRC **13D9F860**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 28667380/2026 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **196/2026**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Administração e Planejamento**, representada pelo Sr. Elvis Laureano Ricardo, e a empresa contratada **J.P de Lima Comércio de Produtos de Limpeza Ltda** - inscrita no CNPJ nº 05.785.417/0001-20, que versa sobre a aquisição de materiais de limpeza e higiene - na forma do Pregão Eletrônico nº 010/2025, assinada em 05/03/2026, no valor de R\$ 827,70 (oitocentos e vinte e sete reais e setenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 10/03/2026, às 11:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 10/03/2026, às 15:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28667380** e o código CRC **3F7D7F9F**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 28615070/2026 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **186/2026**, celebrada entre **Município de Joinville - Controladoria-Geral do Município**, representada pelo Sr. Raffael Zabbot Rosario, e a empresa contratada **Confortec Soluções Ergonômicas Ltda** - inscrita no CNPJ nº 57.453.355/0001-53, que versa sobre a aquisição de móveis - na forma do Pregão Eletrônico nº 026/2025, assinada em 06/03/2026, no valor de R\$ 492,47 (quatrocentos e noventa e dois reais e quarenta e sete centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 10/03/2026, às 11:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 10/03/2026, às 15:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28615070** e o código CRC **799B99BC**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 28681783/2026 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **201/2026**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Administração e Planejamento**, representada pelo Sr. Elvis Laureano Ricardo, e a empresa contratada **Primer Soluções Ltda** - inscrita no CNPJ nº 47.725.628/0001-18, que versa sobre a aquisição de eletrodomésticos, eletroportáteis, eletrônicos, telefones e derivados - na forma do Pregão Eletrônico nº 007/2025, assinada em 06/03/2026, no valor de R\$ 2.060,00 (dois mil e sessenta reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 10/03/2026, às 11:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 10/03/2026, às 15:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28681783** e o código CRC **7D367AA3**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 28680363/2026 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **200/2026**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Esportes**, representada pelo Sr. Douglas Korbes Steffen, e a empresa contratada **Mello Indústria e Comércio de Refrigeração Ltda** - inscrita no CNPJ nº 48.192.466/0001-62, que versa sobre a aquisição de eletrodomésticos, eletroportáteis, eletrônicos, telefones e derivados - na forma do Pregão Eletrônico nº 007/2025, assinada em 06/03/2026, no valor de R\$ 4.494,00 (quatro mil quatrocentos e noventa e quatro reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 10/03/2026, às 11:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 10/03/2026, às 15:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28680363** e o código CRC **8E0101B2**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 28673152/2026 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **199/2026**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Meio Ambiente**, representada pelo Sr. Fábio João Jovita, e a empresa contratada **P&M Comercial e Distribuidora de Produtos E Equipamentos Ltda** - inscrita no CNPJ nº 36.417.713/0001-00, que versa sobre a aquisição de materiais de expediente - na forma do Pregão Eletrônico nº 185/2025, assinada em 06/03/2026, no valor de R\$ 52,50 (cinquenta e dois reais e cinquenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 10/03/2026, às 11:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 10/03/2026, às 15:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28673152** e o código CRC **839F17C7**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 28662002/2026 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **426/2026**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde**, representado pela Sra. Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante e a empresa contratada **Fresenius Kabi Brasil Ltda** - inscrita no CNPJ nº **49.324.221/0016-90**, que versa sobre a aquisição de soluções parenterais de grande volume (SPGV) - na forma do **Pregão Eletrônico nº 060/2025**, assinada em 05/03/2026, no valor de R\$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 06/03/2026, às 16:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 10/03/2026, às 08:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28662002** e o código CRC **3C0807D8**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 28660235/2026 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **425/2026**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde**, representado pela Sra. Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante e a empresa contratada **União Química Farmacêutica Nacional S/A** - inscrita no CNPJ nº 60.665.981/0009-75, que versa sobre a contratação, com fornecimento parcelado sob demanda, de medicamentos e correlatos que restaram desertos, fracassados, cancelados e/ou retirados para revisão do Pregão Eletrônico nº 02/2025 - CISNORDESTE/SC, para uso dos entes consorciados, de seus órgãos e/ou entidades, integrantes do Consórcio Interfederativo de Saúde do Nordeste de Santa Catarina – CISNORDESTE/SC - na forma do **Pregão Eletrônico nº 0003/2025**

CISNORDESTE, assinada em **05/03/2026**, no valor de R\$ 172.800,00 (cento e setenta e dois mil e oitocentos reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 06/03/2026, às 16:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 10/03/2026, às 08:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28660235** e o código CRC **F6F283F9**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 28645470/2026 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **387/2026**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnaldo Boege Junior, e a empresa contratada **DF Atacadista de Medicamentos Ltda** - inscrita no CNPJ nº **54.281.055/0001-46**, que versa sobre a Aquisição de medicamentos quimioterápicos para atendimento da demanda do Hospital Municipal São José - na forma do **Pregão Eletrônico nº 471/2025**, assinada em **05/03/2026**, no valor de R\$ 13.416,25 (treze mil quatrocentos e dezesseis reais e vinte e cinco centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 06/03/2026, às 16:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 10/03/2026, às 08:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28645470** e o código CRC **50620AE5**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 28621708/2026 -

SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **413/2026**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde**, representado pela Sra. Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante e a empresa contratada **Sepat Multi Service Ltda** - inscrita no CNPJ nº **03.750.757/0001-90**, que versa sobre a Contratação de empresa para fornecimento de coffee break para eventos, treinamentos e outras reuniões - na forma do **Pregão Eletrônico nº 392/2025**, assinada em **04/03/2026**, no valor de R\$ 1.171,50 (mil cento e setenta e um reais e cinquenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 06/03/2026, às 16:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 10/03/2026, às 08:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28621708** e o código CRC **C352D247**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 28623544/2026 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **414/2026**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde**, representado pela Sra. Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante e a empresa contratada **Altermed Material Médico Hospitalar Ltda** - inscrita no CNPJ nº **00.802.002/0001-02**, que versa sobre a Aquisição de Eletrodos para Desfibrilador Externo Automático e Materiais para atendimento pré-hospitalar - na forma do **Pregão Eletrônico nº 340/2025**, assinada em **04/03/2026**, no valor de R\$ 6.210,00 (seis mil duzentos e dez reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 06/03/2026, às 16:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 10/03/2026, às 08:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28623544** e o código CRC **E35BF4FD**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 28627499/2026 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **417/2026**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde**, representado pela Sra. Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante e a empresa contratada **AMG Hospitalar Comércio de Produtos Ltda** - inscrita no CNPJ nº **39.833.053/0001-29**, que versa sobre a aquisição de Materiais de Enfermagem (Insumos para punção e monitoração) - na forma do **Pregão Eletrônico nº 389/2025**, assinada em **04/03/2026**, no valor de R\$ 2.080,00 (dois mil e oitenta reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 06/03/2026, às 16:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 10/03/2026, às 08:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28627499** e o código CRC **E7F0C567**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 28659422/2026 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **422/2026**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde**, representado pela Sra. Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante e a empresa contratada **CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** - inscrita no CNPJ nº **03.652.030/0003-32**, que versa sobre a Futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado sob demanda, de medicamentos e correlatos para uso dos entes consorciados, de seus órgãos e/ou entidades, integrantes do Consórcio Interfederativo de Saúde do Nordeste de Santa Catarina – CISONORDESTE/SC - na forma do **Pregão Eletrônico nº 0002/2025 - CISONORDESTE**, assinada em **05/03/2026**, no valor de R\$ 6.720,00 (seis mil

setecentos e vinte reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 06/03/2026, às 16:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 10/03/2026, às 08:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28659422** e o código CRC **AC4061DE**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 28643599/2026 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **420/2026**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde**, representado pela Sra. Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante e a empresa contratada **Cirurgica Sao Felipe Produtos para Saude Ltda** - inscrita no CNPJ nº **07.626.776/0001-60**, que versa sobre a aquisição de materiais hospitalares (insumos para suporte ventilatório, acessórios para equipamentos e materiais para radioterapia) - na forma do **Pregão Eletrônico nº 581/2023**, assinada em 05/03/2026, no valor de R\$ 720,00 (setecentos e vinte reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 06/03/2026, às 16:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 10/03/2026, às 08:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28643599** e o código CRC **3233D7CB**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 28612221/2026 - CAJ.DICAF.GSL.CPC

Joinville, 02 de março de 2026.

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do **TERMO DE CONTRATO Nº 022/2026**, com os seguintes dados:

CONTRATADA: CONSÓRCIO CONSTRUTOR BACIA 11 JOINVILLE (constituído pelas empresas R&R ENGENHARIA LTDA, DACT ENGENHARIA LTDA, DBPS EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA e VIAVOZ LTDA);

CNPJ: 65.047.343/0001-57;

OBJETO: CONTRATAÇÃO POR DESEMPENHO NA MODALIDADE SEMI-INTEGRADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE IMPLANTAÇÃO DA BACIA 11, NO MUNICÍPIO DE JOINVILLE/SC;

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Licitação Pública Nacional - LPN Nº 002/2025;

VIGÊNCIA: 23 meses;

VALOR: R\$ 35.579.843,49.



Documento assinado eletronicamente por **Cesar Rehnolt Meyer**, **Diretor(a) Presidente Substituto(a)**, em 04/03/2026, às 17:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Janine Smania Alano**, **Diretor(a) de Operações**, em 06/03/2026, às 16:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28612221** e o código CRC **075A6D0B**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 28693295/2026 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 10 de março de 2026.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº **196/2026**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Infraestrutura Urbana**, representada pelo Sr. Jorge Luiz Correia de Sá, e a empresa **Guerra Comércio e Serviços Ltda.**, inscrita no C.N.P.J. nº. 58.600.411/0001-06, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Hildo Figueiredo Guerra, neste ato representada pelo mesmo, que versa sobre a contratação de empresa especializada no serviço de confecção e instalação de placas de sinalização - na forma do Pregão Eletrônico nº 147/2025, assinado em 06/03/2026, com a vigência de 12 (doze) meses, no valor de R\$ 644,40 (seiscentos e quarenta e quatro reais e quarenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 10/03/2026, às 11:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 10/03/2026, às 15:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28693295** e o código CRC **38FFFEF0**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 28674413/2026 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 06 de março de 2026.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº **211/2026**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus, e a empresa **Help Glass Vidraçaria Ltda.**, inscrita no C.N.P.J. nº. 42.591.650/0001-07, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Alexandre Yoshimatsu Ando, neste ato representada pelo mesmo, que versa sobre aquisição de aquisição de vidros, espelhos, divisórias e portas de vidro, incluindo a instalação e o fornecimento de materiais - na forma do Pregão Eletrônico nº 156/2025, assinado em 05/03/2026, com a vigência de 12 (doze) meses, no valor de R\$ 31.189,70 (trinta e um mil cento e oitenta e nove reais e setenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 10/03/2026, às 11:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 10/03/2026, às 15:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28674413** e o código CRC **11404FBC**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 28674390/2026 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 06 de março de 2026.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº **208/2026**, celebrado entre o **Município de Joinville – Secretaria de Esportes**, representada pelo Sr. Douglas Korbes Steffen, e a empresa **Lua Tur Turismo Ltda.**, inscrita no C.N.P.J. nº. 04.047.851/0001-40, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Leonardo Odi Lopes, neste ato representada pelo mesmo, que versa sobre a contratação de Serviço de transporte de passageiros, sendo estes alunos-atletas da rede de ensino, atletas, paratletas, comissão técnica, dirigentes e equipe de apoio, para trajeto municipal, intermunicipal e interestadual em eventos desportivos e/ou paradesportivos com apoio ou participação do município de Joinville, através da Secretaria Municipal de Esportes - na forma do Pregão Eletrônico nº 334/2024, assinado em 05/03/2026, com a vigência de 12 (doze) meses, no valor de R\$ 53.943,52 (cinquenta e três mil novecentos e quarenta e três reais e cinquenta e dois centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 10/03/2026, às 11:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 10/03/2026, às 15:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28674390** e o código CRC **45D637E8**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 28671683/2026 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 05 de março de 2026.

O Município de Joinville, por meio da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº 188/2026, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Inovação**, representado pela Diretora Executiva da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Inovação, Sra. Camila Cristina Kalef, e a credenciada **Instituição Comunitária de Crédito Blumenau-Solidariedade-ICC BLUSOL**, inscrita no C.N.P.J. nº 02.145.793/0001-62, cujo quadro societário é formado por Ricardo Guilherme Radunz, Renato Ouriques, Edilson Wilvert e Ana Paula Lana Schwartz, neste ato representada pelo Sr. Edilson Wilvert e a Sra. Ana Paula Lana Schwartz, que versa sobre o credenciamento de instituições para operacionalização do Programa Juro Zero de Joinville, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos, na forma do Edital de Credenciamento nº 468/2025 e Inexigibilidade de Licitação nº 107/2026. O Termo de Contrato foi assinado em 05/03/2026, com a vigência de 14 (quatorze) meses, no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 10/03/2026, às 11:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 10/03/2026, às 16:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28671683** e o código CRC **A0AE4C1E**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 28678798/2026 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 06 de março de 2026.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº **078/2026**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Esportes**, representada pelo Sr. Douglas Korbes Steffen e a empresa **Rossi Som e Luz Ltda.**, inscrita no C.N.P.J. nº. 79.417.887/0001-78, cujo quadro societário é formado pelos Sres. Sergio Rossi e Marineusa Ransdorf Rossi, neste ato representada pelo Sr. Sergio Rossi, que versa sobre a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de sistemas de sonorização e iluminação, sob demanda para a realização de eventos - na forma do Pregão Eletrônico nº 073/2025, assinado em 06/03/2026, com a vigência de 01 (um) ano, no valor de R\$ 76.596,33 (setenta e seis mil quinhentos e noventa e seis reais e trinta e três centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 10/03/2026, às 11:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 10/03/2026, às 15:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28678798** e o código CRC **731A9442**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 28693335/2026 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 10 de março de 2026.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº **209/2026**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Meio Ambiente / Fundo Municipal de Meio Ambiente**, representada pelo Sr. Fabio João Jovita, e a empresa **AV Comércio Atacadista Ltda.**, inscrita no C.N.P.J. nº. 16.858.182/0001-76, cujo quadro societário é

formado pelo Sr. Eduardo Morikawa Alves, neste ato representada pelo mesmo, que versa sobre a aquisição de gêneros Hortifrutigranjeiros - na forma do Pregão Eletrônico nº 102/2025, assinado em 06/03/2026, com a vigência de 12 (doze) meses, no valor de R\$ 65.316,11 (sessenta e cinco mil trezentos e dezesseis reais e onze centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 10/03/2026, às 11:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 10/03/2026, às 15:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28693335** e o código CRC **2BDF4CD4**.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE, SEI Nº 28703477/2026 - IPREVILLE.UAD.ACL

O Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville - IPREVILLE torna pública, a **Termo de Inexigibilidade de Licitação nº 007/2026** SEI 28683339 da Lei nº 14.133/21:

CONTRATADO: INSTITUTO LICIDATA TREINAMENTOS LTDA

CNPJ: 48.941.653/0001-00

OBJETO: Contratação da empresa **INSTITUTO LICIDATA TREINAMENTOS LTDA** para fornecimento de 01 (uma) inscrição de servidor que atua na área de Licitações e Contratos do Ipreville, para capacitação relativa a Lei nº 14.133/2021, com abordagem desde a fase preparatória até a efetiva contratação, que ocorrerá nos dias 24 e 25 de março de 2026, em Curitiba/PR.

REFERENTE: Artigo 74, inciso III, alínea "f" da Lei Federal nº 14.133/2021.

VALOR TOTAL: R\$ 3.890,00

Guilherme Machado Casali

Diretor-Presidente

Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Machado Casali, Diretor (a) Presidente**, em 10/03/2026, às 12:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Cleusa Mara Amaral, Diretor (a) Executivo (a)**, em 10/03/2026, às 13:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28703477** e o código CRC **31F7B2AC**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 28647081/2026 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 04 de março de 2026.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **1º** Termo Aditivo do Contrato nº **1193/2024**, celebrado entre o **Município de Joinville -Departamento de Trânsito de Joinville**, representada pelo Sr. Paulo Rogerio Rigo, e a empresa **Plauth Equipamentos Industriais Ltda**, inscrita no CNPJ nº 41.568.967/0001-51, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Diego Antonio Plauth, neste ato representado pelo mesmo, que versa sobre a contratação de empresa para a prestação de serviços de confecção, instalação, manutenção, remoção e remanejamento de conjuntos identificadores de vias e logradouros públicos, bem como, a instalação de película de nomenclatura de vias em poste de iluminação pública no Município de Joinville, na forma de Pregão Eletrônico nº 226/2024. O Município adita contrato acrescentando-o quantitativamente em 6,37% (Seis inteiros e trinta e sete centésimo por cento) do valor atualizado do contrato (valor atualizado sobre as quantidades iniciais contratadas) equivalente a R\$ 49.350,00 (Quarenta e nove mil trezentos e cinquenta reais). Justifica-se em conformidade com o a Solicitação de Acréscimo nº 27958597/2026 - DETRANS.UEN, Parecer Técnico 28267942/2026 - SAP.ARE.AEN, Memorando SEI nº 28399487/2026 - SAP.CVN e Parecer Jurídico nº 28633947.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 10/03/2026, às 11:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 10/03/2026, às 15:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28647081** e o código CRC **AFA4E0FB**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 28696985/2026 - SGP.URS.ARE

Joinville, 10 de março de 2026.

Ato de Convocação

Joinville, 10 de Março de 2026

Tendo em vista a aprovação dos(as) candidatos(as) abaixo relacionados no Concurso Público - 005-2025, vimos convocá-los(as) para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Concurso Público - 005-2025, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme o Edital anteriormente indicado.

Candidato	Classificação Geral	Classificação PCD	Cargo
ANDRE RICARDO MERKLE	1	0	MEDICO PLANTONISTA OTORRINOLARINGOLOGISTA

Secretaria de Gestão de Pessoas

Área de Recrutamento.

RSSE501.GER



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 10/03/2026, às 09:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28696985** e o código CRC **6AB28D6B**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 28697951/2026 - SGP.URS.ARE

Joinville, 10 de março de 2026.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **RAQUEL GALDINO DA SILVA** no Processo Seletivo - **Edital 003-2025-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 6.2 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Alves Peroni, Servidor(a) Público(a)**, em 10/03/2026, às 10:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28697951** e o código CRC **20D324EF**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 28698775/2026 - SGP.URS.ARE

Joinville, 10 de março de 2026.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **ANDRE SOARES DA COSTA** no Processo Seletivo - **Edital 003-2025-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 6.2 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Alves Peroni**, **Servidor(a) Público(a)**, em 10/03/2026, às 10:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28698775** e o código CRC **9560414C**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 28699394/2026 - SGP.URS.ARE

Joinville, 10 de março de 2026.

Ato de Convocação

Joinville, 10 de Março de 2026

Tendo em vista a aprovação dos(as) candidatos(as) abaixo relacionados no Concurso Público - 005-2025, vimos convocá-los(as) para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Concurso Público - 005-2025, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme o Edital anteriormente indicado.

Candidato	Classificação Geral	Classificação PCD	Cargo
ALINE GABRIELA DE OLIVEIRA	5	0	MEDICO PLANTONISTA CLINICA MEDICA

Secretaria de Gestão de Pessoas

Área de Recrutamento.

RSSE501.GER



Documento assinado eletronicamente por **Isabella Spindola de Jesus, Servidor(a) Público(a)**, em 10/03/2026, às 10:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28699394** e o código CRC **5EE3DA5A**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 28699245/2026 - SGP.URS.ARE

Joinville, 10 de março de 2026.

Ato de Convocação

Joinville, 10 de Março de 2026

Tendo em vista a aprovação dos(as) candidatos(as) abaixo relacionados no Processo Seletivo Simplificado - 002/2025-E, vimos convocá-los(as) para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo Simplificado - 002/2025-E, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme o Edital anteriormente indicado.

Candidato	Classificação Geral	Classificação PCD	Cargo
SUELLEN DA SILVA GALON	91	0	Professor de Educação Infantil
HELOISA HELENA PANGRATZ	92	0	Professor de Educação Infantil
MAYRA SANDY SILVA	93	0	Professor de Educação Infantil
LETICIA GRAUDIN DE NEGREIRO	94	0	Professor de Educação Infantil
JULIA MARIA BORGHEZAN	95	0	Professor de Educação Infantil
MARIA LUIZA PINTO GONCALVES	96	0	Professor de Educação Infantil
ROSANGELA APARECIDA SCHIESSL	97	0	Professor de Educação Infantil
ANA MARIA DE SOUZA	98	0	Professor de Educação Infantil
ELIANI BORGES PEREIRA GOMES (ELIANIBORGE	99	0	Professor de Educação Infantil

Secretaria de Gestão de Pessoas

Área de Recrutamento.

RSSE501.GER



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Alves Peroni**,
Servidor(a) Público(a), em 10/03/2026, às 10:46, conforme a Medida
Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de
08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28699245** e o
código CRC **EBE9580B**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 28700052/2026 - SGP.URS.ARE

Joinville, 10 de março de 2026.

Ato de Convocação

Joinville, 10 de Março de 2026

Tendo em vista a aprovação dos(as) candidatos(as) abaixo relacionados no Concurso Público - 005-2025, vimos convocá-los(as) para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Concurso Público - 005-2025, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme o Edital anteriormente indicado.

Candidato	Classificação Geral	Classificação PCD	Cargo
NICOLAS WILLIAN GALDINO	6	0	MEDICO PLANTONISTA CLINICA MEDICA

Secretaria de Gestão de Pessoas

Área de Recrutamento.

RSSE501.GER



Documento assinado eletronicamente por **Isabella Spindola de Jesus, Servidor(a) Público(a)**, em 10/03/2026, às 10:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28700052** e o código CRC **3F099DE9**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 28700538/2026 - SGP.URS.ARE

Joinville, 10 de março de 2026.

Ato de Convocação

Joinville, 10 de Março de 2026

Tendo em vista a aprovação dos(as) candidatos(as) abaixo relacionados no Concurso Público - 005-2025, vimos convocá-los(as) para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Concurso Público - 005-2025, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme o Edital anteriormente indicado.

Candidato	Classificação Geral	Classificação PCD	Cargo
GIOVANI MENEGUZZI DE CARVALHO	6	0	MEDICO PLANTONISTA ANESTESIOLOGISTA

Secretaria de Gestão de Pessoas

Área de Recrutamento.

RSSE501.GER



Documento assinado eletronicamente por **Isabella Spindola de Jesus, Servidor(a) Público(a)**, em 10/03/2026, às 11:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28700538** e o código CRC **8C6A3CDE**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 28701589/2026 - SGP.URS.ARE

Joinville, 10 de março de 2026.

Ato de Convocação

Joinville, 10 de Março de 2026

Tendo em vista a aprovação dos(as) candidatos(as) abaixo relacionados no Concurso Público - 005-2025, vimos convocá-los(as) para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Concurso Público - 005-2025, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme o Edital anteriormente indicado.

Candidato	Classificação Geral	Classificação PCD	Cargo
MARCELO MANUKIAN PATTI	7	0	MEDICO PLANTONISTA ANESTESIOLOGISTA

Secretaria de Gestão de Pessoas

Área de Recrutamento.

RSSE501.GER



Documento assinado eletronicamente por **Isabella Spindola de Jesus, Servidor(a) Público(a)**, em 10/03/2026, às 11:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28701589** e o código CRC **07063452**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 28702215/2026 - SGP.URS.ARE

Joinville, 10 de março de 2026.

Ato de Convocação

Joinville, 10 de Março de 2026

Tendo em vista a aprovação dos(as) candidatos(as) abaixo relacionados no Concurso Público - 005-2025, vimos convocá-los(as) para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Concurso Público - 005-2025, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme o Edital anteriormente indicado.

Candidato	Classificação Geral	Classificação PCD	Cargo
ALEKSON MENDONCA MENDES	2	0	MEDICO CARDIOLOGISTA

Secretaria de Gestão de Pessoas

Área de Recrutamento.

RSSE501.GER



Documento assinado eletronicamente por **Isabella Spindola de Jesus, Servidor(a) Público(a)**, em 10/03/2026, às 11:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28702215** e o código CRC **967DE96C**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 28702143/2026 - SGP.URS.ARE

Joinville, 10 de março de 2026.

Ato de Convocação

Joinville, 10 de Março de 2026

Tendo em vista a aprovação dos(as) candidatos(as) abaixo relacionados no Processo Seletivo Simplificado - 002/2025-E, vimos convocá-los(as) para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo Simplificado - 002/2025-E, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme o Edital anteriormente indicado.

Candidato	Classificação Geral	Classificação PCD	Cargo
ROSILENE CARVALHO	100	0	Professor de Educação Infantil
SONIA MARA RODRIGUES FENTZLAFF	101	0	Professor de Educação Infantil
FLAVIA ANDREA DOS SANTOS	102	0	Professor de Educação Infantil
MARIA LAURECI FAGUNDES TORRA	103	0	Professor de Educação Infantil
SILMARA DA SILVA BOTOZELE	104	0	Professor de Educação Infantil

Secretaria de Gestão de Pessoas

Área de Recrutamento.



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Alves Peroni**,
Servidor(a) Público(a), em 10/03/2026, às 11:59, conforme a Medida
Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de
08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28702143** e o
código CRC **697FDBA9**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 28694307/2026 - SGP.URS.ARE

Joinville, 10 de março de 2026.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **ELIANE DOS ANJOS DA SILVA** no Processo Seletivo - **Edital 003-2025-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 6.2 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Alves Peroni**,
Servidor(a) Público(a), em 10/03/2026, às 08:11, conforme a Medida
Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de
08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28694307** e o
código CRC **CC717C79**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 28704288/2026 - SGP.URS.ARE

Ato de Convocação

Joinville, 10 de Março de 2026

Tendo em vista a aprovação dos(as) candidatos(as) abaixo relacionados no Concurso Público - 005-2025, vimos convocá-los(as) para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Concurso Público - 005-2025, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme o Edital anteriormente indicado.

Candidato	Classificação Geral	Classificação PCD	Cargo
JOANA FIGUEIREDO	6	0	MÉDICO PLANTONISTA INTENSIVISTA
RAFAEL DE GEUS KOERBER	7	0	MÉDICO PLANTONISTA INTENSIVISTA
ALINE BRAZ PEREIRA	8	0	MÉDICO PLANTONISTA INTENSIVISTA

Secretaria de Gestão de Pessoas

Área de Recrutamento.

RSSE501.GER



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 10/03/2026, às 13:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28704288** e o código CRC **DC7462A4**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 28694186/2026 - SGP.URS.ARE

Joinville, 10 de março de 2026.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **EDNA BUDAL DE OLIVEIRA** no Processo Seletivo - **Edital 003-2025-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 6.2 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Alves Peroni**, **Servidor(a) Público(a)**, em 10/03/2026, às 08:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28694186** e o código CRC **4A72EA48**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 28706078/2026 - SGP.URS.ARE

Joinville, 10 de março de 2026.

Ato de Convocação

Joinville, 10 de Março de 2026

Tendo em vista a aprovação dos(as) candidatos(as) abaixo relacionados no Concurso Público - 005-2025, vimos convocá-los(as) para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Concurso Público - 005-2025, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme o Edital anteriormente indicado.

Candidato	Classificação Geral	Classificação PCD	Cargo
HATSUO OSHIMA MIYATAKE	9	0	MÉDICO PLANTONISTA INTENSIVISTA
GABRIELA DIAS SILVA DUTRA MACEDO	10	0	MÉDICO PLANTONISTA INTENSIVISTA
TIAGO COSTA CARNIN	11	0	MÉDICO PLANTONISTA INTENSIVISTA
AMANDA ELISA NUERNBERG	12	0	MÉDICO PLANTONISTA INTENSIVISTA

Secretaria de Gestão de Pessoas

Área de Recrutamento.

RSSE501.GER



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 10/03/2026, às 14:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28706078** e o código CRC **DF810D11**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 28693940/2026 - SGP.URS.ARE

Joinville, 10 de março de 2026.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **PAOLA BEATRYZ MEURER CORREA** no Processo Seletivo - **Edital 003-2025-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 6.2 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Alves Peroni**, **Servidor(a) Público(a)**, em 10/03/2026, às 07:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28693940** e o código CRC **F27A93B0**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 28706353/2026 - SGP.URS.ARE

Joinville, 10 de março de 2026.

Ato de Convocação

Joinville, 10 de Março de 2026

Tendo em vista a aprovação dos(as) candidatos(as) abaixo relacionados no Concurso Público - 005-2025, vimos convocá-los(as) para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Concurso Público - 005-2025, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme o Edital anteriormente indicado.

Candidato	Classificação Geral	Classificação PCD	Cargo
BRUNA LIMA HAENDCHEN	3	0	TÉCNICO EM RADIOLOGIA

Secretaria de Gestão de Pessoas

Área de Recrutamento.

RSSE501.GER



Documento assinado eletronicamente por **Isabella Spindola de Jesus, Servidor(a) Público(a)**, em 10/03/2026, às 14:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28706353** e o código CRC **ADDE32B8**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 28703873/2026 - SGP.URS.ARE

Joinville, 10 de março de 2026.

Ato de Convocação

Joinville, 10 de Março de 2026

Tendo em vista a aprovação dos(as) candidatos(as) abaixo relacionados no Processo Seletivo Simplificado - 002/2025-E, vimos convocá-los(as) para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo Simplificado - 002/2025-E, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme o Edital anteriormente indicado.

Candidato	Classificação Geral	Classificação PCD	Cargo
DJEANE MARQUES DE OLIVEIRA	105	0	Professor de Educação Infantil
ROSANGELA APARECIDA MACHADO	106	0	Professor de Educação Infantil
LUIZA DE MARILA VALE DOS SANTOS	107	0	Professor de Educação Infantil
NEICY COSTA SILVA	108	0	Professor de Educação Infantil
EDINA CAVAZIN SEMIM	109	0	Professor de Educação Infantil

Secretaria de Gestão de Pessoas

Área de Recrutamento.

RSSE501.GER



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Alves Peroni**,
Servidor(a) Público(a), em 10/03/2026, às 14:22, conforme a Medida
Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de
08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28703873** e o
código CRC **F995022F**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 28693866/2026 - SGP.URS.ARE

Joinville, 10 de março de 2026.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **CRISTIANI LIPINSKI NAGEL** no Processo Seletivo - **Edital 003-2025-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 6.2 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Alves Peroni**,
Servidor(a) Público(a), em 10/03/2026, às 07:52, conforme a Medida
Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de
08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28693866** e o
código CRC **D47DA111**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 28693794/2026 - SGP.URS.ARE

Joinville, 10 de março de 2026.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **ELAYNE CHRISTINE DE SOUZA NOGUEIRA** no Processo Seletivo - **Edital 003-2025-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 6.2 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Alves Peroni**, **Servidor(a) Público(a)**, em 10/03/2026, às 07:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28693794** e o código CRC **08EB04CB**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 28706930/2026 - SGP.URS.ARE

Joinville, 10 de março de 2026.

Ato de Convocação

Joinville, 10 de Março de 2026

Tendo em vista a aprovação dos(as) candidatos(as) abaixo relacionados no Concurso Público - 005-2025, vimos convocá-los(as) para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Concurso Público - 005-2025, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme o Edital anteriormente indicado.

Candidato	Classificação Geral	Classificação PCD	Cargo
EDINEIA BATISTA MATINS	7	0	AUXILIAR DE SAUDE BUCAL

Secretaria de Gestão de Pessoas

Área de Recrutamento.

RSSE501.GER



Documento assinado eletronicamente por **Isabella Spindola de Jesus, Servidor(a) Público(a)**, em 10/03/2026, às 14:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28706930** e o código CRC **B1379837**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 28707325/2026 - SGP.URS.ARE

Joinville, 10 de março de 2026.

Ato de Convocação

Joinville, 10 de Março de 2026

Tendo em vista a aprovação dos(as) candidatos(as) abaixo relacionados no Concurso Público - 005-2025, vimos convocá-los(as) para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Concurso Público - 005-2025, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme o Edital anteriormente indicado.

Candidato	Classificação Geral	Classificação PCD	Cargo
JANAINA DA SILVA TEIXEIRA	13	0	MÉDICO PLANTONISTA INTENSIVISTA

Secretaria de Gestão de Pessoas

Área de Recrutamento.

RSSE501.GER



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 10/03/2026, às 14:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28707325** e o código CRC **0312DDF6**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 28707524/2026 - SGP.URS.ARE

Joinville, 10 de março de 2026.

Ato de Convocação

Joinville, 10 de Março de 2026

Tendo em vista a aprovação dos(as) candidatos(as) abaixo relacionados no Processo Seletivo Simplificado - 002/2025, vimos convocá-los(as) para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo Simplificado - 002/2025, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme o Edital anteriormente indicado.

Candidato	Classificação Geral	Classificação PCD	Cargo
ALINE APARECIDA RODRIGUES DADAM	535	0	Professor de Séries Iniciais
EMILLI BITTENCOURT DE VARGAS	536	0	Professor de Séries Iniciais
MARIA LETICIA ABRANTES DOS SANTOS	537	0	Professor de Séries Iniciais
TAISE LIPINSKI KUAPIS	538	0	Professor de Séries Iniciais
INDIANARA HATTENHAUER	539	0	Professor de Séries Iniciais

Secretaria de Gestão de Pessoas

Área de Recrutamento.

RSSE501.GER



Documento assinado eletronicamente por **Isabella Spindola de Jesus, Servidor(a) Público(a)**, em 10/03/2026, às 14:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28707524** e o código CRC **F982F8CA**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 28693712/2026 - SGP.URS.ARE

Joinville, 10 de março de 2026.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **ALDINEIA DE MORAIS FREIRE** no Processo Seletivo - **Edital 003-2025-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 6.2 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Alves Peroni**, **Servidor(a) Público(a)**, em 10/03/2026, às 07:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28693712** e o código CRC **174D0E5A**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 28708149/2026 - SGP.URS.ARE

Joinville, 10 de março de 2026.

Ato de Convocação

Joinville, 10 de Março de 2026

Tendo em vista a aprovação dos(as) candidatos(as) abaixo relacionados no Concurso Público - 005-2025, vimos convocá-los(as) para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Concurso Público - 005-2025, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme o Edital anteriormente indicado.

Candidato	Classificação Geral	Classificação PCD	Cargo
BRUNNO FERNANDO CORREIA MUNIZ DE RESENDE	2	0	MEDICO PLANTONISTA OTORRINOLARINGOLOGISTA

Secretaria de Gestão de Pessoas

Área de Recrutamento.

RSSE501.GER



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 10/03/2026, às 15:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28708149** e o código CRC **0F614CE5**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 28708174/2026 - SGP.URS.ARE

Ato de Convocação

Joinville, 10 de Março de 2026

Tendo em vista a aprovação dos(as) candidatos(as) abaixo relacionados no Processo Seletivo Simplificado - 002/2025-E, vimos convocá-los(as) para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo Simplificado - 002/2025-E, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme o Edital anteriormente indicado.

Candidato	Classificação Geral	Classificação PCD	Cargo
PATRICIA KEMISCH PACHECO	110	0	Professor de Educação Infantil
PATRICIA NARA BUDAL	111	0	Professor de Educação Infantil
FERNANDA SILVA SANTOS	112	0	Professor de Educação Infantil
CATIANA PEREIRA CHAVES PEREIRA	113	0	Professor de Educação Infantil
SOLANGE CRISTINA DA ROSA KRUEGER	114	0	Professor de Educação Infantil
ELISANGELA DOS	115	0	Professor de Educação Infantil

Secretaria de Gestão de Pessoas

Área de Recrutamento.



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Alves Peroni**, **Servidor(a) Público(a)**, em 10/03/2026, às 15:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28708174** e o código CRC **2599CA23**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 28693634/2026 - SGP.URS.ARE

Joinville, 10 de março de 2026.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **BIANCA BELARMINO** no Processo Seletivo - **Edital 003-2025-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 6.2 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Alves Peroni**, **Servidor(a) Público(a)**, em 10/03/2026, às 07:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28693634** e o código CRC **E658D751**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 28693532/2026 - SGP.URS.ARE

Joinville, 10 de março de 2026.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **JORDANIA SOARES FLORIANO** no Processo Seletivo - **Edital 003-2025-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 6.2 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento**

Documento assinado eletronicamente por **Juliana Alves Peroni**, **Servidor(a) Público(a)**, em 10/03/2026, às 07:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28693532** e o código CRC **359F5B57**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 28709701/2026 - SGP.URS.ARE

Joinville, 10 de março de 2026.

Ato de Convocação

Joinville, 10 de Março de 2026

Tendo em vista a aprovação dos(as) candidatos(as) abaixo relacionados no Processo Seletivo Simplificado - 002/2025, vimos convocá-los(as) para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo Simplificado - 002/2025, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme o Edital anteriormente indicado.

Candidato	Classificação Geral	Classificação PCD	Cargo
ANELISE BROGNI	540	0	Professor de Séries Iniciais
CAROLINE LUIZA TAVARES RICARDO	541	0	Professor de Séries Iniciais
BARBARA SUZANE BAZIOTTI	542	0	Professor de Séries Iniciais
ROBERTO SANTOS ALVES	543	0	Professor de Séries Iniciais

Secretaria de Gestão de Pessoas

Área de Recrutamento.

RSSE501.GER



Documento assinado eletronicamente por **Isabella Spindola de Jesus, Servidor(a) Público(a)**, em 10/03/2026, às 16:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28709701** e o código CRC **E564CD1F**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 28693491/2026 - SGP.URS.ARE

Joinville, 10 de março de 2026.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **ZOREMA NATALIA DA SILVA MACANEIRO** no Processo Seletivo - **Edital 003-2025-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 6.2 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Alves Peroni**, **Servidor(a) Público(a)**, em 10/03/2026, às 07:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28693491** e o código CRC **450BE962**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 28695973/2026 - SGP.URS.ARE

Joinville, 10 de março de 2026.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **CLAUDENES MENDES** no Processo Seletivo - **Edital 003-2025-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 6.2 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Alves Peroni**, **Servidor(a) Público(a)**, em 10/03/2026, às 09:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28695973** e o código CRC **3002F461**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 28694518/2026 - SGP.URS.ARE

Joinville, 10 de março de 2026.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **TATIANE PEREIRA** no Processo Seletivo - **Edital 003-2025-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 6.2 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Alves Peroni**, **Servidor(a) Público(a)**, em 10/03/2026, às 08:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28694518** e o código CRC **AF38390B**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 28694418/2026 - SGP.URS.ARE

Joinville, 10 de março de 2026.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **NICOLE PAULINI** no Processo Seletivo - **Edital 003-2025-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 6.2 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Alves Peroni**, **Servidor(a) Público(a)**, em 10/03/2026, às 08:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28694418** e o código CRC **4C802609**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 28696447/2026 - SGP.URS.ARE

Joinville, 10 de março de 2026.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **AMANDA DUARTE DOS SANTOS** no Processo Seletivo - **Edital 003-2025-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 6.2 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Alves Peroni, Servidor(a) Público(a)**, em 10/03/2026, às 09:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28696447** e o código CRC **4F2D52F0**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 28696715/2026 - SGP.URS.ARE

Joinville, 10 de março de 2026.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **SANDRA SEVERO DA SILVA NARCIZO** no Processo Seletivo - **Edital 003-2025-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 6.2 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas

Área de Recrutamento

Documento assinado eletronicamente por **Juliana Alves Peroni**, **Servidor(a) Público(a)**, em 10/03/2026, às 09:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28696715** e o código CRC **E1C6CA60**.

AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL - AUA SEI N° 11/2026 - SAMA.UAT

Licença válida por **48 meses**, a contar da data da assinatura.

A Secretaria de Meio Ambiente - SAMA, pessoa jurídica de direito público interno, criada pela Lei Ordinária Municipal nº 9219, de 12/07/2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 2º. da Lei nº 9219/2022 e art. 9º da Lei Complementar Federal 140 de 08/12/2011, em conformidade com o Decreto Municipal nº 13.556 de 16/04/2007 e Portaria Estadual nº 11/2007 publicada no Diário Oficial - SC. nº 18.117/2007, confere a presente Autorização.

1-IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE/EMPREENHIMENTO

Razão Social: MGTEC SOLUÇÕES EM USINAGEM LTDA

CNPJ: 18.361.532/0001-10

Atividade: Serviço Industrial de Usinagem, soldas e semelhantes.

Código Enquadramento Resolução CONSEMA nº 251/24: 12.80.00

Endereço: Paranaguá, nº 143, setor A

Bairro: Nova Brasília

Inscrição Imobiliária: 13.10.41.24.0262

Responsável Técnico: Milena Karina Herzog

Registro profissional: CREA-SC nº 094773-7

ART: 10299718-9

2-CONDIÇÕES DO LICENCIAMENTO:

A presente Autorização Ambiental, concedida com base nas Análises Técnicas SAMA.UAT nº 28173308 e nº 28666456, declara a viabilidade de implantação de uma empresa que realiza a atividade de SERVIÇO INDUSTRIAL DE USINAGEM, SOLDAS E SEMELHANTES, instalada em um terreno com área de 800 m², contendo 430 m² de área edificada e aproximadamente **232,57 m² de área útil** (AU(3) < 0,1 ha), registrado na matrícula de

3 - CONDIÇÕES ESPECÍFICAS

Derradeiramente, informamos que o solicitante acima aludido está ciente das determinações abaixo transcritas, notadamente no que tange aos resíduos sólidos, efluentes líquidos, poluição sonora abaixo transcritos:

1) RESÍDUOS SÓLIDOS: Todos os recipientes onde são armazenados produtos contaminados devem ser mantidos em local com cobertura, piso impermeabilizado e bacias de contenção. A coleta e destinação final deverão ser realizadas por empresas licenciadas.

2) EFLUENTES LÍQUIDOS: Deverão ser tratados de forma a atender os parâmetros de lançamento, conforme estabelecido nas Resoluções CONAMA 430/2011 e CONSEMA 181/2021 ou outras que sucederem. Antes do lançamento na rede deve possuir caixa de inspeção.

3) POLUIÇÃO ATMOSFÉRICA: Caso necessário, deverá ser instalado equipamento de controle de poluição do ar. Toda fonte de emissão, antes do seu lançamento, deverá atender aos padrões de emissão estabelecidos na Resolução CONSEMA 190/2022 ou outra que suceder. Fica o empreendedor proibido de queimar resíduos sólidos, líquidos ou de qualquer outro material, que possa causar degradação ambiental significativa, ou em desconformidade com os padrões vigentes.

4) POLUIÇÃO SONORA: Deverá atender os níveis de ruído permitidos para o zoneamento, conforme Resoluções CONAMA 01/90, COMDEMA 01/2022 e LC 478/2017 ou outras que sucederem.

A Secretaria de Meio Ambiente, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes, medidas de controles e adequação, suspender ou cancelar a presente licença, caso ocorra:

-violação ou inadequação de qualquer condicionante ou dispositivo legal;

-omissão ou falta de informações relevantes que subsidiaram a emissão da presente autorização;

-superveniência de fatos que possam causar graves riscos ao meio ambiente ou a saúde pública;

-operação inadequada dos sistemas de controle ambiental

A presente autorização não dispensa e nem substitui alvarás ou certidões de qualquer natureza, exigidas pela legislação vigente.

Esta autorização não permite o corte de árvores, florestas ou qualquer forma de vegetação da mata atlântica, nem atividades de terraplanagem.

Quaisquer alterações nas especificações dos elementos apresentados no procedimento de solicitação de autorização ambiental deverão ser precedidos de anuência da Secretaria de Meio Ambiente.



Documento assinado eletronicamente por **Marize Joanini de Oliveira, Gerente**, em 10/03/2026, às 09:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Joao Jovita, Secretário (a)**, em 10/03/2026, às 11:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28667455** e o código CRC **A984C8E2**.

ESTE DOCUMENTO DEVERÁ PERMANECER NO LOCAL DA ATIVIDADE E DEVE SEGUIR RIGOROSAMENTE OS PROJETOS APRESENTADOS À SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E AOS DEMAIS ÓRGÃOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE, OS QUAIS SÃO PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE PROCESSO.

AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL - AUA SEI Nº 12/2026 - SAMA.UAT

Licença válida por **48 meses**, a contar da data da assinatura.

A Secretaria de Meio Ambiente - SAMA, pessoa jurídica de direito público interno, criada pela Lei Ordinária Municipal nº 9219, de 12/07/2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 2º. da Lei nº 9219/2022 e art. 9º da Lei Complementar Federal 140 de 08/12/2011, em conformidade com o Decreto Municipal nº 13.556 de 16/04/2007 e Portaria Estadual nº 11/2007 publicada no Diário Oficial - SC. nº 18.117/2007, confere a presente Autorização.

1-IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE/EMPREENHIMENTO

Razão Social: **Atenas Usinagem LTDA**

CNPJ: **43.200.704/0001-10**

Endereço: **Rua Senador Petrônio Portela, nº 50**

Bairro: **Zona Industrial Norte**

Atividade: **Serviço industrial de usinagem, soldas e semelhantes**

Código Enquadramento Resolução CONSEMA nº 251/24: **12.80.00**

Inscrição Imobiliária: **13.30.11.67.4292**

Responsável Técnico: **Milena Karina Herzog - Engenheira Ambiental**

Registro profissional: **CREA-SC 094773-7**

ART: **10314394-8**

2-CONDIÇÕES DO LICENCIAMENTO:

A presente Autorização Ambiental, concedida com base no Parecer Técnico 28687070 declara a viabilidade de funcionamento de uma empresa que realiza a atividade de SERVIÇO INDUSTRIAL DE USINAGEM, SOLDAS E SEMELHANTES, contendo aproximadamente 937,50 m² de área construída, 707,50 m² de área útil, instalada em um terreno com 5.116 m², registrado na matrícula de nº 121.807 no CRI da 1ª Circ.

3 - CONDIÇÕES ESPECÍFICAS

Derradeiramente, informamos que o solicitante acima aludido está ciente das determinações abaixo transcritas, notadamente no que tange aos resíduos sólidos, efluentes líquidos, poluição sonora abaixo transcritos:

1) RESÍDUOS SÓLIDOS: Todos os recipientes onde são armazenados produtos contaminados devem ser mantidos em local com cobertura, piso impermeabilizado e bacias de contenção. A coleta e destinação final deverão ser realizadas por empresas licenciadas.

2) EFLUENTES LÍQUIDOS: Deverão ser tratados de forma a atender os parâmetros de lançamento, conforme estabelecido nas Resoluções CONAMA 430/2011 e CONSEMA 299/2025 ou outras que sucederem. Antes do lançamento na rede deve possuir caixa de inspeção.

3) POLUIÇÃO ATMOSFÉRICA: Caso necessário, deverá ser instalado equipamento de controle de poluição do ar. Toda fonte de emissão, antes do seu lançamento, deverá atender aos padrões de emissão estabelecidos na Resolução CONSEMA 190/2022 ou outra que suceder. Fica o empreendedor proibido de queimar resíduos sólidos, líquidos ou de qualquer outro material, que possa causar degradação ambiental significativa, ou em desconformidade com os padrões vigentes.

4) POLUIÇÃO SONORA: Deverá atender os níveis de ruído permitidos para o zoneamento, conforme Resoluções CONAMA 01/90, COMDEMA 01/2022 e LC 478/2017 ou outras que sucederem.

A Secretaria de Meio Ambiente, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes, medidas de controles e adequação, suspender ou cancelar a presente licença, caso ocorra:

-violação ou inadequação de qualquer condicionante ou dispositivo legal;

-omissão ou falta de informações relevantes que subsidiaram a emissão da presente autorização;

-superveniência de fatos que possam causar graves riscos ao meio ambiente ou a saúde pública;

-operação inadequada dos sistemas de controle ambiental

A presente autorização não dispensa e nem substitui alvarás ou certidões de qualquer natureza, exigidas pela legislação vigente.

Esta autorização não permite o corte de árvores, florestas ou qualquer forma de vegetação da mata atlântica, nem atividades de terraplanagem.

Quaisquer alterações nas especificações dos elementos apresentados no procedimento de solicitação de autorização ambiental deverão ser precedidos de anuência da Secretaria de Meio Ambiente.



Documento assinado eletronicamente por **Marize Joanini de Oliveira, Gerente**, em 10/03/2026, às 09:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Joao Jovita, Secretário (a)**, em 10/03/2026, às 11:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28687273** e o código CRC **034454F5**.

ESTE DOCUMENTO DEVERÁ PERMANECER NO LOCAL DA ATIVIDADE E DEVE SEGUIR RIGOROSAMENTE OS PROJETOS APRESENTADOS À SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E AOS DEMAIS ÓRGÃOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE, OS QUAIS SÃO PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE PROCESSO.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 28625282/2026 - SAP.LCT

O Município de Joinville, através da Unidade de Licitações da Secretaria Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do **Pregão Eletrônico nº 035/2026**, para Registro de Preços, visando a futura e eventual **Contratação de empresa especializada no serviço de confecção de plotagens e painéis em chapa, com instalação, para atender a demanda do Hospital Municipal São José**, UASG 453230, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa vencedora em seu respectivo item e valor unitário, qual seja: Guerra Comercio e Servicos Ltda, item 1, R\$ 22,70; item 2, R\$ 175,00; item 3, R\$ 115,00.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 06/03/2026, às 17:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 10/03/2026, às 08:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28625282** e o código CRC **D9AE109C**.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO, SEI Nº 28661995/2026 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que homologa o processo licitatório levado a efeito através da Concorrência nº 348/2025 - UASG 453230, destinada à Pavimentação em Paver da Rua dos Portugueses (trecho Rua Motucas até a Ponte estaca 21), localizada no bairro Vila Nova, com 420,00 metros de extensão, bem como o julgamento efetuado pela Agente de Contratação, adjudicando o objeto licitado à empresa vencedora em seu respectivo valor global, sendo: CR Artefatos de Cimento Ltda- R\$ 2.153.999,95.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 05/03/2026, às 16:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 05/03/2026, às 17:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28661995** e o código CRC **4D784ADA**.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 28661998/2026 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que homologa o processo licitatório levado a efeito através do **Pregão Eletrônico nº 056/2026**, Portal de Compras do Governo Federal nº 90056/2026, para o Registro de Preços, visando a futura e eventual **Aquisição de ração e insumos para animais da Escola Agrícola Municipal Carlos Heins Funke**, UASG 453230, bem como o julgamento efetuado pela Pregoeira, adjudicando o objeto licitado às empresas vencedoras em seus respectivos Itens e Valores Unitários, quais sejam: VITA COMERCIO DE FENO LTDA - Item 5 - R\$ 2,70; VGD DISTRIBUIDORA LTDA - Item 6 - R\$ 0,86 e Item 11 - R\$ 2,91; CAVIZO COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIA LTDA - Item 10 - R\$ 2,70 e Item 14 - R\$ 3,08. Restaram FRACASSADOS os Itens 1, 2, 3, 4, 7, 8, 9, 12 e 13.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 05/03/2026, às 17:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 05/03/2026, às 17:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28661998** e o código CRC **F5FA42CE**.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 28701115/2026 - SEGOV.UAD

CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2026

Cuida-se do **Pregão Eletrônico nº 12/2026**, do tipo menor preço global, visando selecionar proposta para a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de **LICENCIAMENTO DE USO DA SOLUÇÃO GOOGLE WORKSPACE – SISTEMA CORPORATIVO INTEGRADO DE COMUNICAÇÃO, COLABORAÇÃO E ARMAZENAMENTO BASEADO EM NUVEM (CLOUD COMPUTING) –, INCLUINDO SUPORTE TÉCNICO ESPECIALIZADO.**

Considerando a regularidade dos atos procedimentais, **adjudico** o objeto do pregão à empresa **TELEFÔNICA CLOUD E TECNOLOGIA DO BRASIL S.A.**, inscrita no CNPJ sob o nº 35.473.014/0001-07, pelo valor total estimado de R\$ 1.563.357,00 (um milhão quinhentos e sessenta e três mil trezentos e cinquenta e sete reais), e **homologo** o presente processo.

Publique-se.

Envie-se à Divisão de Compras e Licitações para as providências necessárias.

Joinville, 10 de março de 2026.

DIEGO MACHADO

Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Diego Machado, Usuário Externo**, em 10/03/2026, às 11:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28701115** e o código CRC **F6293C96**.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 28699551/2026 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 181/2025 - REGISTRO DE PREÇOS

A COMPANHIA AGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados que adjudica e homologa o processo licitatório levado a efeito através do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 181/2025**, para o Registro de Preços, destinado à **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AMBIENTAIS**, bem como o julgamento efetuado pelo Pregoeiro, à empresa vencedora, ECOVEL LTDA, CNPJ 07.274.473/0001-26, pelo valor global de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Alexandre Barcos, Coordenador(a)**, em 10/03/2026, às 11:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Horst Harmel, Gerente**, em 10/03/2026, às 15:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Leandro da Silva Gama, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 10/03/2026, às 16:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Cesar Rehnolt Meyer, Diretor(a) Presidente Substituto(a)**, em 10/03/2026, às 16:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28699551** e o código CRC **0DB054F0**.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 28700017/2026 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2026 - REGISTRO DE PREÇOS

A COMPANHIA AGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados que adjudica e homologa o processo licitatório levado a efeito através do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2026**, para o Registro de Preços, visando a futura e eventual **AQUISIÇÃO DE SOLUÇÃO DE BISSULFITO DE SÓDIO**, bem como o julgamento e adjudicação efetuado pelo Pregoeiro, à empresa vencedora, BSC QUIMICA LTDA, CNPJ 07.920.916/0001- 09, pelo valor unitário de R\$ 3,30 (três reais e trinta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Alexandre Barcos, Coordenador(a)**, em 10/03/2026, às 11:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Horst Harmel, Gerente**, em 10/03/2026, às 15:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Leandro da Silva Gama, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 10/03/2026, às 16:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Cesar Rehnolt Meyer, Diretor(a) Presidente Substituto(a)**, em 10/03/2026, às 16:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28700017** e o código CRC **ADCC286C**.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 28682122/2026 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 13.303/16 e Regulamento de Licitações e Contratos da CAJ e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2026**, para o Registro de Preços, visando a futura e eventual **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA**, na Data/Horário: **24/03/2026 às 10h00min**, no endereço eletrônico www.gov.br/compras. O edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site www.aguasdejoinville.com.br e www.gov.br/compras. Código TCE/SC: 99790A54B0310BDAAB316293690C19C3587767AB



Escaneie a imagem com a Câmera do celular para Pesquisar o Edital no site www.aguasdejoinville.com.br.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Alexandre Barcos, Coordenador(a)**, em 06/03/2026, às 16:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Horst Harmel, Gerente**, em 06/03/2026, às 16:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Leandro da Silva Gama, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 06/03/2026, às 17:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Cesar Rehnolt Meyer, Diretor(a) Presidente Substituto(a)**, em 06/03/2026, às 17:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28682122** e o código CRC **1FEE52CF**.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 28708479/2026 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2026 - REGISTRO DE PREÇOS

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 13.303/16 e Regulamento de Licitações e Contratos da CAJ e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2026**, para o Registro de Preços, visando a futura e eventual **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE VIDEO INSPEÇÃO COM ACESSÓRIOS**, na Data/Horário: **25/03/2026 às 15h00min**, no endereço eletrônico www.gov.br/compras. O edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site www.aguasdejoinville.com.br e www.gov.br/compras. Código TCE/SC: 25B25A5B858DCB2746B6EAA3C46AF5421B243467



Escaneie a imagem com a Câmera do celular para Pesquisar o Edital no site www.aguasdejoinville.com.br.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Alexandre Barcos, Coordenador(a)**, em 10/03/2026, às 16:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Leandro da Silva Gama, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 10/03/2026, às 16:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Cesar Rehnolt Meyer, Diretor(a) Presidente Substituto(a)**, em 10/03/2026, às 16:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Horst Harmel, Gerente**, em 10/03/2026, às 17:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28708479** e o código CRC **4D474DA7**.

COMUNICADO SEI Nº 28707584/2026 - SEPUR.UIN.AAP

Joinville, 10 de março de 2026.

Em observância ao Decreto nº 56.543/2023, a Secretaria de Pesquisa e Planejamento Urbano - SEPUR torna público que encontra-se disponível para consulta o Parecer Técnico Conclusivo e a Decisão do Estudo de Impacto de Vizinhança - EIV do empreendimento Edifício Residencial Rua Otto Eduardo Lepper, 225, por meio do link <https://www.joinville.sc.gov.br/publicacoes/estudo-de-impacto-de-vizinhanca-eiv-edificio-residencial-rua-otto-eduardo-lepper-225/>.



Documento assinado eletronicamente por **Sabrina Aparecida Lopes Roman, Servidor(a) Público(a)**, em 10/03/2026, às 16:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28707584** e o código CRC **5CCC711B**.

COMUNICADO SEI Nº 28707300/2026 - SEPUR.UIN.AAP

Joinville, 10 de março de 2026.

Em observância ao Decreto nº 56.543/2023, a Secretaria de Pesquisa e

Planejamento Urbano - SEPUR torna público que encontra-se disponível para consulta o Parecer Técnico Conclusivo e a Decisão do Estudo de Impacto de Vizinhança - EIV da Operação Urbana Consorciada Viva Joinville, por meio do link <https://www.joinville.sc.gov.br/publicacoes/estudo-de-impacto-de-vizinhanca-eiv-operacao-urbana-consorciada-viva-joinville/>.



Documento assinado eletronicamente por **Sabrina Aparecida Lopes Roman, Servidor(a) Público(a)**, em 10/03/2026, às 15:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28707300** e o código CRC **CB96EB5E**.

COMUNICADO SEI Nº 28707766/2026 - SEPUR.UIN.AAP

Joinville, 10 de março de 2026.

Em observância ao Decreto nº 56.543/2023, a Secretaria de Pesquisa e Planejamento Urbano - SEPUR torna público que encontra-se disponível para consulta o Parecer Técnico Conclusivo e a Decisão do Estudo de Impacto de Vizinhança - EIV do empreendimento Garagem de Embarcações Porto do Sol Ltda, por meio do link <https://www.joinville.sc.gov.br/publicacoes/estudo-de-impacto-de-vizinhanca-eiv-garagem-de-embarcacoes-porto-do-sol-ltda/>.



Documento assinado eletronicamente por **Sabrina Aparecida Lopes Roman, Servidor(a) Público(a)**, em 10/03/2026, às 15:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28707766** e o código CRC **78FA8644**.

COMUNICADO SEI Nº 28676968/2026 - HMSJ.CAOP.APA

Joinville, 06 de março de 2026.

O Hospital Municipal São José - Controle Patrimonial e Comissão de fiscalização instituída pela **PORTARIA Nº 208/2022/HMSJ**, referente ao **TERMO DE CONTRATO Nº 070/2023**, firmado entre o **Hospital Municipal São José** e a empresa **Excimer Tecnologia Comércio e Assistência de Equipamentos Médicos e Hospitalares Ltda**, cujo objeto é a **Contratação de serviço especializado de engenharia clínica contemplando as manutenções preventivas e/ou corretivas com gerenciamento dos equipamentos médico hospitalares, contemplando a instalação, desinstalação e remanejamentos, com substituição de peças e acessórios originais, no Hospital Municipal São José de Joinville/SC**, na forma do **Pregão Eletrônico nº 740/2023**, considerando o disposto no Termo de Referência - **Para o ITEM III- Fornecimento de materiais, peças e acessórios**, leva ao conhecimento dos interessados os preços obtidos junto ao mercado, pela Contratada e Contratante, para fornecimento de peças, componentes ou acessórios conforme segue:

PEÇAS PARA PERIFÉRICO HOSPITALAR						
ITENS DO ORÇAMENTO						
SETOR	EQUIPAMENTO	MARCA	MODELO	ITEM	PEÇA	VALOR UNIT.
CDI	APARELHO DE RAO X FIXO DIGITAL	KONICA	DR ALTUS DR	1	Lamp Halogena 64638 Hlx 24 V 100W	R\$ 98,00

Esta publicação visa oportunizar a manifestação pública, por parte de pessoa jurídica, acerca dos preços propostos para aquisição de peças e componentes para manutenção corretiva, com vistas a obtenção de menor preço. Fica estabelecido o prazo de 04 (quatro) dias, contados da publicação, para que os interessados apresentem proposta com menor preço junto ao Hospital Municipal São José, à Rua Plácido Gomes nº 488 - Anita Garibaldi, Joinville - SC, CEP 89202-050, das 13:00 às 17:00 horas.



Documento assinado eletronicamente por **Laudiceia Santos de Freitas Melo, Servidor(a) Público(a)**, em 10/03/2026, às 13:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28676968** e o código CRC **40DCDAB1**.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SEI Nº 28708808/2026 - SEHAB.URF.ARP

Aos Senhores

CLEUSA SCHMITZ

VILSON DA VEIGA MARTINS

Endereço: Rua Rua Transamazoninha, s/n, Bairro Cubatão, Município de Joinville/SC

CEP: 89226-810

Referência: Notificação de inércia do processo **Cleusa Schmitz e Outros - Protocolo nº 01198/2024**

Cumprimentando-os cordialmente, esta Unidade de Regularização fundiária da Secretaria de Habitação, comunica que conforme o Art. 10, § 2º e 3º do Decreto Municipal nº 53.991 de 24 de março de 2023, que diz:

"A inércia do requerente no processo em cumprimento à notificação descrita no §1º, em 120 (cento e vinte) dias, resultará na notificação dos legitimados listados no processo, para ciência.

Na hipótese de permanência da inércia após a notificação disposta no §2º, decorridos novos 120 (cento e vinte) dias, será indeferido o requerimento de instauração da REURB, com decisão indicando as medidas a serem adotadas, com vistas à reformulação e à reavaliação do requerimento, quando for o caso."

Encaminhamos o presente em razão do prazo estabelecido no Decreto, uma vez que não houve qualquer movimentação no processo de regularização fundiária que V.S. está como legitimado, conforme o prazo estipulado.

Desta forma, prevalecendo a inércia do presente processo nos próximos 120 (cento e vinte) dias, o mesmo será tratado conforme o dispositivo legal citado.

Colocamo-nos a disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Por fim, deixamos contato telefônico (47) 3481-5277, CAC - Secretaria de Habitação, Unidade de Regularização Fundiária, para eventuais dúvidas.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Vanelly Vieira Plucenio, Coordenador(a)**, em 10/03/2026, às 15:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28708808** e o código CRC **950C7E82**.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SEI Nº 28708844/2026 - SEHAB.URF.ARP

Aos Senhores

DANIEL DE SOUZA

SIMONE SAPELLINI DE SOUZA

Endereço: Rua Rua Transamazoninha, s/n, Bairro Cubatão, Município de Joinville/SC

CEP: 89226-810

Referência: Notificação de inércia do processo **Cleusa Schmitz e Outros - Protocolo nº 01198/2024**

Cumprimentando-os cordialmente, esta Unidade de Regularização fundiária da Secretaria de Habitação, comunica que conforme o Art. 10, § 2º e 3º do Decreto Municipal nº 53.991 de 24 de março de 2023, que diz:

"A inércia do requerente no processo em cumprimento à notificação descrita no §1º, em 120 (cento e vinte) dias, resultará na notificação dos legitimados listados no processo, para ciência.

Na hipótese de permanência da inércia após a notificação disposta no §2º, decorridos novos 120 (cento e vinte) dias, será indeferido o requerimento de instauração da REURB, com decisão indicando as medidas a serem adotadas, com vistas à reformulação e à reavaliação do requerimento, quando for o caso."

Encaminhamos o presente em razão do prazo estabelecido no Decreto, uma vez

que não houve qualquer movimentação no processo de regularização fundiária que V.S. está como legitimado, conforme o prazo estipulado.

Desta forma, prevalecendo a inércia do presente processo nos próximos 120 (cento e vinte) dias, o mesmo será tratado conforme o dispositivo legal citado.

Colocamo-nos a disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Por fim, deixamos contato telefônico (47) 3481-5277, CAC - Secretaria de Habitação, Unidade de Regularização Fundiária, para eventuais dúvidas.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Vanelly Vieira Plucenio, Coordenador(a)**, em 10/03/2026, às 15:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28708844** e o código CRC **9743B858**.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SEI Nº 28708744/2026 - SAMA.UGC.PAA

Notificado(a): Carlos Alberto Rita, CPF n.º 049.857.869-00.

Auto de Infração Ambiental n.º 6311/18.

Local da infração: Rua Itajubá, s/n, casa 63 - Bom Retiro.

Referente: Processo Administrativo Ambiental - PAA SEI n.º 19.0.075879-0.

Fundamentado nos termos do artigo 148, §2º, da Lei Complementar nº 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi proferido o **TERMO DE DECISÃO SEI Nº 25411085/2025 - SAMA.AAJ.PAA** pelo Secretário de Meio Ambiente, conforme abaixo:

DECISÃO pela **MANUTENÇÃO da penalidade de multa** em sua integralidade e pela **REPARAÇÃO DO DANO** na forma da Verificação de Dano Ambiental.

Assim, o interessado no **prazo de 90 (noventa) dias úteis**, contados do recebimento deste, deverá **comprovar**, por intermédio do autosserviço "*Req. para Defesa de PAA*"

disponível na página da internet do Município de Joinville (<https://www.joinville.sc.gov.br>), o atendimento das seguintes determinações:

1. Protocolar por intermédio do autosserviço "*Req. Aprovação de Projeto de Recuperação de Área Degradada*", disponível na página da internet do Município de Joinville (<https://www.joinville.sc.gov.br/servicos/requerer-aprovacao-de-projeto-de-recuperacao-de-area-degradada-prad/>) um **Projeto de Recuperação de Área Degradada - PRAD** para aprovação do corpo técnico desta Secretaria e posterior implantação, com vistas a recuperar o local.

2. Comprovar no presente Processo Administrativo Ambiental o **protocolo** do Projeto de Recuperação de Área Degradada – PRAD.

3. Remover todas as intervenções existentes no imóvel (edificações, aterros, resíduos depositados, etc.) realizadas nas áreas de preservação permanente.

4. Remover os resíduos do local e dar destinação adequada, conforme legislação aplicável a cada tipo de resíduo, apresentando o Manifesto de Transporte de Resíduos – MTR.

O infrator dispõe do **prazo de 10 (dez) dias úteis** (art. 149, LC nº 29/96) para, querendo, oferecer **RECURSO ADMINISTRATIVO** endereçado ao Presidente do Conselho Municipal do Meio Ambiente - **COMDEMA**, o qual deverá ser protocolado por intermédio do autosserviço "*Req. para Defesa de PAA*" disponível na página da internet do Município de Joinville (<https://www.joinville.sc.gov.br>). Decorrido o prazo supracitado, sem apresentação de recurso, **dever-se-á efetuar o pagamento da guia** referente à multa aplicada, que poderá ser emitida por meio do endereço eletrônico <http://tmiweb.joinville.sc.gov.br/sefaz/> (consulta de débito). **Havendo inadimplemento da multa, o débito será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa do Município.** Considera-se intimado o(a) notificado(a) **05 (cinco) dias úteis** após a publicação deste, na forma do artigo 143, §4º da LC nº 29/96. Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Keony de Oliveira, Supervisor (a)**, em 10/03/2026, às 16:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28708744** e o código CRC **702AD1AC**.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SEI Nº 28709577/2026 - SAMA.UGC.PAA

Notificado(a): Dreams Gastronomia e Entretenimento Ltda (Treffen Burg & Sushi Bar), CNPJ n.º 39.757.504/0001-96.
Auto de Infração Ambiental n.º 11221/24.

Local da infração: Rua Santa Catarina, nº 2597 - Floresta.

Referente: Processo Administrativo Ambiental - PAA SEI n.º 24.0.204430-0.

Fundamentado nos termos do artigo 148, §2º, da Lei Complementar nº 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi proferido o **TERMO DE DECISÃO SEI Nº 0023698474/2024 - SAMA.AAJ.PAA** pelo Secretário de Meio Ambiente, conforme abaixo:

DECISÃO pela **MANUTENÇÃO da penalidade de multa** em sua integralidade.

O infrator dispõe do **prazo de 10 (dez) dias úteis** (art. 149, LC nº 29/96) para, querendo, oferecer **RECURSO ADMINISTRATIVO** endereçado ao Presidente do Conselho Municipal do Meio Ambiente - **COMDEMA**, o qual deverá ser protocolado por intermédio do autosserviço "*Req. para Defesa de PAA*" disponível na página da internet do Município de Joinville (<https://www.joinville.sc.gov.br>). Decorrido o prazo supracitado, sem apresentação de recurso, **dever-se-á efetuar o pagamento da guia** referente à multa aplicada, que poderá ser emitida por meio do endereço eletrônico <http://tmiweb.joinville.sc.gov.br/sefaz/> (consulta de débito). **Havendo inadimplemento da multa, o débito será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa do Município.** Considera-se intimado o(a) notificado(a) **05 (cinco) dias úteis** após a publicação deste, na forma do artigo 143, §4º da LC nº 29/96. Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Keony de Oliveira, Supervisor (a)**, em 10/03/2026, às 16:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28709577** e o código CRC **43052303**.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SEI Nº 28709363/2026 - SEHAB.URF.ARP

Aos Senhores

FABIO RODRIGO MULLER CARVALHO

DEBORA GISELE LEMOS CARVALHO

Endereço: Rua Juvenal Reinert, S/Nº, bairro Paranaguamirim, Município de Joinville/SC
CEP: 89235-873

Referência: Notificação de inércia do processo **Fábio Rodrigo Muller e Outros - Protocolo nº 00762/2024**

Cumprimentando-os cordialmente, esta Unidade de Regularização fundiária da Secretaria de Habitação, comunica que conforme o Art. 10, § 2º e 3º do Decreto Municipal nº 53.991 de 24 de março de 2023, que diz:

"A inércia do requerente no processo em cumprimento à notificação descrita no §1º, em 120 (cento e vinte) dias, resultará na notificação dos legitimados listados no processo, para ciência.

Na hipótese de permanência da inércia após a notificação disposta no §2º, decorridos novos 120 (cento e vinte) dias, será indeferido o requerimento de instauração da REURB, com decisão indicando as medidas a serem adotadas, com vistas à reformulação e à reavaliação do requerimento, quando for o caso."

Encaminhamos o presente em razão do prazo estabelecido no Decreto, uma vez que não houve qualquer movimentação no processo de regularização fundiária que V.S. está como legitimado, conforme o prazo estipulado.

Desta forma, prevalecendo a inércia do presente processo nos próximos 120 (cento e vinte) dias, o mesmo será tratado conforme o dispositivo legal citado.

Colocamo-nos a disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Por fim, deixamos contato telefônico (47) 3481-5277, CAC - Secretaria de Habitação, Unidade de Regularização Fundiária, para eventuais dúvidas.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Vanelly Vieira Plucenio, Coordenador(a)**, em 10/03/2026, às 16:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28709363** e o código CRC **6E42A475**.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SEI Nº 28709384/2026 - SEHAB.URF.ARP

Aos Senhores

AQUIDONES DA COSTA

ROSANGELA DE OLIVEIRA DA COSTA

Endereço: Rua Juvenal Reinert, nº 157, bairro Paranaguamirim, Município de Joinville/SC

CEP: 89235-873

Referência: Notificação de inércia do processo **Fábio Rodrigo Muller e Outros - Protocolo nº 00762/2024**

Cumprimentando-os cordialmente, esta Unidade de Regularização fundiária da Secretaria de Habitação, comunica que conforme o Art. 10, § 2º e 3º do Decreto Municipal nº 53.991 de 24 de março de 2023, que diz:

"A inércia do requerente no processo em cumprimento à notificação descrita no §1º, em 120 (cento e vinte) dias, resultará na notificação dos legitimados listados no processo, para ciência.

Na hipótese de permanência da inércia após a notificação disposta no §2º, decorridos novos 120 (cento e vinte) dias, será indeferido o requerimento de instauração da REURB, com decisão indicando as medidas a serem adotadas, com vistas à reformulação e à reavaliação do requerimento, quando for o caso."

Encaminhamos o presente em razão do prazo estabelecido no Decreto, uma vez que não houve qualquer movimentação no processo de regularização fundiária que V.S. está como legitimado, conforme o prazo estipulado.

Desta forma, prevalecendo a inércia do presente processo nos próximos 120 (cento e vinte) dias, o mesmo será tratado conforme o dispositivo legal citado.

Colocamo-nos a disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Por fim, deixamos contato telefônico (47) 3481-5277, CAC - Secretaria de Habitação, Unidade de Regularização Fundiária, para eventuais dúvidas.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Vanelly Vieira Plucenio, Coordenador(a)**, em 10/03/2026, às 16:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28709384** e o código CRC **80F44CC1**.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SEI Nº 28709394/2026 - SEHAB.URF.ARP

Aos Senhores

MAICO ANDRE DA SILVA

MAIARA DA COSTA

Endereço: Rua Juvenal Reinert, s/nº, bairro Paranaguamirim, Município de Joinville/SC

CEP: 89235-873

Referência: Notificação de inércia do processo **Fábio Rodrigo Muller e Outros - Protocolo nº 00762/2024**

Cumprimentando-os cordialmente, esta Unidade de Regularização fundiária da Secretaria de Habitação, comunica que conforme o Art. 10, § 2º e 3º do Decreto Municipal nº 53.991 de 24 de março de 2023, que diz:

"A inércia do requerente no processo em cumprimento à notificação descrita no §1º, em 120 (cento e vinte) dias, resultará na notificação dos legitimados listados no processo, para ciência.

Na hipótese de permanência da inércia após a notificação disposta no §2º, decorridos novos 120 (cento e vinte) dias, será indeferido o requerimento de instauração da REURB, com decisão indicando as medidas a serem adotadas, com vistas à reformulação e à reavaliação do requerimento, quando for o caso."

Encaminhamos o presente em razão do prazo estabelecido no Decreto, uma vez que não houve qualquer movimentação no processo de regularização fundiária que V.S. está como legitimado, conforme o prazo estipulado.

Desta forma, prevalecendo a inércia do presente processo nos próximos 120 (cento e vinte) dias, o mesmo será tratado conforme o dispositivo legal citado.

Colocamo-nos a disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Por fim, deixamos contato telefônico (47) 3481-5277, CAC - Secretaria de Habitação, Unidade de Regularização Fundiária, para eventuais dúvidas.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Vanelly Vieira Plucenio, Coordenador(a)**, em 10/03/2026, às 16:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28709394** e o código CRC **899C2962**.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SEI Nº 28709417/2026 - SEHAB.URF.ARP

Aos Senhores

ROSENE HOFFMANN DA SILVA

JOSE VIEIRA DA SILVA

Endereço: Rua Jorge de Souza, nº 87, bairro Paranaguamirim, Município de Joinville/SC

CEP: 89235-873

Referência: Notificação de inércia do processo **Fábio Rodrigo Muller e Outros - Protocolo nº 00762/2024**

Cumprimentando-os cordialmente, esta Unidade de Regularização fundiária da Secretaria de Habitação, comunica que conforme o Art. 10, § 2º e 3º do Decreto Municipal nº 53.991 de 24 de março de 2023, que diz:

"A inércia do requerente no processo em cumprimento à notificação descrita no §1º, em 120 (cento e vinte) dias, resultará na notificação dos legitimados listados no processo, para ciência.

Na hipótese de permanência da inércia após a notificação disposta no §2º, decorridos novos 120 (cento e vinte) dias, será indeferido o requerimento de instauração da REURB, com decisão indicando as medidas a serem adotadas, com vistas à reformulação e à reavaliação do requerimento, quando for o caso."

Encaminhamos o presente em razão do prazo estabelecido no Decreto, uma vez que não houve qualquer movimentação no processo de regularização fundiária que V.S. está como legitimado, conforme o prazo estipulado.

Desta forma, prevalecendo a inércia do presente processo nos próximos 120 (cento e vinte) dias, o mesmo será tratado conforme o dispositivo legal citado.

Colocamo-nos a disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Por fim, deixamos contato telefônico (47) 3481-5277, CAC - Secretaria de Habitação, Unidade de Regularização Fundiária, para eventuais dúvidas.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Vanelly Vieira Plucenio, Coordenador(a)**, em 10/03/2026, às 16:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28709417** e o código CRC **8D24F708**.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SEI Nº 28709454/2026 - SEHAB.URF.ARP

Aos Senhores

ADÃO PEREIRA

VTTORIA RERETRA

Endereço: Rua Juvenal Reinert, s/nº, bairro Paranaguamirim, Município de

Joinville/SC

CEP: 89235-873

Referência: Notificação de inércia do processo **Fábio Rodrigo Muller e Outros - Protocolo nº 00762/2024**

Cumprimentando-os cordialmente, esta Unidade de Regularização fundiária da Secretaria de Habitação, comunica que conforme o Art. 10, § 2º e 3º do Decreto Municipal nº 53.991 de 24 de março de 2023, que diz:

"A inércia do requerente no processo em cumprimento à notificação descrita no §1º, em 120 (cento e vinte) dias, resultará na notificação dos legitimados listados no processo, para ciência.

Na hipótese de permanência da inércia após a notificação disposta no §2º, decorridos novos 120 (cento e vinte) dias, será indeferido o requerimento de instauração da REURB, com decisão indicando as medidas a serem adotadas, com vistas à reformulação e à reavaliação do requerimento, quando for o caso."

Encaminhamos o presente em razão do prazo estabelecido no Decreto, uma vez que não houve qualquer movimentação no processo de regularização fundiária que V.S. está como legitimado, conforme o prazo estipulado.

Desta forma, prevalecendo a inércia do presente processo nos próximos 120 (cento e vinte) dias, o mesmo será tratado conforme o dispositivo legal citado.

Colocamo-nos a disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Por fim, deixamos contato telefônico (47) 3481-5277, CAC - Secretaria de Habitação, Unidade de Regularização Fundiária, para eventuais dúvidas.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Vanelly Vieira Plucenio, Coordenador(a)**, em 10/03/2026, às 16:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28709454** e o código CRC **F80D0AB8**.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SEI Nº 28709467/2026 - SEHAB.URF.ARP

Aos Senhores

FRANCISCO ALTAMIR LOPES

MARCIA BAPTISTA LOPES

Endereço: Rua Juvelal Reinert, nº 95, bairro Paranaguamirim, Município de Joinville/SC

CEP: 89235-873

Referência: Notificação de inércia do processo **Fábio Rodrigo Muller e Outros - Protocolo nº 00762/2024**

Cumprimentando-os cordialmente, esta Unidade de Regularização fundiária da Secretaria de Habitação, comunica que conforme o Art. 10, § 2º e 3º do Decreto Municipal nº 53.991 de 24 de março de 2023, que diz:

"A inércia do requerente no processo em cumprimento à notificação descrita no §1º, em 120 (cento e vinte) dias, resultará na notificação dos legitimados listados no processo, para ciência.

Na hipótese de permanência da inércia após a notificação disposta no §2º, decorridos novos 120 (cento e vinte) dias, será indeferido o requerimento de instauração da REURB, com decisão indicando as medidas a serem adotadas, com vistas à reformulação e à reavaliação do requerimento, quando for o caso."

Encaminhamos o presente em razão do prazo estabelecido no Decreto, uma vez que não houve qualquer movimentação no processo de regularização fundiária que V.S. está como legitimado, conforme o prazo estipulado.

Desta forma, prevalecendo a inércia do presente processo nos próximos 120 (cento e vinte) dias, o mesmo será tratado conforme o dispositivo legal citado.

Colocamo-nos a disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Por fim, deixamos contato telefônico (47) 3481-5277, CAC - Secretaria de Habitação, Unidade de Regularização Fundiária, para eventuais dúvidas.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Vanelly Vieira Plucenio, Coordenador(a)**, em 10/03/2026, às 16:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28709467** e o código CRC **5D84CA4D**.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SEI Nº 28709484/2026 - SEHAB.URF.ARP

Aos Senhores

RAMONZITO ZUEGE

ANESIA ROSANGELA DA COSTA ZUEGE

Endereço: Rua Rosa Shiodini, nº 124, bairro Paranaguamirim, Município de Joinville/SC

CEP: 89235-873

Referência: Notificação de inércia do processo **Fábio Rodrigo Muller e Outros - Protocolo nº 00762/2024**

Cumprimentando-os cordialmente, esta Unidade de Regularização fundiária da Secretaria de Habitação, comunica que conforme o Art. 10, § 2º e 3º do Decreto Municipal nº 53.991 de 24 de março de 2023, que diz:

"A inércia do requerente no processo em cumprimento à notificação descrita no §1º, em 120 (cento e vinte) dias, resultará na notificação dos legitimados listados no processo, para ciência.

Na hipótese de permanência da inércia após a notificação disposta no §2º, decorridos novos 120 (cento e vinte) dias, será indeferido o requerimento de instauração da REURB, com decisão indicando as medidas a serem adotadas, com vistas à reformulação e à reavaliação do requerimento, quando for o caso."

Encaminhamos o presente em razão do prazo estabelecido no Decreto, uma vez

que não houve qualquer movimentação no processo de regularização fundiária que V.S. está como legitimado, conforme o prazo estipulado.

Desta forma, prevalecendo a inércia do presente processo nos próximos 120 (cento e vinte) dias, o mesmo será tratado conforme o dispositivo legal citado.

Colocamo-nos a disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Por fim, deixamos contato telefônico (47) 3481-5277, CAC - Secretaria de Habitação, Unidade de Regularização Fundiária, para eventuais dúvidas.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Vanelly Vieira Plucenio, Coordenador(a)**, em 10/03/2026, às 16:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28709484** e o código CRC **3416FFEF**.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SEI Nº 28709503/2026 - SEHAB.URF.ARP

Aos(Às) Senhores(as)

RONALDO VIEIRA

MARCIA MILENE DE OLIVEIRA VIEIRA

Endereço: Rua Juvenal Reinert, s/nº, bairro Paranaguamirim, Município de Joinville/SC

CEP: 89235-873

Referência: Notificação de inércia do processo **Fábio Rodrigo Muller e Outros - Protocolo nº 00762/2024**

Cumprimentando-os cordialmente, esta Unidade de Regularização fundiária da Secretaria de Habitação, comunica que conforme o Art. 10, § 2º e 3º do Decreto Municipal nº 53.991 de 24 de março de 2023, que diz:

"A inércia do requerente no processo em cumprimento à notificação descrita no §1º, em 120 (cento e vinte) dias, resultará na notificação dos legitimados listados no processo, para ciência.

Na hipótese de permanência da inércia após a notificação disposta no §2º,

decorridos novos 120 (cento e vinte) dias, será indeferido o requerimento de instauração da REURB, com decisão indicando as medidas a serem adotadas, com vistas à reformulação e à reavaliação do requerimento, quando for o caso."

Encaminhamos o presente em razão do prazo estabelecido no Decreto, uma vez que não houve qualquer movimentação no processo de regularização fundiária que V.S. está como legitimado, conforme o prazo estipulado.

Desta forma, prevalecendo a inércia do presente processo nos próximos 120 (cento e vinte) dias, o mesmo será tratado conforme o dispositivo legal citado.

Colocamo-nos a disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Por fim, deixamos contato telefônico (47) 3481-5277, CAC - Secretaria de Habitação, Unidade de Regularização Fundiária, para eventuais dúvidas.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Vanelly Vieira Plucenio, Coordenador(a)**, em 10/03/2026, às 16:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28709503** e o código CRC **4CD6874D**.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SEI Nº 28709519/2026 - SEHAB.URF.ARP

Aos Senhores

HUDSON JOSÉ VIEIRA

ANDREIA CAVA VIEIRA

Endereço: Rua Juvenal Reinert, s/nº, bairro Paranaguamirim, Município de Joinville/SC

CEP: 89235-873

Referência: Notificação de inércia do processo **Fábio Rodrigo Muller e Outros - Protocolo nº 00762/2024**

Cumprimentando-os cordialmente, esta Unidade de Regularização fundiária da Secretaria de Habitação, comunica que conforme o Art. 10, § 2º e 3º do Decreto Municipal nº 53.991 de 24 de março de 2023, que diz:

"A inércia do requerente no processo em cumprimento à notificação descrita no §1º, em 120 (cento e vinte) dias, resultará na notificação dos legitimados listados no processo, para ciência.

Na hipótese de permanência da inércia após a notificação disposta no §2º, decorridos novos 120 (cento e vinte) dias, será indeferido o requerimento de instauração da REURB, com decisão indicando as medidas a serem adotadas, com vistas à reformulação e à reavaliação do requerimento, quando for o caso."

Encaminhamos o presente em razão do prazo estabelecido no Decreto, uma vez que não houve qualquer movimentação no processo de regularização fundiária que V.S. está como legitimado, conforme o prazo estipulado.

Desta forma, prevalecendo a inércia do presente processo nos próximos 120 (cento e vinte) dias, o mesmo será tratado conforme o dispositivo legal citado.

Colocamo-nos a disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Por fim, deixamos contato telefônico (47) 3481-5277, CAC - Secretaria de Habitação, Unidade de Regularização Fundiária, para eventuais dúvidas.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Vanelly Vieira Plucenio, Coordenador(a)**, em 10/03/2026, às 16:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28709519** e o código CRC **085EC1F9**.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SEI Nº 28670895/2026 - SEHAB.URF.ARP

Aos Senhores

MARISE KOHLER

MARCIO KOHLER

Endereço: rua Quinze de Outubro, nº 2026, bairro Rio Bonito, Pirabeiraba, Município de Joinville/SC

CEP: 89239-700

Assunto: Notificação de proprietário

Procedimento administrativo de Regularização Fundiária denominado "**MOISES MARTINS DE SOUZA E OUTROS**" - Protocolo 44755/2020.

Na qualidade de Secretária Municipal de Habitação de Joinville/SC, no uso das atribuições que me foram conferidas pelo Decreto Municipal nº 64.167/2024, e com os termos que dispõe o Art. 31, § 1º da Lei Federal nº 13.465/2017, comunico que encontra-se em tramitação o processo administrativo para fins de Regularização Fundiária - REURB da área de 4.069,45m² (quatro mil, sessenta e nove e quarenta e cinco metros quadrados), situada na rua Augusto Struck, s/n, bairro Rio Bonito, Pirabeiraba, neste município, intitulada "**MOISES MARTINS DE SOUZA E OUTROS**", protocolada sob nº 44755/2020, classificada individualmente, conforme Portaria nº 065 de 03/10/2019 e disponibilizado no Diário Eletrônico do Município de Joinville nº 1285.

Em tempo, informo que a área atingida pelo processo de regularização fundiária é de propriedade de **CLAUDETE SEEFELDT KOEPKE, ARTUR KOEPKE, ADEMAR KARNOPP, MARGIT KARNOPP, MILTON GERHARD WEGENER, SANDRA REGINA PEREIRA WEGENER, OSMAR TROMM, MARGARIDA TROMM, MARISE KOHLER, MARCIO KOHLER, CLOVIS SEEFELDT, ALCEU PISKE E HELGA SCHULZE PISKE**. registrada sob Matrícula nº 96.932 da 1ª Circunscrição do Registro de Imóveis de Joinville. Na oportunidade de seu parcelamento, a área possuía 4.801,78 m² (quatro mil, oitocentos e um e setenta e oito metros quadrados), onde neste processo 12 (doze) lotes serão regularizados.

Assim, considerando que o imóvel a ser regularizado, supramencionado, tem V.S. como **proprietário, NOTIFICO-O** para que tenha ciência quanto a faculdade na apresentação de impugnação, no prazo de **30 (trinta) dias**, contados do recebimento desta, sob pena de a ausência de manifestação **implicar como concordância com a regularização proposta, nos termos do art. 31, § 6º** da Lei Federal nº 13.465/17, ciente ainda, que a notificação não será renovada na fase registral perante o Cartório de Registro de Imóveis (titulação final).

Os documentos que compõem o processo de regularização fundiária estão à disposição para consultas na Secretaria Municipal de Habitação, Rua Dr. João Colin, nº 2719, bairro Santo Antônio, **Centro de Atendimento ao Cidadão**, que é o local hábil para receber eventual impugnação ou anuência expressa, que deverá ser protocolada por escrito, em caso de discordância com o projeto proposto.

O procedimento encontra-se disciplinado em âmbito Municipal através do Decreto Municipal nº 53.991, de 24 de março de 2023.

Colocamo-nos a disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Por fim, deixamos contato telefônico (47) 3481-5280, CAC - Secretaria de Habitação, Unidade de Regularização Fundiária, para eventuais dúvidas.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Tereza Cristina Silverio Couto, Secretário (a)**, em 06/03/2026, às 15:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28670895** e o código CRC **D552BD2A**.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SEI Nº 28670391/2026 - SEHAB.URF.ARP

A

PADRÃO AUTO-ADESIVOS JOINVILLE LTDA

Endereço: rua Eugênio Wolter, nº 430, bairro Costa e Silva, Joinville-SC

CEP: 89217-440

Assunto: Notificação de confrontante

Procedimento Administrativo de Regularização Fundiária "**RUY VIEIRA GOSCH E OUTROS**"

Na qualidade de Secretária Municipal de Habitação de Joinville/SC, no uso das atribuições que me foram conferidas pelo Decreto Municipal nº 64.167/2024, e nos termos do que dispõe o art. 31, § 1º e 2º da Lei Federal nº 13.465/2017, informamos que encontra-se em tramitação o processo administrativo para fins de Regularização Fundiária Urbana - REURB, de área de 130.903,14 m² (cento e trinta mil, novecentos e três metros quadrados e quatorze centímetros de metros quadrados), abrangendo a regularização de 130.903,14 m² (cento e trinta mil, novecentos e três metros quadrados e quatorze centímetros de metros quadrados) lotes.

Em tempo, informo que o imóvel sob Matrícula nº 25.699, devidamente registrado no Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição da Comarca de Joinville confronta com a REURB situada na rua XV de Novembro, bairro Vila Nova, neste Município.

Considerando-se o ser **confrontante da Reurb acima descrita**, nos termos do art. 31, §1º, **NOTIFICO-O** para que tenha ciência quanto a faculdade na apresentação de impugnação, no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento desta, sob pena de a ausência de manifestação implicar como concordância com a regularização proposta, nos termos do art. 31, § 6º da Lei Federal nº 13.465/17, ciente ainda, que a notificação não será renovada na fase registral perante o Cartório de Registro de Imóveis (titulação final).

Os documentos que compõem o processo de regularização fundiária estão à disposição para consultas na Secretaria Municipal de Habitação, Rua Dr. João Colín, nº 2719, bairro Santo Antônio, **Centro de Atendimento ao Cidadão**, que é o local hábil para receber eventual impugnação ou anuência expressa, que deverá ser protocolada por escrito, em caso de discordância com a poligonal proposta.

O procedimento segue o rito do Art. 31 da Lei Federal nº 13.465/2017, que encontra-se disciplinada em âmbito Municipal através do Decreto Municipal nº 53.991, de 24 de março de 2023.

Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Por fim, deixamos contato telefônico (47) 3481 5280, CAC - Secretaria de Habitação, Unidade de Regularização Fundiária, para eventuais dúvidas.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Tereza Cristina Silverio Couto, Secretário (a)**, em 06/03/2026, às 15:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28670391** e o código CRC **4A79F2DB**.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SEI Nº 28670379/2026 - SEHAB.URF.ARP

Ao Senhor

MARCOS PAULO SARMENTO

Endereço: rua Carlos Stamm, nº 256, bairro Vila Nova, Joinville-SC

CEP: 89237-010

Assunto: Notificação de confrontante

Procedimento Administrativo de Regularização Fundiária "**RUY VIEIRA GOSCH E OUTROS**"

Na qualidade de Secretária Municipal de Habitação de Joinville/SC, no uso das atribuições que me foram conferidas pelo Decreto Municipal nº 64.167/2024, e nos termos do que dispõe o art. 31, § 1º e 2º da Lei Federal nº 13.465/2017, informamos que encontra-se em tramitação o processo administrativo para fins de Regularização Fundiária Urbana - REURB, de área de 130.903,14 m² (cento e trinta mil, novecentos e três metros quadrados e quatorze centímetros de metros quadrados), abrangendo a regularização de 130.903,14 m² (cento e trinta mil, novecentos e três metros quadrados e quatorze centímetros de metros quadrados) lotes.

Em tempo, informo que o imóvel sob Matrícula nº 40.888, devidamente registrado no Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição da Comarca de Joinville confronta com a REURB situada na rua XV de Novembro, bairro Vila Nova, neste Município.

Considerando-se o ser confrontante da Reurb acima descrita, nos termos do art. 31, §1º, **NOTIFICO-O** para que tenha ciência quanto a faculdade na apresentação de

impugnação, no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento desta, sob pena de a ausência de manifestação implicar como concordância com a regularização proposta, nos termos do art. 31, § 6º da Lei Federal nº 13.465/17, ciente ainda, que a notificação não será renovada na fase registral perante o Cartório de Registro de Imóveis (titulação final).

Os documentos que compõem o processo de regularização fundiária estão à disposição para consultas na Secretaria Municipal de Habitação, Rua Dr. João Colin, nº 2719, bairro Santo Antônio, **Centro de Atendimento ao Cidadão**, que é o local hábil para receber eventual impugnação ou anuência expressa, que deverá ser protocolada por escrito, em caso de discordância com a poligonal proposta.

O procedimento segue o rito do Art. 31 da Lei Federal nº 13.465/2017, que encontra-se disciplinada em âmbito Municipal através do Decreto Municipal nº 53.991, de 24 de março de 2023.

Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Por fim, deixamos contato telefônico (47) 3481 5280, CAC - Secretaria de Habitação, Unidade de Regularização Fundiária, para eventuais dúvidas.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Tereza Cristina Silverio Couto, Secretário (a)**, em 06/03/2026, às 15:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28670379** e o código CRC **0E6D236B**.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SEI Nº 28687306/2026 - SAMA.UGC.PAA

Notificado(a): Geovane do Amaral, CPF n.º 750.862.209-04.

Auto de Infração Ambiental n.º 014ACS/24.

Local da infração: Rua Turvo, nº 311 - Saguau.

Referente: Processo Administrativo Ambiental - PAA SEI n.º 24.0.033534-0.

Fundamentado nos termos do artigo 148, §2º, da Lei Complementar nº 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi proferido o **TERMO DE DECISÃO SEI Nº 0025030951/2025 -**

SAMA.AAJ.PAA pelo Secretário de Meio Ambiente, conforme abaixo:

DECISÃO pela **ANULAÇÃO** do Auto de Infração Ambiental nº 014ACS/24, tendo em vista o falecimento do(a) autuado(a), pelo **ARQUIVAMENTO** do Processo Administrativo Ambiental nº 24.0.033534-0 e pela **REMESSA** do presente Processo Administrativo à Unidade de Fiscalização para verificar se houve a regularização do sistema de esgoto sanitário no local e, se necessário, efetuar a autuação do novo proprietário.

Considera-se intimado o(a) notificado(a) **05 (cinco) dias úteis** após a publicação deste, na forma do artigo 143, §4º da LC nº 29/96. Publique-se.e-se.



Documento assinado eletronicamente por **Keony de Oliveira, Supervisor (a)**, em 10/03/2026, às 08:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28687306** e o código CRC **98208E51**.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SEI Nº 28670364/2026 - SEHAB.URF.ARP

Ao Senhor

EDINILSON MATIAS DA SILVA

Endereço: rua Damazio Matias de Oliveira, nº 354, bairro Jarivatuba, Joinville-SC
CEP: 89230-040

Assunto: Notificação de confrontante

Procedimento Administrativo de Regularização Fundiária "**RUY VIEIRA GOSCH E OUTROS**"

Na qualidade de Secretária Municipal de Habitação de Joinville/SC, no uso das atribuições que me foram conferidas pelo Decreto Municipal nº 64.167/2024, e nos termos do que dispõe o art. 31, § 1º e 2º da Lei Federal nº 13.465/2017, informamos que encontra-se em tramitação o processo administrativo para fins de Regularização Fundiária Urbana - REURB, de área de 130.903,14 m² (cento e trinta mil, novecentos e três metros quadrados e quatorze centímetros de metros quadrados), abrangendo a regularização de 130.903,14 m² (cento e trinta mil, novecentos e três metros quadrados e quatorze centímetros de metros quadrados) lotes.

Em tempo, informo que o imóvel sob Matrícula nº 39.952, devidamente registrado no Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição da Comarca de Joinville confronta com a REURB situada na rua XV de Novembro, bairro Vila Nova, neste Município.

Considerando-se o ser **confrontante da Reurb acima descrita**, nos termos do art. 31, §1º, **NOTIFICO-O** para que tenha ciência quanto a faculdade na apresentação de impugnação, no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento desta, sob pena de a ausência de manifestação implicar como concordância com a regularização proposta, nos termos do art. 31, § 6º da Lei Federal nº 13.465/17, ciente ainda, que a notificação não será renovada na fase registral perante o Cartório de Registro de Imóveis (titulação final).

Os documentos que compõem o processo de regularização fundiária estão à disposição para consultas na Secretaria Municipal de Habitação, Rua Dr. João Colín, nº 2719, bairro Santo Antônio, **Centro de Atendimento ao Cidadão**, que é o local hábil para receber eventual impugnação ou anuência expressa, que deverá ser protocolada por escrito, em caso de discordância com a poligonal proposta.

O procedimento segue o rito do Art. 31 da Lei Federal nº 13.465/2017, que encontra-se disciplinada em âmbito Municipal através do Decreto Municipal nº 53.991, de 24 de março de 2023.

Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Por fim, deixamos contato telefônico (47) 3481 5280, CAC - Secretaria de Habitação, Unidade de Regularização Fundiária, para eventuais dúvidas.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Tereza Cristina Silverio Couto, Secretário (a)**, em 06/03/2026, às 15:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28670364** e o código CRC **925D6C7F**.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SEI Nº 28686590/2026 - SAMA.UGC.PAA

Notificado(a): Tacolindner Administracao e Comercializacao de Bens Ltda, CNPJ nº 84.685.627/0001-13.

Auto de Infração Ambiental n.º 6990/22.

Local da infração: Estrada Rio do Julio, s/n - Zona Rural.

Referente: Processo Administrativo Ambiental - PAA SEI n.º 22.0.361514-6.

Fundamentado nos termos do artigo 148, §2º, da Lei Complementar nº 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi proferido o **Termo de Decisão 27871782** pelo Secretário de Meio Ambiente, conforme abaixo:

DECISÃO pelo **CANCELAMENTO** do Auto de Infração Ambiental nº 6990/22 e pelo **ARQUIVAMENTO** do Processo Administrativo Ambiental nº 22.0.361514-6.

Considera-se intimado o(a) notificado(a) **05 (cinco) dias úteis** após a publicação deste, na forma do artigo 143, §4º da LC nº 29/96. Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Keony de Oliveira, Supervisor (a)**, em 10/03/2026, às 08:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28686590** e o código CRC **8889E436**.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SEI Nº 28687238/2026 - SAMA.UGC.PAA

Autuado(a): Silvia Bresciani, CPF/CNPJ nº 012.161.089-60.

Auto de infração Ambiental nº 1180/2025, lavrado em 02/12/2025.

Referente ao imóvel localizado na Estrada Mildau, s/nº - Zona Rural. UTM 706684/7100283.

Fundamentado nos termos do artigo 143, §2º, III, da Lei Complementar nº 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi lavrado Auto de Infração Ambiental, conforme abaixo:

Descumprir as determinações do Processo Administrativo Ambiental SEI nº 21.0.075245-0 e 22.0.266937-4.

O infrator dispõe do **prazo de 20 (vinte) dias úteis** (art. 145, LC nº 29/96) para, querendo, apresentar **DEFESA PRÉVIA** endereçado ao Secretário de Agricultura e Meio Ambiente, o qual deverá ser protocolada por intermédio do autosserviço "*Req. para Defesa de PAA*" disponível na página da internet do Município de Joinville (<https://www.joinville.sc.gov.br>).

Considera-se intimado o(a) notificado(a) **05 (cinco) dias** após a publicação deste, na forma do artigo 143, §4º da LC nº 29/96. Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Keony de Oliveira, Supervisor (a)**, em 10/03/2026, às 10:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28687238** e o código CRC **62F667A6**.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SEI Nº 28671275/2026 - SEHAB.URF.ARP

À Senhora

ROSEMERI SALDO BAUMGARTEN

Endereço: rua Paranaguá, s/n, bairro Morro do Meio, Município de Joinville/SC
CEP: 89213-320

Assunto: Notificação de proprietário

Procedimento administrativo de Regularização Fundiária denominado "**IONICI BONIFACIO BARBOSA JORDAN**" - Protocolo **00826/2024**.

Na qualidade de Secretária Municipal de Habitação de Joinville/SC, no uso das atribuições que me foram conferidas pelo Decreto Municipal nº 64.167/2024, e com os termos que dispõe o Art. 31, § 1º da Lei Federal nº 13.465/2017, comunico que está em trâmite na Secretaria de Habitação (SEHAB), o procedimento administrativo para fins de Regularização Fundiária Urbana denominado "**IONICI BONIFACIO BARBOSA JORDAN**" localizada na rua Bárbara Claudino Budal Arins, s/nº, Bairro Morro do Meio, neste município, protocolado sob nº 00826/2024, classificada individualmente, conforme PORTARIA Nº 245/2025/SEHAB, de 03/12/2025 e disponibilizado no Diário Eletrônico do Município de Joinville nº 2857.

Em tempo, informo que o perímetro abaixo discriminados, de propriedade de **ALBERTO SALDO BAUMGARTEN, CATARINA SALDO BAUMGARTEN, ROSEMERI SALDO BAUMGARTEN e JUCELIA SALDO BAUMGARTEN**, onde está inserido o lote a ser titulado não possui matrícula individual e está inserida na matrícula mãe de nº 11.128, devidamente registrada no Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição da Comarca de Joinville. Na oportunidade de seu parcelamento, a área possuía 24.774,43 m² (vinte e quatro mil, setecentos e setenta e quatro metros quadrados e quarenta e três decímetros quadrados),

com 03 quadras e com 51 lotes, onde passou a se denominar Loteamento MARIA DO CARMO SARDO. Referidos lotes alvo do presente processo de regularização fundiária conforme descrição a seguir:

Lote N° 24 da Quadra A, inserido na matrícula mãe N° 11.128, no 2° Cartório de Registro de imóveis da Comarca de Joinville;

Assim, considerando que o imóvel a ser regularizado, supramencionado, é de sua propriedade, **NOTIFICO-O** para que tenha ciência quanto a faculdade na apresentação de impugnação, no prazo de **30 (trinta) dias**, contados do recebimento desta, sob pena de a ausência de manifestação **implicar como concordância com a regularização proposta, nos termos do art. 31, § 6°** da Lei Federal nº 13.465/17, ciente ainda, que a notificação não será renovada na fase registral perante o Cartório de Registro de Imóveis (titulação final).

Os documentos que compõem o processo de regularização fundiária estão à disposição para consultas na Secretaria Municipal de Habitação, Rua Dr. João Colin, nº 2719, bairro Santo Antônio, **Centro de Atendimento ao Cidadão**, que é o local hábil para receber eventual impugnação ou anuência expressa, que deverá ser protocolada por escrito, em caso de discordância com o projeto proposto.

O procedimento encontra-se disciplinado em âmbito Municipal através do Decreto Municipal nº 53.991, de 24 de março de 2023.

Colocamo-nos a disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Por fim, deixamos contato telefônico (47) 3481-5280, CAC - Secretaria de Regularização Fundiária, Unidade de Engenharia, para eventuais dúvidas.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Tereza Cristina Silverio Couto, Secretário (a)**, em 06/03/2026, às 15:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28671275** e o código CRC **4CD38252**.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SEI N° 28671026/2026 - SEHAB.URF.ARP

Aos Senhores

REGINALDO PEREIRA

SANDRA MACHADO DE SOUZA PEREIRA

Endereço: Rua Emílio Struck, nº 221, bairro Rio Bonito, Joinville/SC

CEP: 89239-580

Assunto: Notificação de confrontante

Procedimento administrativo de Regularização Fundiária denominado "**MOISES MARTINS DE SOUZA E OUTROS**" - Protocolo 44755/2020.

Na qualidade de Secretária Municipal de Habitação de Joinville/SC, no uso das atribuições que me foram conferidas pelo Decreto Municipal nº 64.167/2024, e nos termos do que dispõe o art. 31, § 1º e 2º da Lei Federal nº 13.465/2017, informamos que encontra-se em tramitação o processo administrativo para fins de Regularização Fundiária Urbana - REURB, de área de 4.069,45m² (quatro mil, sessenta e nove e quarenta e cinco metros quadrados), abrangendo a regularização de 12 (doze) lotes.

Em tempo, informo que Vossa Senhoria **confronta** com a REURB situada na Rua Augusto Struck, s/n, bairro Rio Bonito, Pirabeiraba, neste Município.

Considerando-se o ser **confrontante do imóvel acima descrito**, nos termos do art. 31, §1º, **NOTIFICO-O** para que tenha ciência quanto a faculdade na apresentação de impugnação, no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento desta, sob pena de a ausência de manifestação implicar como concordância com a regularização proposta, nos termos do art. 31, § 6º da Lei Federal nº 13.465/17, ciente ainda, que a notificação não será renovada na fase registral perante o Cartório de Registro de Imóveis (titulação final).

Os documentos que compõem o processo de regularização fundiária estão à disposição para consultas na Secretaria Municipal de Habitação, Rua Dr. João Colin, nº 2719, bairro Santo Antônio, **Centro de Atendimento ao Cidadão**, que é o local hábil para receber eventual impugnação ou anuência expressa, que deverá ser protocolada por escrito, em caso de discordância com a poligonal proposta.

O procedimento segue o rito do Art. 28 da supracitada lei, que encontra-se disciplinada em âmbito Municipal através do Decreto Municipal nº 53.991, de 24 de março de 2023.

Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Por fim, deixamos contato telefônico (47) 3481 5280, CAC - Secretaria de Habitação, Unidade de Regularização Fundiária, para eventuais dúvidas.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Tereza Cristina Silverio Couto, Secretário (a)**, em 06/03/2026, às 15:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28671026** e o código CRC **3435A5AC**.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SEI Nº 28670992/2026 - SEHAB.URF.ARP

Ao Senhor

CESAR PICKLER

Endereço: Rua Emílio Struck, s/n, bairro Rio Bonito, Joinville/SC

CEP: 89239-580

Assunto: Notificação de confrontante

Procedimento administrativo de Regularização Fundiária denominado "**MOISES MARTINS DE SOUZA E OUTROS**" - Protocolo 44755/2020.

Na qualidade de Secretária Municipal de Habitação de Joinville/SC, no uso das atribuições que me foram conferidas pelo Decreto Municipal nº 64.167/2024, e nos termos do que dispõe o art. 31, § 1º e 2º da Lei Federal nº 13.465/2017, informamos que encontra-se em tramitação o processo administrativo para fins de Regularização Fundiária Urbana - REURB, de área de 4.069,45m² (quatro mil, sessenta e nove e quarenta e cinco metros quadrados), abrangendo a regularização de 12 (doze) lotes.

Em tempo, informo que Vossa Senhoria **confronta** com a REURB situada na Rua Augusto Struck, s/n, bairro Rio Bonito, Pirabeiraba, neste Município.

Considerando-se o ser **confrontante do imóvel acima descrito**, nos termos do art. 31, §1º, **NOTIFICO-O** para que tenha ciência quanto a faculdade na apresentação de impugnação, no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento desta, sob pena de a ausência de manifestação implicar como concordância com a regularização proposta, nos termos do art. 31, § 6º da Lei Federal nº 13.465/17, ciente ainda, que a notificação não será renovada na fase registral perante o Cartório de Registro de Imóveis (titulação final).

Os documentos que compõem o processo de regularização fundiária estão à disposição para consultas na Secretaria Municipal de Habitação, Rua Dr. João Colin, nº 2719, bairro Santo Antônio, **Centro de Atendimento ao Cidadão**, que é o local hábil para receber eventual impugnação ou anuência expressa, que deverá ser protocolada por escrito, em caso de discordância com a poligonal proposta.

O procedimento segue o rito do Art. 28 da supracitada lei, que encontra-se disciplinada em âmbito Municipal através do Decreto Municipal nº 53.991, de 24 de março de

2023.

Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Por fim, deixamos contato telefônico (47) 3481 5280, CAC - Secretaria de Habitação, Unidade de Regularização Fundiária, para eventuais dúvidas.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Tereza Cristina Silverio Couto, Secretário (a)**, em 06/03/2026, às 15:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28670992** e o código CRC **1EFC3BB7**.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SEI Nº 28670953/2026 - SEHAB.URF.ARP

Aos Senhores

ALCEU PISKE

HELGA SCHULZE PISKE

Endereço: rua Augusto Struck, nº 341, bairro Rio Bonito, Pirabeiraba, Município de Joinville/SC

CEP: 89239-540

Assunto: Notificação de proprietário

Procedimento administrativo de Regularização Fundiária denominado "**MOISES MARTINS DE SOUZA E OUTROS**" - Protocolo 44755/2020.

Na qualidade de Secretária Municipal de Habitação de Joinville/SC, no uso das atribuições que me foram conferidas pelo Decreto Municipal nº 64.167/2024, e com os termos que dispõe o Art. 31, § 1º da Lei Federal nº 13.465/2017, comunico que encontra-se em tramitação o processo administrativo para fins de Regularização Fundiária - REURB da área de 4.069,45m² (quatro mil, sessenta e nove e quarenta e cinco metros quadrados), situada na rua Augusto Struck, s/n, bairro Rio Bonito, Pirabeiraba, neste município, intitulada "**MOISES MARTINS DE SOUZA E OUTROS**", protocolada sob nº 44755/2020, classificada individualmente, conforme Portaria nº 065 de 03/10/2019 e disponibilizado no Diário Eletrônico do Município de Joinville nº 1285.

Em tempo, informo que a área atingida pelo processo de regularização fundiária é de propriedade de **CLAUDETE SEEFELDT KOEPKE, ARTUR KOEPKE, ADEMAR**

KARNOPP, MARGIT KARNOPP, MILTON GERHARD WEGENER, SANDRA REGINA PEREIRA WEGENER, OSMAR TROMM, MARGARIDA TROMM, MARISE KOHLER, MARCIO KOHLER, CLOVIS SEEFELDT, ALCEU PISKE E HELGA SCHULZE PISKE. registrada sob Matrícula nº 96.932 da 1ª Circunscrição do Registro de Imóveis de Joinville. Na oportunidade de seu parcelamento, a área possuía 4.801,78 m² (quatro mil, oitocentos e um e setenta e oito metros quadrados), onde neste processo 12 (doze) lotes serão regularizados.

Assim, considerando que o imóvel a ser regularizado, supramencionado, tem V.S. como **proprietário, NOTIFICO-O** para que tenha ciência quanto a faculdade na apresentação de impugnação, no prazo de **30 (trinta) dias**, contados do recebimento desta, sob pena de a ausência de manifestação **implicar como concordância com a regularização proposta, nos termos do art. 31, § 6º** da Lei Federal nº 13.465/17, ciente ainda, que a notificação não será renovada na fase registral perante o Cartório de Registro de Imóveis (titulação final).

Os documentos que compõem o processo de regularização fundiária estão à disposição para consultas na Secretaria Municipal de Habitação, Rua Dr. João Colin, nº 2719, bairro Santo Antônio, **Centro de Atendimento ao Cidadão**, que é o local hábil para receber eventual impugnação ou anuência expressa, que deverá ser protocolada por escrito, em caso de discordância com o projeto proposto.

O procedimento encontra-se disciplinado em âmbito Municipal através do Decreto Municipal nº 53.991, de 24 de março de 2023.

Colocamo-nos a disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Por fim, deixamos contato telefônico (47) 3481-5280, CAC - Secretaria de Habitação, Unidade de Regularização Fundiária, para eventuais dúvidas.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Tereza Cristina Silverio Couto, Secretário (a)**, em 06/03/2026, às 15:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28670953** e o código CRC **84C18595**.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SEI Nº 28670919/2026 - SEHAB.URF.ARP

Ao Senhor

CLOVIS SEEFELDT

Endereço: rua Quinze de Outubro, nº 3651, bairro Rio Bonito, Pirabeiraba, Município de Joinville/SC

CEP: 89239-700

Assunto: Notificação de proprietário

Procedimento administrativo de Regularização Fundiária denominado "**MOISES MARTINS DE SOUZA E OUTROS**" - Protocolo 44755/2020.

Na qualidade de Secretária Municipal de Habitação de Joinville/SC, no uso das atribuições que me foram conferidas pelo Decreto Municipal nº 64.167/2024, e com os termos que dispõe o Art. 31, § 1º da Lei Federal nº 13.465/2017, comunico que encontra-se em tramitação o processo administrativo para fins de Regularização Fundiária - REURB da área de 4.069,45m² (quatro mil, sessenta e nove e quarenta e cinco metros quadrados), situada na rua Augusto Struck, s/n, bairro Rio Bonito, Pirabeiraba, neste município, intitulada "**MOISES MARTINS DE SOUZA E OUTROS**", protocolada sob nº 44755/2020, classificada individualmente, conforme Portaria nº 065 de 03/10/2019 e disponibilizado no Diário Eletrônico do Município de Joinville nº 1285.

Em tempo, informo que a área atingida pelo processo de regularização fundiária é de propriedade de **CLAUDETE SEEFELDT KOEPKE, ARTUR KOEPKE, ADEMAR KARNOPP, MARGIT KARNOPP, MILTON GERHARD WEGENER, SANDRA REGINA PEREIRA WEGENER, OSMAR TROMM, MARGARIDA TROMM, MARISE KOHLER, MARCIO KOHLER, CLOVIS SEEFELDT, ALCEU PISKE E HELGA SCHULZE PISKE**. registrada sob Matrícula nº 96.932 da 1ª Circunscrição do Registro de Imóveis de Joinville. Na oportunidade de seu parcelamento, a área possuía 4.801,78 m² (quatro mil, oitocentos e um e setenta e oito metros quadrados), onde neste processo 12 (doze) lotes serão regularizados.

Assim, considerando que o imóvel a ser regularizado, supramencionado, tem V.S. como **proprietário, NOTIFICO-O** para que tenha ciência quanto a faculdade na apresentação de impugnação, no prazo de **30 (trinta) dias**, contados do recebimento desta, sob pena de a ausência de manifestação **implicar como concordância com a regularização proposta, nos termos do art. 31, § 6º** da Lei Federal nº 13.465/17, ciente ainda, que a notificação não será renovada na fase registral perante o Cartório de Registro de Imóveis (titulação final).

Os documentos que compõem o processo de regularização fundiária estão à disposição para consultas na Secretaria Municipal de Habitação, Rua Dr. João Colin, nº 2719, bairro Santo Antônio, **Centro de Atendimento ao Cidadão**, que é o local hábil para receber eventual impugnação ou anuência expressa, que deverá ser protocolada por escrito, em caso de discordância com o projeto proposto.

O procedimento encontra-se disciplinado em âmbito Municipal através do Decreto Municipal nº 53.991, de 24 de março de 2023.

Colocamo-nos a disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Por fim, deixamos contato telefônico (47) 3481-5280, CAC - Secretaria de Habitação, Unidade de Regularização Fundiária, para eventuais dúvidas.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Tereza Cristina Silverio Couto, Secretário (a)**, em 06/03/2026, às 15:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28670919** e o código CRC **566D108F**.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SEI Nº 28708821/2026 - SEHAB.URF.ARP

Aos Senhores

RONALDO LUIZ RODRIGUES

LILIANE DA SILVA RODRIGUES

Endereço: Rua Rua Transamazoninha, nº Poste 29, Bairro Cubatão, Município de Joinville/SC

CEP: 89226-810

Referência: Notificação de inércia do processo **Cleusa Schmitz e Outros - Protocolo nº 01198/2024**

Cumprimentando-os cordialmente, esta Unidade de Regularização fundiária da Secretaria de Habitação, comunica que conforme o Art. 10, § 2º e 3º do Decreto Municipal nº 53.991 de 24 de março de 2023, que diz:

"A inércia do requerente no processo em cumprimento à notificação descrita no §1º, em 120 (cento e vinte) dias, resultará na notificação dos legitimados listados no processo, para ciência.

Na hipótese de permanência da inércia após a notificação disposta no §2º, decorridos novos 120 (cento e vinte) dias, será indeferido o requerimento de instauração da REURB, com decisão indicando as medidas a serem adotadas, com vistas à reformulação e à reavaliação do requerimento, quando for o caso."

Encaminhamos o presente em razão do prazo estabelecido no Decreto, uma vez

que não houve qualquer movimentação no processo de regularização fundiária que V.S. está como legitimado, conforme o prazo estipulado.

Desta forma, prevalecendo a inércia do presente processo nos próximos 120 (cento e vinte) dias, o mesmo será tratado conforme o dispositivo legal citado.

Colocamo-nos a disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Por fim, deixamos contato telefônico (47) 3481-5277, CAC - Secretaria de Habitação, Unidade de Regularização Fundiária , para eventuais dúvidas.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Vanelly Vieira Plucenio, Coordenador(a)**, em 10/03/2026, às 15:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28708821** e o código CRC **261C6FD8**.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SEI Nº 28670864/2026 - SEHAB.URF.ARP

Aos Senhores

OSMAR TROMM

MARGARIDA TROMM

Endereço: rua Quinze de Outubro, nº 4562, bairro Rio Bonito, Pirabeiraba, Município de Joinville/SC

CEP: 89239-700

Assunto: Notificação de proprietário

Procedimento administrativo de Regularização Fundiária denominado "**MOISES MARTINS DE SOUZA E OUTROS**" - Protocolo 44755/2020.

Na qualidade de Secretária Municipal de Habitação de Joinville/SC, no uso das atribuições que me foram conferidas pelo Decreto Municipal nº 64.167/2024, e com os termos que dispõe o Art. 31, § 1º da Lei Federal nº 13.465/2017, comunico que encontra-se em tramitação o processo administrativo para fins de Regularização Fundiária - REURB da área de 4.069,45m² (quatro mil, sessenta e nove e quarenta e cinco metros quadrados), situada na rua Augusto Struck, s/n, bairro Rio Bonito, Pirabeiraba, neste município, intitulada "**MOISES MARTINS DE SOUZA E OUTROS**", protocolada sob nº 44755/2020, classificada individualmente, conforme Portaria nº 065 de 03/10/2019 e disponibilizado no Diário Eletrônico do Município de Joinville nº 1285.

Em tempo, informo que a área atingida pelo processo de regularização fundiária é de propriedade de **CLAUDETE SEEFELDT KOEPKE, ARTUR KOEPKE, ADEMAR KARNOPP, MARGIT KARNOPP, MILTON GERHARD WEGENER, SANDRA REGINA PEREIRA WEGENER, OSMAR TROMM, MARGARIDA TROMM, MARISE KOHLER, MARCIO KOHLER, CLOVIS SEEFELDT, ALCEU PISKE E HELGA SCHULZE PISKE**, registrada sob Matrícula nº 96.932 da 1ª Circunscrição do Registro de Imóveis de Joinville. Na oportunidade de seu parcelamento, a área possuía 4.801,78 m² (quatro mil, oitocentos e um e setenta e oito metros quadrados), onde neste processo 12 (doze) lotes serão regularizados.

Assim, considerando que o imóvel a ser regularizado, supramencionado, tem V.S. como **proprietário, NOTIFICO-O** para que tenha ciência quanto a faculdade na apresentação de impugnação, no prazo de **30 (trinta) dias**, contados do recebimento desta, sob pena de a ausência de manifestação **implicar como concordância com a regularização proposta, nos termos do art. 31, § 6º** da Lei Federal nº 13.465/17, ciente ainda, que a notificação não será renovada na fase registral perante o Cartório de Registro de Imóveis (titulação final).

Os documentos que compõem o processo de regularização fundiária estão à disposição para consultas na Secretaria Municipal de Habitação, Rua Dr. João Colin, nº 2719, bairro Santo Antônio, **Centro de Atendimento ao Cidadão**, que é o local hábil para receber eventual impugnação ou anuência expressa, que deverá ser protocolada por escrito, em caso de discordância com o projeto proposto.

O procedimento encontra-se disciplinado em âmbito Municipal através do Decreto Municipal nº 53.991, de 24 de março de 2023.

Colocamo-nos a disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Por fim, deixamos contato telefônico (47) 3481-5280, CAC - Secretaria de Habitação, Unidade de Regularização Fundiária, para eventuais dúvidas.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Tereza Cristina Silverio Couto, Secretário (a)**, em 06/03/2026, às 15:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28670864** e o código CRC **0F0F1CE0**.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SEI Nº 28670848/2026 - SEHAB.URF.ARP

Aos Senhores

MILTON GERHARD WEGENER

SANDRA REGINA PEREIRA WEGENER

Endereço: rua Rudolfo Schulz, nº 14, bairro Rio Bonito, Pirabeiraba, Município de Joinville/SC

CEP: 89239-700

Assunto: Notificação de proprietário

Procedimento administrativo de Regularização Fundiária denominado "**MOISES MARTINS DE SOUZA E OUTROS**" - Protocolo 44755/2020.

Na qualidade de Secretária Municipal de Habitação de Joinville/SC, no uso das atribuições que me foram conferidas pelo Decreto Municipal nº 64.167/2024, e com os termos que dispõe o Art. 31, § 1º da Lei Federal nº 13.465/2017, comunico que encontra-se em tramitação o processo administrativo para fins de Regularização Fundiária - REURB da área de 4.069,45m² (quatro mil, sessenta e nove e quarenta e cinco metros quadrados), situada na rua Augusto Struck, s/n, bairro Rio Bonito, Pirabeiraba, neste município, intitulada "**MOISES MARTINS DE SOUZA E OUTROS**", protocolada sob nº 44755/2020, classificada individualmente, conforme Portaria nº 065 de 03/10/2019 e disponibilizado no Diário Eletrônico do Município de Joinville nº 1285.

Em tempo, informo que a área atingida pelo processo de regularização fundiária é de propriedade de **CLAUDETE SEEFELDT KOEPKE, ARTUR KOEPKE, ADEMAR KARNOPP, MARGIT KARNOPP, MILTON GERHARD WEGENER, SANDRA REGINA PEREIRA WEGENER, OSMAR TROMM, MARGARIDA TROMM, MARISE KOHLER, MARCIO KOHLER, CLOVIS SEEFELDT, ALCEU PISKE E HELGA SCHULZE PISKE**. registrada sob Matrícula nº 96.932 da 1ª Circunscrição do Registro de Imóveis de Joinville. Na oportunidade de seu parcelamento, a área possuía 4.801,78 m² (quatro mil, oitocentos e um e setenta e oito metros quadrados), onde neste processo 12 (doze) lotes serão regularizados.

Assim, considerando que o imóvel a ser regularizado, supramencionado, tem V.S. como **proprietário, NOTIFICO-O** para que tenha ciência quanto a faculdade na apresentação de impugnação, no prazo de **30 (trinta) dias**, contados do recebimento desta, sob pena de a ausência de manifestação **implicar como concordância com a regularização proposta, nos termos do art. 31, § 6º** da Lei Federal nº 13.465/17, ciente ainda, que a notificação não será renovada na fase registral perante o Cartório de Registro de Imóveis (titulação final).

Os documentos que compõem o processo de regularização fundiária estão à disposição para consultas na Secretaria Municipal de Habitação, Rua Dr. João Colin, nº 2719, bairro Santo Antônio, **Centro de Atendimento ao Cidadão**, que é o local hábil para receber eventual impugnação ou anuência expressa, que deverá ser protocolada por escrito, em caso de discordância com o projeto proposto.

O procedimento encontra-se disciplinado em âmbito Municipal através do Decreto Municipal nº 53.991, de 24 de março de 2023.

Colocamo-nos a disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Por fim, deixamos contato telefônico (47) 3481-5280, CAC - Secretaria de Habitação, Unidade de Regularização Fundiária, para eventuais dúvidas.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Tereza Cristina Silverio Couto, Secretário (a)**, em 06/03/2026, às 15:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28670848** e o código CRC **0E105D89**.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SEI Nº 28670821/2026 - SEHAB.URF.ARP

Aos Senhores

ADEMAR KARNOPP

MARGIT KARNOPP

Endereço: rua Quinze de Outubro, nº 3700, bairro Rio Bonito, Pirabeiraba, Município de Joinville/SC

CEP: 89239-700

Assunto: Notificação de proprietário

Procedimento administrativo de Regularização Fundiária denominado "**MOISES MARTINS DE SOUZA E OUTROS**" - Protocolo 44755/2020.

Na qualidade de Secretária Municipal de Habitação de Joinville/SC, no uso das atribuições que me foram conferidas pelo Decreto Municipal nº 64.167/2024, e com os termos que dispõe o Art. 31, § 1º da Lei Federal nº 13.465/2017, comunico que encontra-se em tramitação o processo administrativo para fins de Regularização Fundiária - REURB da área de 4.069,45m² (quatro mil, sessenta e nove e quarenta e cinco metros quadrados), situada na rua Augusto Struck, s/n, bairro Rio Bonito, Pirabeiraba, neste município, intitulada "**MOISES MARTINS DE SOUZA E OUTROS**", protocolada sob nº 44755/2020, classificada individualmente, conforme Portaria nº 065 de 03/10/2019 e disponibilizado no Diário Eletrônico do Município de Joinville nº 1285.

Em tempo, informo que a área atingida pelo processo de regularização fundiária é de propriedade de **CLAUDETE SEEFELDT KOEPKE, ARTUR KOEPKE, ADEMAR KARNOPP, MARGIT KARNOPP, MILTON GERHARD WEGENER, SANDRA REGINA PEREIRA WEGENER, OSMAR TROMM, MARGARIDA TROMM, MARISE KOHLER, MARCIO KOHLER, CLOVIS SEEFELDT, ALCEU PISKE E HELGA SCHULZE PISKE**. registrada sob Matrícula nº 96.932 da 1ª Circunscrição do Registro de Imóveis de Joinville. Na oportunidade de seu parcelamento, a área possuía 4.801,78 m² (quatro

mil, oitocentos e um e setenta e oito metros quadrados), onde neste processo 12 (doze) lotes serão regularizados.

Assim, considerando que o imóvel a ser regularizado, supramencionado, tem V.S. como **proprietário, NOTIFICADO** para que tenha ciência quanto a faculdade na apresentação de impugnação, no prazo de **30 (trinta) dias**, contados do recebimento desta, sob pena de a ausência de manifestação **implicar como concordância com a regularização proposta, nos termos do art. 31, § 6º** da Lei Federal nº 13.465/17, ciente ainda, que a notificação não será renovada na fase registral perante o Cartório de Registro de Imóveis (titulação final).

Os documentos que compõem o processo de regularização fundiária estão à disposição para consultas na Secretaria Municipal de Habitação, Rua Dr. João Colin, nº 2719, bairro Santo Antônio, **Centro de Atendimento ao Cidadão**, que é o local hábil para receber eventual impugnação ou anuência expressa, que deverá ser protocolada por escrito, em caso de discordância com o projeto proposto.

O procedimento encontra-se disciplinado em âmbito Municipal através do Decreto Municipal nº 53.991, de 24 de março de 2023.

Colocamo-nos a disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Por fim, deixamos contato telefônico (47) 3481-5280, CAC - Secretaria de Habitação, Unidade de Regularização Fundiária, para eventuais dúvidas.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Tereza Cristina Silverio Couto, Secretário (a)**, em 06/03/2026, às 15:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28670821** e o código CRC **2CD4C61B**.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SEI Nº 28670432/2026 - SEHAB.URF.ARP

A

AGMC PARTICIPAÇÕES

Endereço: rua Vila Rica, nº 55, bairro Glória, Joinville-SC

CEP: 89216-292

Assunto: Notificação de confrontante

Procedimento Administrativo de Regularização Fundiária "**RUY VIEIRA GOSCH E OUTROS**"

Na qualidade de Secretária Municipal de Habitação de Joinville/SC, no uso das atribuições que me foram conferidas pelo Decreto Municipal nº 64.167/2024, e nos termos do que dispõe o art. 31, § 1º e 2º da Lei Federal nº 13.465/2017, informamos que encontra-se em tramitação o processo administrativo para fins de Regularização Fundiária Urbana - REURB, de área de 130.903,14 m² (cento e trinta mil, novecentos e três metros quadrados e quatorze centímetros de metros quadrados), abrangendo a regularização de 130.903,14 m² (cento e trinta mil, novecentos e três metros quadrados e quatorze centímetros de metros quadrados) lotes.

Em tempo, informo que os imóveis sob Matrículas nº 57.832 e nº 26.936 devidamente registradas no Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição da Comarca de Joinville confrontam com a REURB situada na rua XV de Novembro, bairro Vila Nova, neste Município.

Considerando-se o ser **confrontante da Reurb acima descrita**, nos termos do art. 31, §1º, **NOTIFICO-O** para que tenha ciência quanto a faculdade na apresentação de impugnação, no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento desta, sob pena de a ausência de manifestação implicar como concordância com a regularização proposta, nos termos do art. 31, § 6º da Lei Federal nº 13.465/17, ciente ainda, que a notificação não será renovada na fase registral perante o Cartório de Registro de Imóveis (titulação final).

Os documentos que compõem o processo de regularização fundiária estão à disposição para consultas na Secretaria Municipal de Habitação, Rua Dr. João Colin, nº 2719, bairro Santo Antônio, **Centro de Atendimento ao Cidadão**, que é o local hábil para receber eventual impugnação ou anuência expressa, que deverá ser protocolada por escrito, em caso de discordância com a poligonal proposta.

O procedimento segue o rito do Art. 31 da Lei Federal nº 13.465/2017, que encontra-se disciplinada em âmbito Municipal através do Decreto Municipal nº 53.991, de 24 de março de 2023.

Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Por fim, deixamos contato telefônico (47) 3481 5280, CAC - Secretaria de Habitação, Unidade de Regularização Fundiária, para eventuais dúvidas.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Tereza Cristina Silverio Couto, Secretário (a)**, em 06/03/2026, às 15:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28670432** e o código CRC **17C01D88**.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SEI Nº 28670408/2026 - SEHAB.URF.ARP

Aos Senhores

SANDRO MAFRA

PATRÍCIA JANAINA DO NASCIMENTO

Endereço: rua Carlos Stamm, nº 256, casa 01, bairro Vila Nova, Joinville-SC

CEP: 89237-010

Assunto: Notificação de confrontante

Procedimento Administrativo de Regularização Fundiária "RUY VIEIRA GOSCH E OUTROS"

Na qualidade de Secretária Municipal de Habitação de Joinville/SC, no uso das atribuições que me foram conferidas pelo Decreto Municipal nº 64.167/2024, e nos termos do que dispõe o art. 31, § 1º e 2º da Lei Federal nº 13.465/2017, informamos que encontra-se em tramitação o processo administrativo para fins de Regularização Fundiária Urbana - REURB, de área de 130.903,14 m² (cento e trinta mil, novecentos e três metros quadrados e quatorze centímetros de metros quadrados), abrangendo a regularização de 130.903,14 m² (cento e trinta mil, novecentos e três metros quadrados e quatorze centímetros de metros quadrados) lotes.

Em tempo, informo que o imóvel sob Matrícula nº 40.213, devidamente registrado no Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição da Comarca de Joinville confronta com a REURB situada na rua XV de Novembro, bairro Vila Nova, neste Município.

Considerando-se o ser confrontante da Reurb acima descrita, nos termos do art. 31, §1º, **NOTIFICO-O** para que tenha ciência quanto a faculdade na apresentação de impugnação, no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento desta, sob pena de a ausência de manifestação implicar como concordância com a regularização proposta, nos termos do art. 31, § 6º da Lei Federal nº 13.465/17, ciente ainda, que a notificação não será renovada na fase registral perante o Cartório de Registro de Imóveis (titulação final).

Os documentos que compõem o processo de regularização fundiária estão à disposição para consultas na Secretaria Municipal de Habitação, Rua Dr. João Colín, nº 2719, bairro Santo Antônio, **Centro de Atendimento ao Cidadão**, que é o local hábil para receber eventual impugnação ou anuência expressa, que deverá ser protocolada por escrito, em caso de discordância com a poligonal proposta.

O procedimento segue o rito do Art. 31 da Lei Federal nº 13.465/2017, que encontra-se disciplinada em âmbito Municipal através do Decreto Municipal nº 53.991, de 24 de março de 2023.

Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Por fim, deixamos contato telefônico (47) 3481 5280, CAC - Secretaria de Habitação, Unidade de Regularização Fundiária, para eventuais dúvidas.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Tereza Cristina Silverio Couto, Secretário (a)**, em 06/03/2026, às 15:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28670408** e o código CRC **DCF61F97**.

ERRATA SEI Nº 28679324/2026 - SAMA.UAT

Joinville, 06 de março de 2026.

MUNICÍPIO DE JOINVILLE, através da Secretaria de Meio Ambiente, torna público para conhecimento dos interessados, a Errata referente à **LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO SEI Nº 61/2024 - SAMA.UAT** nos seguintes termos:

Onde se lê:

3.2.3 POLUIÇÃO ATMOSFÉRICA

- 1) Fica o empreendedor proibido de queimar resíduos sólidos, líquidos ou de qualquer outro material, que possa causar degradação ambiental significativa, ou em desconformidade com os padrões vigentes.
- 2) Apresentar análise de eficiência das emissões atmosféricas do sistema de exaustão/filtração do particulado de fibra têxtil, com laudo conclusivo, em atendimento a legislação vigente. Periodicidade: ANUAL

Leia-se:

3.2.3 POLUIÇÃO ATMOSFÉRICA

- 1) Fica o empreendedor proibido de queimar resíduos sólidos, líquidos ou de qualquer outro material, que possa causar degradação ambiental significativa, ou em desconformidade com os padrões vigentes.
- 2) Realizar **REGULARMENTE** a troca dos sacos coletores do material particulado dos sistemas de exaustão/filtração de fibra têxtil e apresentar os comprovantes (Declaração de Movimentação de Resíduos - DMR, Nota(s) Fiscal(is) e registros fotográficos). Periodicidade de apresentação dos comprovantes: ANUAL.



Documento assinado eletronicamente por **Marize Joanini de Oliveira, Gerente**, em 10/03/2026, às 09:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28679324** e o código CRC **D9316218**.

ERRATA SEI Nº 28699122/2026 - SESPORTE.NGP

Joinville, 10 de março de 2026.

O **MUNICÍPIO DE JOINVILLE**, através da Secretaria de Esportes torna público para conhecimento dos interessados, a **ERRATA** referente a **Comissão da Avaliação de Desempenho no Estágio Probatório (1º Ano) servidora ELIZANDRA DOS SANTOS BUSTO**, matrícula **62.313**, instituído pelo art. 12 da Lei nº2.303/88 e regulamento pelo Decreto nº6.217/89. Publicado em **06/03/2026 no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº2917**, alterando o preâmbulo do **Portaria nº046/2025 - SESPORTE.GAB**.

Onde se lê:

"PORTARIA Nº046/2025 - SESPORTE.GAB"

Leia-se:

"PORTARIA Nº 032/2026 - SESPORTE.GAB"



Documento assinado eletronicamente por **Douglas Korbes Steffen, Secretário (a)**, em 10/03/2026, às 11:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28699122** e o código CRC **59CE9C9D**.

ERRATA SEI N° 28705225/2026 - SGP.UDS

Joinville, 10 de março de 2026.

ERRATA DO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 001/2026

O Secretário de Gestão de Pessoas do Município de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas nesta errata e demais normas pertinentes à matéria, **TORNA PÚBLICA a ERRATA DO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 001/2026**, conforme segue:

ONDE SE LÊ:

Esta publicação contém como anexo os documentos SEI N° 28527157 - Requisitos e atribuições dos cargos, 28527589 - Conteúdos Programáticos, 28653129 - Cronograma e 28653907 - Autodeclaração.

LEIA-SE:

Esta publicação contém como anexo os documentos SEI N° 28527157 - Requisitos e atribuições dos cargos, 28527589 - Conteúdos Programáticos, 28653129 - Cronograma e **28653944** - Autodeclaração.

Esta errata entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Andrei Popovski Kolaceke
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke, Secretário (a)**, em 10/03/2026, às 16:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28705225** e o código CRC **1B673D7C**.

EXTRATO DE ERRATA SEI Nº 28693355/2026 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 10 de março de 2026.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato de Errata ao Termo de Contrato nº **194/2026**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Comunicação**, representada pelo Sr. Thiago Boeing, e a empresa **Golden Eventos Ltda.**, inscrita no C.N.P.J. nº 52.565.013/0001-01, cujo quadro societário é formado pela Sra. Kellyn Tatiane Nunes Schuh, representada pela mesma, que versa sobre a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de palco, palanque, praticáveis, linóleo, grades de isolamento e tenda, assinada em 06/03/2026. Onde se lê: Termo de Contrato que entre si celebram o Município de Joinville – Secretaria de Cultura e Turismo. Leia-se: Termo de Contrato que entre si celebram o Município de Joinville – Secretaria de Comunicação.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 10/03/2026, às 11:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 10/03/2026, às 15:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28693355** e o código CRC **427925E9**.

RESOLUÇÃO SEI Nº 28624578/2026 - SAS.UAC.CSAN

Joinville, 03 de março de 2026.

RESOLUÇÃO 003/2026**CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E
NUTRICIONAL****Dispõe sobre a inscrição do Instituto Desportivo Fernandinho 6 – IDF6 no COMSEAN**

O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Joinville, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme deliberação da plenária, em reunião ordinária realizada no dia 26 de fevereiro de 2026;

Considerando a Lei nº 4.839 de 1º de Outubro de 2003; Lei Complementar nº 5.514 de 06 de julho de 2006 e alterada pela Lei 7306 de 24 de outubro/2012 que cria o COMSEAN e rege suas competências;

Considerando a análise realizada pela Comissão de Fiscalização e Finanças em acordo com os critérios estabelecidos na Resolução nº 02/2024/COMSEAN;

Resolve:

Art 1º Deferir a solicitação de registro do **Instituto Desportivo Fernandinho 6 – IDF6**, com sede na Rua Ataulfo Alves, 231, bairro Comasa, cidade de Joinville, estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ 42.313.763/0001-32, no COMSEAN, sob o número de registro 007, com validade de 02 anos.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Otanir Mattiola



Documento assinado eletronicamente por **Otanir Matiola, Usuário Externo**, em 10/03/2026, às 10:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28624578** e o código CRC **17E587DE**.

RESOLUÇÃO SEI Nº 28604008/2026 - SAS.UAC.CSAN

Joinville, 02 de março de 2026.

RESOLUÇÃO 001/2026

CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL

Dispõe sobre a aprovação do Plano de Aplicação da LOA 2026

O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Joinville, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme deliberação da plenária, em reunião ordinária realizada no dia 26 de fevereiro de 2026;

Considerando a Lei nº 4.839 de 1º de Outubro de 2003; Lei Complementar nº 5.514 de 06 de julho de 2006 e alterada pela Lei 7306 de 24 de outubro/2012 que cria o COMSEAN e rege suas competências;

Considerando que o Plano de Aplicação é um instrumento técnico e operacional que detalha a destinação dos recursos financeiros alocados no Fundo, vinculando as fontes de receita às naturezas de despesa e às metas físicas que serão executadas neste exercício financeiro;

Considerando Ofício SEI Nº 27947688/2026 – SAS.UAF.ADE encaminhado pela Secretaria da Assistência Social e anexo SEI 28509934 ;

Resolve:

Art 1º Aprovar o Plano de Aplicação para cumprimento do orçamento do Fundo Municipal da Segurança Alimentar e Nutricional - FUMSEAN no valor total de R\$ 52.300,00, previsto para o exercício de 2026.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Otanir Mattiola

Presidente do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional



Documento assinado eletronicamente por **Otanir Mattiola, Usuário Externo**, em 10/03/2026, às 10:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28604008** e o código CRC **E40AD535**.

RESOLUÇÃO SEI Nº 28624241/2026 - SAS.UAC.CSAN

Joinville, 03 de março de 2026.

RESOLUÇÃO 002/2026

CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E
NUTRICIONAL

Dispõe sobre a inscrição do SESC Mesa Brasil Joinville no COMSEAN

O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Joinville, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme deliberação da plenária, em reunião ordinária realizada no dia 26 de fevereiro de 2026;

Considerando a Lei nº 4.839 de 1º de Outubro de 2003; Lei Complementar nº 5.514 de 06 de julho de 2006 e alterada pela Lei 7306 de 24 de outubro/2012 que cria o COMSEAN e rege suas competências;

Considerando a análise realizada pela Comissão de Fiscalização e Finanças em acordo com os critérios estabelecidos na Resolução nº 02/2024/COMSEAN;

Resolve:

Art 1º Deferir a solicitação de registro do **SESC Mesa Brasil Joinville**, com sede na Rua dos Bororós, 2415, Pirabeiraba, cidade de Joinville, estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ 03.603.595/0085-76, no COMSEAN, sob o número de registro 006, com validade de 02 anos.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Otanir Mattiola

Presidente do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional



Documento assinado eletronicamente por **Otanir Mattiola, Usuário Externo**, em 10/03/2026, às 10:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28624241** e o código CRC **EA4048D6**.

TERMO DE DESIGNAÇÃO SEI Nº 162/2026

Cesar Rehnolt Meyer, Diretor Presidente Substituto da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), resolve:

Art. 1º - Designar a Comissão de Fiscalização da **Ata de Registro de Preços nº 134/2026**, firmada entre a COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE e a empresa **EMEC BRASIL SISTEMAS DE TRATAMENTO DE ÁGUA LTDA.**, que tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ELETRODOS PARA ANÁLISE DE PH**, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Termo de Referência, nos termos do **Pregão Eletrônico nº 217/2025**.

Julia Haubricht, Matrícula nº 1180 - Gestora Titular

Elton Gonçalves, Matrícula nº 1494 - Fiscal Titular

Sabrina Kamila Kammer Ribeiro, Matrícula nº 1592 - Fiscal Suplente

Art. 2º Ao Gestor da Ata compete:

a) Cuidar das questões relativas:

1) À prorrogação da Ata junto à autoridade competente, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;

2) À comunicação para eventual abertura de nova licitação à área competente com antecedência razoável;

3) Ao encaminhamento do pagamento de Notas Fiscais para pagamento;

4) À comunicação ao setor competente sobre problemas detectados na CAJ que interfiram na execução da Ata.

b) Exigir o fiel cumprimento da Ata;

c) Notificar o fornecedor registrado em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas da Ata, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação;

d) Solicitar a instauração de processo administrativo com o objetivo de:

1) Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução da Ata, para aplicação das penalidades cabíveis; ou

2) Promover alteração da Ata.

e) Acompanhar os processos administrativos de que trata o inciso anterior, sendo que as alterações de interesse da empresa registrada deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio

econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução;

f) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração da Ata;

g) Negociar a Ata sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos do Regulamento de Licitações e Contratos da CAJ;

h) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;

i) Documentar nos autos e no cadastro do fornecedor registrado todos os fatos dignos de nota;

j) Qualquer alteração de condição da Ata deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes, em tempo hábil;

k) Acompanhar e controlar a execução financeira dos contratos ou atas de registros de preços, bem como seus saldos no sistema ERP, inclusive efetuando a baixa de eventual saldo em caso de encerramento de contrato ou renovação contratual.

Art. 3º Ao(s) Fiscal(is) da Ata compete:

a) Ler atentamente a Ata e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

b) Esclarecer dúvidas do preposto/representante do fornecedor registrado que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

c) Verificar a execução do objeto da Ata, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;

d) Antecipar-se para solucionar problemas que afetem a relação entre as partes;

e) Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;

f) Encaminhar as medições devidamente atestadas ao gestor da Ata;

g) Fiscalizar a manutenção, pela empresa registrada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;

h) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto registrado;

i) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

Art. 4º Este Termo de Designação substitui o anterior (caso existente), entrando em vigor nesta data e terá vigência até o vencimento da Ata de Registro de Preços e de sua garantia, quando houver.



Documento assinado eletronicamente por **Cesar Rehnolt Meyer**,
Diretor(a) Presidente Substituto(a), em 10/03/2026, às 16:39, conforme
a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal
nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de
30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28676877** e o
código CRC **0499638C**.

TERMO DE DESIGNAÇÃO SEI Nº 165/2026

Cesar Rehnolt Meyer, Diretor Presidente Substituto da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), resolve:

Art. 1º - Designar a Comissão de Fiscalização da **Ata de Registro de Preços nº 130/2026**, firmada entre a COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE e a empresa **D. MARTINS MIRANDA CONSTRUÇÕES LTDA.**, que tem por objeto a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONDAGEM GEOTÉCNICA**, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Termo de Referência, nos termos do **Pregão Eletrônico nº 188/2025**.

Jaqueline Turcatto, Matrícula Nº 809 - Gestora do Contrato

Alessandro Soares, Matrícula Nº 506 - Fiscal Titular

Gabriel Luiz Weihermann Woeltje, Matrícula Nº 1625 - Fiscal Suplente

Art. 2º Ao Gestor da Ata compete:

a) Cuidar das questões relativas:

1) À prorrogação da Ata junto à autoridade competente, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;

2) À comunicação para eventual abertura de nova licitação à área competente com antecedência razoável;

3) Ao encaminhamento do pagamento de Notas Fiscais para pagamento;

4) À comunicação ao setor competente sobre problemas detectados na CAJ que interfiram na execução da Ata.

b) Exigir o fiel cumprimento da Ata;

c) Notificar o fornecedor registrado em qualquer ocorrência desconforme

com as cláusulas da Ata, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação;

d) Solicitar a instauração de processo administrativo com o objetivo de:

1) Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução do da Ata, para aplicação das penalidades cabíveis; ou

2) Promover alteração da Ata.

e) Acompanhar os processos administrativos de que trata o inciso anterior, sendo que as alterações de interesse da empresa registrada deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução;

f) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração da Ata;

g) Negociar a Ata sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos do Regulamento de Licitações e Contratos da CAJ;

h) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;

i) Documentar nos autos e no cadastro do fornecedor registrado todos os fatos dignos de nota;

j) Qualquer alteração de condição da Ata deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes, em tempo hábil;

k) Acompanhar e controlar a execução financeira dos contratos ou atas de registros de preços, bem como seus saldos no sistema ERP, inclusive efetuando a baixa de eventual saldo em caso de encerramento de contrato ou renovação contratual.

Art. 3º Ao(s) Fiscal(is) da Ata compete:

a) Ler atentamente a Ata e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

b) Esclarecer dúvidas do preposto/representante do fornecedor registrado que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

c) Verificar a execução do objeto da Ata, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;

d) Antecipar-se para solucionar problemas que afetem a relação entre as partes;

e) Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;

f) Encaminhar as medições devidamente atestadas ao gestor da Ata;

g) Fiscalizar a manutenção, pela empresa registrada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;

h) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto registrado;

i) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

Art. 4º Este Termo de Designação substitui o anterior (caso existente), entrando em vigor nesta data e terá vigência até o vencimento da Ata de Registro de Preços e de sua garantia, quando houver.



Documento assinado eletronicamente por **Cesar Rehnolt Meyer**, **Diretor(a) Presidente Substituto(a)**, em 10/03/2026, às 16:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28695782** e o código CRC **67D8DA5A**.

TERMO DE DESIGNAÇÃO SEI Nº 155/2026

Cesar Rehnolt Meyer, Diretor Presidente Substituto da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), resolve:

Art. 1º - Designar a Comissão de Fiscalização do **Termo de Contrato nº 022/2026**, firmado entre a COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE e o CONSÓRCIO CONSTRUTOR BACIA 11 JOINVILLE, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO POR DESEMPENHO NA MODALIDADE SEMI-INTEGRADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE IMPLANTAÇÃO DA BACIA 11, NO MUNICÍPIO DE JOINVILLE/SC, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Termo de Referência, nos termos da Licitação Pública Nacional - LPN Nº 002/2025.

Marcos Lopes de Souza, Matrícula nº 714 - Gestor do Contrato

Alexandre Felipe de Oliveira, Matrícula nº 1362 - Fiscal Engenheiro Titular

Jayne Garcia Paes, Matrícula nº 1358 - Fiscal Engenheiro Suplente

Patricia Fernanda Bergmann, Matrícula nº 1445 - Fiscal Técnico Titular

Helio Kühl, Matrícula nº 1400 - Fiscal Técnico Suplente

Art. 2º Ao Gestor do Contrato compete:

a) Cuidar das questões relativas:

1) A prorrogação de Contrato junto à autoridade competente, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;

2) A comunicação para eventual abertura de nova licitação à área competente com antecedência razoável;

3) Ao encaminhamento do pagamento de Notas Fiscais para pagamento;

4) A comunicação ao setor competente sobre problemas detectados na CAJ que interfiram na execução contratual.

b) Exigir o fiel cumprimento do contrato;

c) Notificar a contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação;

d) Solicitar a instauração de processo administrativo com o objetivo de:

1) Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução do contrato, para aplicação das penalidades cabíveis; ou

2) Promover alteração contratual.

e) Acompanhar os processos administrativos de que trata o inciso anterior, sendo que as alterações de interesse da contratada deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução;

f) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração do contrato;

g) Negociar o contrato sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos do Regulamento de Licitações e Contratos da CAJ;

h) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;

i) Documentar nos autos e no cadastro da contratada todos os fatos dignos de nota;

j) Qualquer alteração de condição contratual deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes, em tempo hábil;

k) Acompanhar e controlar a execução financeira dos contratos ou atas de registros de preços, bem como seus saldos no sistema ERP, inclusive efetuando a baixa de eventual saldo em caso de encerramento de contrato ou renovação contratual.

Art. 3º Ao(s) Fiscal(is) de Contratos compete:

a) Ler atentamente o contrato e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

b) Esclarecer dúvidas do preposto/representante da contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

c) Verificar a execução do objeto contratual, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;

d) Antecipar-se para solucionar problemas que afetem a relação contratual;

e) Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;

f) Encaminhar as medições devidamente atestadas ao gestor de contrato;

g) Fiscalizar a manutenção, pela contratada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;

h) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado;

i) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

Art. 4º Este Termo de Designação substitui o anterior (caso existente), entrando em vigor nesta data e tendo vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.



Documento assinado eletronicamente por **Cesar Rehnolt Meyer**, **Diretor(a) Presidente Substituto(a)**, em 04/03/2026, às 17:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28643240** e o código CRC **BB0FA205**.

TERMO DE DESIGNAÇÃO SEI Nº 164/2026

Cesar Rehnolt Meyer, Diretor Presidente Substituto da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), resolve:

Art. 1º - Designar a Comissão de Fiscalização da **Ata de Registro de Preços nº 132/2026**, firmada entre a COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE e a empresa **R A M SONDAGENS E SERVICOS LTDA.**, que tem por objeto a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONDAGEM GEOTÉCNICA**, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Termo de Referência, nos termos do **Pregão Eletrônico nº 188/2025**.

Jaqueline Turcatto, Matrícula N° 809 - Gestora do Contrato

Alessandro Soares, Matrícula N° 506 - Fiscal Titular

Gabriel Luiz Weihermann Woeltje, Matrícula N° 1625 - Fiscal Suplente

Art. 2º Ao Gestor da Ata compete:

a) Cuidar das questões relativas:

1) À prorrogação da Ata junto à autoridade competente, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;

2) À comunicação para eventual abertura de nova licitação à área competente com antecedência razoável;

3) Ao encaminhamento do pagamento de Notas Fiscais para pagamento;

4) À comunicação ao setor competente sobre problemas detectados na CAJ que interfiram na execução da Ata.

b) Exigir o fiel cumprimento da Ata;

c) Notificar o fornecedor registrado em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas da Ata, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação;

d) Solicitar a instauração de processo administrativo com o objetivo de:

1) Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução da Ata, para aplicação das penalidades cabíveis; ou

2) Promover alteração da Ata.

e) Acompanhar os processos administrativos de que trata o inciso anterior, sendo que as alterações de interesse da empresa registrada deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução;

f) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração da Ata;

g) Negociar a Ata sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos do Regulamento de Licitações e Contratos da CAJ;

h) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;

i) Documentar nos autos e no cadastro do fornecedor registrado todos os fatos dignos de nota;

j) Qualquer alteração de condição da Ata deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes, em tempo hábil;

k) Acompanhar e controlar a execução financeira dos contratos ou atas de registros de preços, bem como seus saldos no sistema ERP, inclusive efetuando a baixa de eventual saldo em caso de encerramento de contrato ou renovação contratual.

Art. 3º Ao(s) Fiscal(is) da Ata compete:

- a) Ler atentamente a Ata e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;
- b) Esclarecer dúvidas do preposto/representante do fornecedor registrado que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;
- c) Verificar a execução do objeto da Ata, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;
- d) Antecipar-se para solucionar problemas que afetem a relação entre as partes;
- e) Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;
- f) Encaminhar as medições devidamente atestadas ao gestor da Ata;
- g) Fiscalizar a manutenção, pela empresa registrada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;
- h) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto registrado;
- i) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

Art. 4º Este Termo de Designação substitui o anterior (caso existente), entrando em vigor nesta data e terá vigência até o vencimento da Ata de Registro de Preços e de sua garantia, quando houver.



Documento assinado eletronicamente por **Cesar Rehnolt Meyer**, **Diretor(a) Presidente Substituto(a)**, em 10/03/2026, às 16:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28694972** e o código CRC **4556BECE**.

TERMO DE DESIGNAÇÃO SEI Nº 163/2026

Cesar Rehnolt Meyer, Diretor Presidente Substituto da Companhia Águas de

Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), resolve:

Art. 1º - Designar a Comissão de Fiscalização da **Ata de Registro de Preços nº 131/2026**, firmada entre a COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE e a empresa **ENGEOPER TECNOLOGIA DE CONCRETO, MATERIAIS E SOLOS LTDA.**, que tem por objeto a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONDAGEM GEOTÉCNICA**, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Termo de Referência, nos termos do **Pregão Eletrônico nº 188/2025**.

Jaqueline Turcatto, Matrícula N° 809 - Gestora do Contrato

Alessandro Soares, Matrícula N° 506 - Fiscal Titular

Gabriel Luiz Weihermann Woeltje, Matrícula N° 1625 - Fiscal Suplente

Art. 2º Ao Gestor da Ata compete:

a) Cuidar das questões relativas:

1) À prorrogação da Ata junto à autoridade competente, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;

2) À comunicação para eventual abertura de nova licitação à área competente com antecedência razoável;

3) Ao encaminhamento do pagamento de Notas Fiscais para pagamento;

4) À comunicação ao setor competente sobre problemas detectados na CAJ que interfiram na execução da Ata.

b) Exigir o fiel cumprimento da Ata;

c) Notificar o fornecedor registrado em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas da Ata, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação;

d) Solicitar a instauração de processo administrativo com o objetivo de:

1) Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução da Ata, para aplicação das penalidades cabíveis; ou

2) Promover alteração da Ata.

e) Acompanhar os processos administrativos de que trata o inciso anterior, sendo que as alterações de interesse da empresa registrada deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução;

f) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração da Ata;

g) Negociar a Ata sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos do Regulamento de Licitações e Contratos da CAJ;

- h) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;
- i) Documentar nos autos e no cadastro do fornecedor registrado todos os fatos dignos de nota;
- j) Qualquer alteração de condição da Ata deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes, em tempo hábil;
- k) Acompanhar e controlar a execução financeira dos contratos ou atas de registros de preços, bem como seus saldos no sistema ERP, inclusive efetuando a baixa de eventual saldo em caso de encerramento de contrato ou renovação contratual.

Art. 3º Ao(s) Fiscal(is) da Ata compete:

- a) Ler atentamente a Ata e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;
- b) Esclarecer dúvidas do preposto/representante do fornecedor registrado que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;
- c) Verificar a execução do objeto da Ata, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;
- d) Antecipar-se para solucionar problemas que afetem a relação entre as partes;
- e) Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;
- f) Encaminhar as medições devidamente atestadas ao gestor da Ata;
- g) Fiscalizar a manutenção, pela empresa registrada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;
- h) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto registrado;
- i) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

Art. 4º Este Termo de Designação substitui o anterior (caso existente), entrando em vigor nesta data e terá vigência até o vencimento da Ata de Registro de Preços e de sua garantia, quando houver.



Documento assinado eletronicamente por **Cesar Rehnolt Meyer**, **Diretor(a) Presidente Substituto(a)**, em 10/03/2026, às 16:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28694549** e o código CRC **C87CABA5**.
